MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 01
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 27.04.18 ABERT: 14.05.18 HORA: 14:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 02 - CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, em 20 de fevereiro de 2018.
Ofício nº16/18

Protocolo Interno n. 76 / 18
Em 11 / abril de 18
Funcionário

DE: Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para atividades artísticas de mobilização ao dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Vividense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. Os recursos para tal serão oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, Bloco de Proteção Social Especial de Media Complexidade para Crianças e Adolescentes (Fonte 938).

Atenciosamente,

CARMEN BROCH FRARON
Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana.

Recebi 23/02/18
Dinara

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

2. Justificativa

18 de maio: A data foi escolhida como dia de mobilização contra a violência sexual porque em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória (ES), um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o "Caso Araceli". Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade, que teve todos os seus direitos humanos violados, foi raptada, estuprada e morta por jovens de classe média alta daquela cidade. A proposta do "18 DE MAIO" é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS promove anualmente atividades comunitárias de mobilização alusivas ao dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso a à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Vividense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os serviços os quais serão contratados são:

Lote	Item	Qtde. Estimada	Unid.	CÓD. LC	Descrição
01	01	02	unidade	17932	Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais e atividades circenses.

3.1.2 - Devendo constar com no mínimo empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais.

3.2 - Descrição das Atividades:

As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

Recebido após alterações em 22/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 04 - CORONEL VIVIDA - PR

As atividades deverão abordar como tema central "abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes".

Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.2 – São obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;

b) Montagem e desmontagem do cenário;

c) Dispor de palco e decoração para palco de acordo com o tema;

d) Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 08 (oito) artistas e 01 (um) técnico;

e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);

f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;

g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;

h) Estrutura e demais equipamentos;

i)figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;

j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;

k) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

l) Alimentação para toda a equipe;

m) Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

n)hospedagem da equipe, se necessário;

3.4 - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 1 (uma) hora, cada apresentação.**

3.5. O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

3.6. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 05

3.6 - **O Município irá responsabilizar-se por:**
3.6.1 – Local adequado para o evento;
3.6.2 – Camarim exclusivo para os artistas;
3.6.3 – Banheiros;

3.7. Da Qualificação técnica:

Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em fornecimento anterior, ***documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório***.

4 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O espetáculo será realizado no dia **16 de maio de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI;

4.2 – Serão realizadas duas apresentações, sendo uma no período da manha, com inicio às 9:00 horas e uma no período da tarde, com inicio as 14;00 horas.

4.3 – **A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;**

Carmen Broch Fraron
Diretora Depto Promoção Humana

ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO
CNPJ: 11.189.780/0001-86 Inscrição Estadual: Isento
Av. José Custódio de Oliveira, nº 704 – centro – CEP: 87.301-020
Campo Mourão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 06 - CORONEL VIVIDA - PR

A/c
Carmen Fraron
Secretaria de Assistência Social
Município de Coronel Vívida - Pr

Campo Mourão, 15 de fevereiro de 2018.

Segue orçamentos para atividades a serem realizadas durante evento alusivo à Campanha contra o abuso e exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:

PROPOSTA

Número de contratados: 09 pessoas (08 artistas, 01 técnico)

Data: à definir

Atividades a serem realizadas:

- Apoio ao cerimonial e pronunciamentos (se houver);

- Apresentação do Espetáculo:

ESPETÁCULO "NUM REINO NÃO TÃO DISTANTE"

Era uma vez em lugar não muito longe, mais perto do que se pode imaginar, onde vivia uma fadinha muito doce, seu nome era Bela, uma fada ainda pequenina que, como uma criança do mundo real adora correr e brincar e tem um sonho: aprender a voar. Bela é uma fadinha muito esperta e adora aprender coisas novas juntamente com sua professora que acolhe com muito carinho todas as crianças da Floresta Encantada, a Fada Mestre Melinda. Melinda luta para garantir todos os direitos das crianças e adolescentes da floresta.

Mas, não muito longe, mais perto do que se pode imaginar, havia um ser malvado que, com muita estupidez faz a nossa pequena Bela deixar de sonhar, perder a inocência e a vontade de voar.

ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO
CNPJ: 11.189.780/0001-86 Inscrição Estadual: Isento
Av. José Custódio de Oliveira, nº 704 – centro – CEP: 87.301-020
Campo Mourão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 07

Uma história de faz conta, mas que retrata a realidade de uma fadinha criança que sofre uma grande maldade. A violência sexual contra criança e adolescentes é o foco dessa trama que traz fadas, bruxas, elfos e duendes para aproximar as crianças de hoje e fazer uma analogia que, mesmo quando tudo parece ser um conto de fadas podemos perder de vez a alegria.

"Em um reino não muito distante", mistura este assunto muito sério: a essência da magia do faz de conta, com elementos cênicos que mexerão com a imaginação das crianças, mesclando circo, teatro e dança e reflexões de como uma criança pode buscar ajuda quando se encontra em situações de perigo.

FICHA TÉCNICA DA ATIVIDADE:

Tempo de espetáculo: 1h de duração

Faixa etária recomendada: acima de 08 anos

Local para apresentação: Espaço aberto (praças) com no mínimo 15m X 10m para o palco, com possibilidade de fixar estacas no chão para montagem da estrutura aérea para números circenses.

Responsabilidade do contratante:

- Camarim exclusivo para os artistas;
- Espaço adequado para a realização do evento;
- Alimentação;
- Sonorização e Iluminação conforme Rider Técnico;

Responsabilidade da contratada:

- Figurinos e adereços necessários;
- Transporte;

Valor da Proposta para 02 apresentações: ..... R$ 14.000,00

Valor com acréscimo dos itens de sonorização e iluminação: ..... R$ 19.000,00

ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO
CNPJ: 11.189.780/0001-86 Inscrição Estadual: Isento
Av. José Custódio de Oliveira, nº 704 – centro – CEP: 87.301-020
Campo Mourão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 08 - CORUJÃO - PR.

Colocamo-nos a sua disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Raquel Aparecida da Cruz
Presidente

11.189.780/0001-86
ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls. 09 · CAMPO MOURÃO · PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.189.780/0001-86 MATRIZ		**17/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SOU ARTE DE CAMPO MOURAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA	**704**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.301-020	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
uprescam@hotmail.com	**(44) 3017-0613**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **11:00:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 10 - CAMPO MOURÃO - PR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.189.780/0001-86
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO SOU ARTE DE CAMPO MOURAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAQUEL APARECIDA DA CRUZ
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/03/2018** às **11:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

000074

FIs. 11

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CNPJ: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, nº 600 - Centro - Entre Rios do Oeste - PR - CEP:85988000
Home Page: www.entreriosdooeste.pr.gov.br - Email: setorcompras.er@hotmail.com

CONTRATO Nº 43/2017

Prestação de serviços na realizar uma apresentação de peça teatral para a Campanha Faça Bonito, com o tema Proteja nossas Crianças e Adolescentes da Violência Sexual, que entre si celebram o Município de Entre Rios do Oeste e a Empresa Laine Assessoria e Treinamento Ltda-ME.

Pregão Nº 22/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão nº 22/2017, de um lado como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Tocantins, nº 600, Centro, CEP 85988000, Entre Rios do Oeste-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95719449000110, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JONES NEURI HEIDEN**, portador do CPF/MF sob o nº 60543094987 e Identidade sob Registro Geral nº 36273461/SESP-PR, residente e domiciliado no Loteamento Condomínio São Francisco, Centro, Município de Entre Rios do Oeste-PR, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **Laine Assessoria e Treinamento Ltda-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av José Custódio de Oliveira, nº 704, Centro, CEP 87301020, CAMPO MOURAO-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08245733000106, neste ato representada por **Edilaine Maria de Castro**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88520897991, residente e domiciliado(a) no Município de CAMPO MOURAO-PR, que ao final esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

Constitui objeto deste instrumento a **Prestação de serviços na realizar uma apresentação de peça teatral para a Campanha Faça Bonito, com o tema Proteja nossas Crianças e Adolescentes da Violência Sexual.**, para conforme as necessidades do Município, nas especificações e na documentação levada a efeito pela Licitação nº 22/2017 e nos termos da tabela anexada ao presente Contrato, que foi devidamente transcrita no Processo Licitatório, com os preços apresentados em conformidade com a proposta comercial do Contratado.

Lote	*Sequencia*	*Item*	*Descrição*	*dsMarca*	*Qtde*	*Un. Medida*	*Vl. unitário*	*Vl. Total*
1	1	40429	Peça Teatral	Espaço Sou Arte	1	Serviço	8500,0000	8500,0000

§ 1º. Os Bens ou Serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões vigentes, serem de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

§ 2º. O valor total estimado da presente contratação é de R$ 8.500,00 **(Oito mil e quinhentos reais)**. Os bens ou serviços somente serão aceitos mediante orçamento aprovado pela Secretaria responsável, conforme a solicitação, nos termos da cláusula terceira.

§ 3º. No preço constante nesta cláusula já estão inclusos obrigatoriamente, todas as despesas diretas e indiretas inerentes ao objeto licitado, incluíndo o frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e qualsquer outros custos de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

I - Pregão nº 22/2017 e seus anexos;
II - Proposta da CONTRATADA, datada de quarta-feira, 19 de abril de 2017.

§ 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

§ 2º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

- Fica a PROMITENTE obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nas contratações, em até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, em conformidade com o Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

000075

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal, emitirá a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento/Serviços, descrevendo os bens ou serviços, quantitativos e valores, e o encaminhará ao CONTRATADO para que sejam entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento de referida solicitação, na Rua Tocantins, nº 600, Centro, Entre Rios do Oeste-PR.

§ 1º. A Gerência do Contrato nomeado pela portaria, deverá conferir se os bens ou serviços adquiridos estão de acordo com as características contratuais, comunicando ao fiscal do contrato para que seja efetuado o recebimento provisório e definitivo, nos termos do Processo Licitatório.

§ 2º. Em hipótese alguma o CONTRATADO poderá fornecer os bens ou serviços sem que esteja devidamente em posse da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento/Serviços, sob a pena de não lhe ser efetuado o respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

O presente contrato será fiscalizado pelo Gestor de contratos do MUNICÍPIO, que procederá a análise dos bens ou serviços, para constatar se atendem a finalidade que delas naturalmente se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação.

§ 1º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, ao Gestor de Contratos ou Responsável, que procederá a abertura de processo competente.

I - O presente contrato será fiscalizado pelo Gestor de Contratos do Município, que receberá e antes de comunicar a autoridade competente, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará então tal comunicação à Procuradoria/Assessoria Jurídica da Municipalidade.

§ 2º. Constatando-se o recebimento pelo fiscal de contrato, O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens ou serviços, através de depósito bancário ou transferência eletrônica para Conta Corrente Pessoa Jurídica e em nome da empresa contratada.

§ 3º. A empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, a documentação relativa à regularidade fiscal, que consistirá em: prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de Débitos Trabalhistas expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 04/05/2017 até 04/05/2018, podendo ser prorrogado conforme previsto nos Artigos 57 ou 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, havendo concordância de ambas as partes e desde que atendido ao interesse Público.

CLÁUSULA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

O prazo de vigência contratual é até 04/05/2018, conforme as necessidades das Secretarias, podendo ser prorrogado conforme previsto nos Artigos 57 ou 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, havendo concordância de ambas as partes, que poderão ter a sua duração alterada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, precedido de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Caberá ao Município, quando da renovação do contrato, a possibilidade de reajuste de valores utilizando-se como referência a tabela oficial do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, tendo como objetivo oferecer a variação dos preços no mercado em conformidade com a inflação do período. Em algumas situações, poderá ser utilizado como critério de reajuste a CLT - Convenção Coletiva do Trabalho de acordo com o Sindicato da categoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento contratual, a CONTRATADA fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 22/2017 e seus anexos, durante a execução deste contrato.

Parágrafo único. Caberá ao fiscal do contrato a averiguação da regularidade da contratada, principalmente quanto aos recolhimentos trabalhistas (FGTS) e previdenciários (INSS).

O evento está programado para o dia 17 de maio de 2017 ás 15:00 horas no Centro de Eventos do Município.

Cabe à contratada a responsabilidade de gastos com transporte dos profissionais, alimentação, bem como figurinos, cenários, adereços, equipamentos de iluminação e sonorização, enfim todas as

000076

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 13

demais despesas diretas e indiretas para a realização do espetáculo que deverá ter no mínimo de 01 (uma) hora de duração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em conseqüência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

§ 1º. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

§ 2º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente contrato, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

§ 3º. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo MUNICÍPIO, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

"Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo".

"Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos".

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

I - Quando a CONTRATADA falir, dissolver a sociedade ou modificar a sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
II - Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem anuência do MUNICÍPIO;
III - Quando a CONTRATADA não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Funcional	*Natureza Despesa*	*Fonte*	*Recurso*
09.02.08.244.0112.2213	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	3.935	196 - Bloco de financiamento da Proteção

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo Contratual, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber a notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste-PR, em 04/05/2017

000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR. Fls. 14

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Laine Assessoria e Treinamento Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-) _____
Meri Cristina Hanzen
R.G.: 5.897.814-0

2-) _____
Marcelo Assunção da Costa
R.G.: 8.544.233-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, nº 600, Centro - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85.988-000 - Entre Rios do Oeste-PR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 43/2017
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 22/2017
Contratante: Município de Entre Rios do Oeste
Contratado: Laine Assessoria e Treinamento Ltda - Me.
Objeto Prestação de serviços para realizar uma apresentação de peça teatral para a Campanha Faça Bonito, com o tema Proteja nossas Crianças e Adolescentes da Violência Sexual.
Valor Total: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
Vigência Contratual: 04/05/2017 a 04/05/2018.

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 04 de Maio de 2017

JONES NEUBAUER
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

000079
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Lei Municipal 1838 de 16 de abril de 2013

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017 | ANO: V | EDIÇÃO Nº: 932- 3 Pág.(s)

www.entreriosdooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 274/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

CONCEDER DIÁRIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná e o uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II e letra "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Conceder diária aos servidores, abaixo relacionados, com a finalidade a seguir exposta:
NOME SERVIDOR: ERIO BASTIAN
CARGO: Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 2 VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.27.811.0621.2129 – Manut. Secret. Esportes
LOCAL DE DESTINO: São Mateus do Sul / PR
PERÍODO DAS DIÁRIAS: 05 e 06/05/2017
FINALIDADE: Conduzir Equipe Municipal de Bocha para participar da 3ª Etapa Paranaense de Bocha – série Ouro.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2017.

JONES NEURI HEIDEN
Prefeito

ERRATA

Na publicação do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017, de 03 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 931, Pagina 02, onde leu-se:
6.11 - Os portões de acesso ao local de realização da prova será aberto às 8h15min e fechados às 8h50min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
lê-se:
6.11 - Os portões de acesso ao local de realização da prova será aberto às 18h15min e fechados às 18h50min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº do Contrato: 42/2017
Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 07/2017
Contratante: Município de Entre Rios do Oeste
Contratado:Stage Mix Produções Ltda – Me.
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico, no dia 17 de junho de 2017, no Centro de Eventos no município de Entre Rios do Oeste - PR, durante as festividades alusivas ao Aniversário do Município.
Valor Total: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Vigência Contratual: 03/05/2017 a 30/07/2017.
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 03 de Maio de 2017

Nº do Contrato: 43/2017
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 22/2017
Contratante: Município de Entre Rios do Oeste
Contratado:Laine Assessoria e Treinamento Ltda - Me.
ObjetoPrestação de serviços para realizar uma apresentação de peça teatral para a Campanha Faça Bonito, com o tema Proteja nossas Crianças e Adolescentes da Violência Sexual.
Valor Total: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
Vigência Contratual: 04/05/2017 a 04/05/2018.
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 04 de Maio de 2017

JONES NEURI HEIDEN
Prefeito

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Ata de Registro de Preços: 41/2017
Processo Licitatório: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços nº 23/2017
Contratante: Município de Entre Rios do Oeste
Contratado: Aquarius Artigos Infantis Ltda - Me.
Objeto:Contratação de empresa para Fornecimento de tecidos e aviamentos.
Valor Total: R$ 47.350,00 (Quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Nº Ata de Registro de Preços: 42/2017
Processo Licitatório: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços nº 23/2017
Contratante: Município de Entre Rios do Oeste
Contratado: Tecelagem Madrytex Ltda.
Objeto:Contratação de empresa para Fornecimento de tecidos e aviamentos.
Valor Total: R$ 106.200,00 (Cento e seis mil e duzentos reais)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 04 de Maio de 2017

JONES NEURI HEIDEN
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 - PROCESSO Nº 43/2017

Objeto: Contratação de empresa para Fabricação e reforma de Reservatórios de água do município.

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:

Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agrícolas e Industriais Eireli - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.365.900/0001-59 com o valor total de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 - PROCESSO Nº 46/2017

Objeto: Contratação de empresa, com vistas à futura e eventual prestação de serviços especializados para realizar os trabalhos de arbitragem, relativo aos campeonatos, torneios e outras atividades esportivas, a serem promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:

Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à APEFER - Associação Entrerriense de Árbitros e Professores de Educação Física, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.779.204/0001-84 com o valor total de R$ 94.665,00 (Noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 04 de Maio de 2017.

JONES NEURI HEIDEN
Prefeito

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 14/2017 - PROCESSO N.º 55/2017
OBJETO: Comratação de Entidade para o atendimento educacional na modalidade Educação Especial, às pessoas com necessidades especiais, que residem no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.
FORNECEDOR/CEDENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.290.287/0001-01.
RAZÕES DA ESCOLHA: No município não existe o atendimento ao objeto deste, desta forma oferta o atendimento especializado através de um convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Pequeno Lar, com sede no Município de Marechal Cândido Rondon.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso XX do artigo 24 da lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas e conforme inciso VI artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.
DO PAGAMENTO: R$ 23.375,00 (Vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco Reais).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2017.

JONES NEURI HEIDEN
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, Nº 30/2017 - PROCESSO Nº 54/2017

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **Contratação de empresa para aquisição de doses de SÊMEN SUÍNO** destinado ao atendimento dos Programas de Melhoria Genética e Inseminação Artificial, distribuídos gratuitamente aos produtores do município, conforme especificação constante neste Edital e seus anexos.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública, às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tocantins, nº 600, Centro, Entre Rios do Oeste-PR.

Edital: O instrumento Convocatório, relação dos documentos para os participantes e demais informações complementares serão fornecidas em horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, junto a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste ou junto ao Site do Município de Entre Rios do Oeste (www.entreriosdooeste.pr.gov.br), na aba "Portal do Fornecedor" ou ainda no "Portal da Transparência (Acesso à Informação)".

Acesso direto pelo link: http://200.150.71.137/gilg/portais/portaldofornecedor/default.aspx

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 03 de Maio de 2017

JONES NEURI HEIDEN
Prefeito

Re: Orçamento Apresentações Artísticas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
COR. VIVIDA - PR

Teatro Lusco-Fusco <teatroluscofusco@gmail.com>

seg 05/03/2018 13:25

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (14 KB)

Teatros para o ano (1).xlsx;

Olá,

Segue anexo preenchido.

Quaisquer dúvidas, basta nos contatar.

Gustavo Dittrichi - DIREÇÃO
CIA. DE TEATRO LUSCO-FUSCO | LUSCO-FUSCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Desde 2005 - 12 anos.
Site da Cia. | Site da Produtora
Facebook da Cia. | Facebook da Produtora | Twitter | Youtube | Instagram
E-mail: contato@teatroluscofusco.com | Tel.: (11) 99270-4747
DIREÇÃO: Gustavo Dittrichi - gustavo@teatroluscofusco.com
PRODUÇÃO: Juju Bac - juliana@teatroluscofusco.com / Marco De Laet - marco@teatroluscofusco.com

Em 5 de março de 2018 08:40, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

> Bom dia, essa nova planilha mostra todos os eventos que teremos ao longo do ano, cada um com um determinado tema e datas já marcadas, ficamos no aguardo dos orçamentos
>
> **Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**
>
> **Por favor preencher os dados abaixo:**
> Razão social:
> CNPJ:
> Endereço:
> Telefone:
> e-mail:
>
> **DADOS PARA O PAGAMENTO**

ORÇAMENTOS DE PEÇAS TEATRAIS PARA O LONGO DO ANO

1. contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao dia **18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 16/05/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 01:00 hora, com uma apresentação as 09:00 e outra as 14:00, com uma demanda de cerca de 1000 pessoas. Atividades: apresentações artísticas e atividades culturais com temática elabora para o dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e á exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

2. Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao **Dia do Adolescente.** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 21/09/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 01:00 hora, com uma demanda de em média de 1000 pessoas. Atividades : Devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao uso e tráfico de drogas, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

3. Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas em comemoração ao **Dia do Idoso** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 04/10/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 00:45 minutos. Atividades : Devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao Dia do Idoso, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao dia 12 de junho – **Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil.** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 12/06/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 00:50 minutos. Em média 1.000 pessoas. Atividades : Devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

Ass: _____

Razão social: **LUSCO-FUSCO PRODUCOES ARTISTICAS**
CNPJ: 23.590.380/000167
Endereço: AV. PARADA PINTO, 3556, APTO. 113, SÃO PAULO, SP
Telefone: (11) 99270-4747
e-mail: contato@teatroluscofusco.com

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) OUTROS (ESPECIFICAR)

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls. 19 · CORUMBÁ - MS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.590.380/0001-67 MATRIZ		**03/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
GUSTAVO DITTRICHI NEVES NOGUEIRA 36820612826

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUSCO-FUSCO PRODUCOES ARTISTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
59.12-0-01 - Serviços de dublagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARADA PINTO	**3556**	**APT 113**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.611-001	**VILA NOVA CACHOEIRINHA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
gustavodittrichi@gmail.com	**(11) 2231-7013**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **11:04:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 20 - CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, em 20 de fevereiro de 2018.
Ofício nº17/18

Protocolo Interno n. 77/18
Em 11/ abril de 18
Funcionário

DE: Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil. Os recursos para tal serão oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – Ações Estratégicas do PETI (conta 22701-3).

Atenciosamente,

CARMEN BROCH FRARON
Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana.

Recebi 21/02/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

2. Justificativa

Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, são consideradas trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro.
Há ainda as piores formas de trabalho infantil que são consideradas prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente, e só podem ser feitas por maiores de 18 anos, entre as quais se encontram o Trabalho Doméstico, por exemplo. Trata-se da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.
O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS promoverá diversas atividades de mobilização alusivas ao dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil, conforme cronograma estabelecido no plano de ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil elaborado pelo Município.
O compromisso de todos os entes federados com a erradicação do trabalho infantil parte da compreensão de que a violação dos direitos a que são submetidas crianças e adolescentes em situação de trabalho tem como um dos principais resultados a perpetuação das condições de pobreza e miséria da população, cabendo ainda, reconhecer que a problemática do trabalho infantil é mais complexa do que se pode supor à primeira vista.
O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Vividense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos de crianças e adolescentes.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os serviços os quais serão contratados são:

Lote	Item	Qtde. Estimada	Unid.	CÓD. LC	Descrição
01	01	01	unidade	17932	Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais e atividades circenses.

3.1.2 - Devendo constar com no mínimo empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais.

Recebido após alteração
22/03/18 Simone

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22

3.2 - Descrição das Atividades:
As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

As atividades deverão abordar como tema central "combate e exploração do trabalho infantil".

Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.2 – São obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;

b) Montagem e desmontagem do cenário;

c) Dispor de palco e decoração para palco de acordo com o tema;

d) Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 06 (seis) artistas e 02 (dois) técnicos;

e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);

f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;

g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;

h) Estrutura e demais equipamentos;

i)figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;

j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;

k) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

l) Alimentação para toda a equipe;

m) Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

n) Hospedagem da equipe, se necessário.

3.4 - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 50 minutos.**

3.5. O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23

3.6. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.6 - **O Município irá responsabilizar-se por:**
3.6.1 – Local adequado para o evento;
3.6.2 – Camarim exclusivo para os artistas;
3.6.3 – Banheiros;

3.7. Da Qualificação técnica:

Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em fornecimento anterior, ***documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório***.

4 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O espetáculo será realizado no dia 12 de junho de 2018, em local a ser definido.

4.1.2 – O espetáculo terá inicio ás 9:00 Horas.

4.3 – **A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;**

Carmen Broch Fraron
Diretora Depto Promoção Humana

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR

ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO
CNPJ: 11.189.780/0001-86 Inscrição Estadual: Isento
Av. José Custódio de Oliveira, nº 704 – centro – CEP: 87.301-020
Campo Mourão - Paraná

A/c
Carmen Fraron
Secretaria de Assistência Social
Município de Coronel Vívida - Pr

Campo Mourão, 14 de fevereiro de 2018.

Segue a proposta de espetáculo alusivo ao tema de Combate a Exploração do Trabalho Infantil:

Espetáculo "Doce Infância"

"...Toda criança tem direito de ser criança"

A partir desta afirmativa, o Espaço Sou Arte apresenta o espetáculo "Doce Infância", que traz para a cena a história de dois irmãos ainda crianças que são obrigados a trabalhar para ajudar a sustentar a sua família ficando a mercê da falta de acesso a escola, maus tratos, exploração de sua mão-de-obra em troca de uma vida melhor.

Retratando essa realidade de forma lúdica, reflexiva e informativa, a peça nos traz a discussão em torno de uma melhor saída para um problema social tão sério.

O que se perde? O que podemos fazer? Qual a diferença entre trabalho pedagógico que ensina, promove, incentiva e o trabalho infantil que explora, doe e escraviza?

São respostas para algumas perguntas como estas que iremos procurar juntos através de 45 minutos de espetáculo representado por duas crianças vivendo estre drama na pele.

"...toda criança tem o direito de brincar, de sonhar...afinal, que trabalho isso dá?"

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25

ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO
CNPJ: 11.189.780/0001-86 Inscrição Estadual: Isento
Av. José Custódio de Oliveira, nº 704 – centro – CEP: 87.301-020
Campo Mourão - Paraná

FICHA TÉCNICA

Duração: 50 minutos

Número de Profissionais envolvidos: 08 pessoas (06 artistas + 02 técnicos)

Local: Espaço fechado, com palco de 10x8m, com mínimo 05 de altura

Responsabilidade do Contratante:

- Alimentação conforme necessidade;
- Sonorização:
- Iluminação:
- Água e banheiros disponíveis todo o tempo;

Responsabilidade do Contratado:

- Transporte da equipe;
- Cenário e Adereços a serem utilizados.

Valor para 01 apresentação: ..... R$ 8.000,00

Valor com acréscimo dos itens de sonorização e iluminação: ..... R$ 11.500,00

Colocamo-nos a sua disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Raquel Aparecida da Cruz
Presidente

11.189.780/0001-86
ASSOCIAÇÃO SOU ARTE
DE CAMPO MOURÃO
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CAMPO MOURÃO - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.189.780/0001-86 **MATRIZ**		**17/08/2009**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO SOU ARTE DE CAMPO MOURAO**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**			
LOGRADOURO **AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA**	NÚMERO **704**	COMPLEMENTO	
CEP **87.301-020**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **CAMPO MOURAO**	UF **PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **uprescam@hotmail.com**	TELEFONE **(44) 3017-0613**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **17/08/2009**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **11:00:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 27 - COORD. ARQ. LIMPA - PR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.189.780/0001-86
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO SOU ARTE DE CAMPO MOURAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAQUEL APARECIDA DA CRUZ
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/03/2018** às **11:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 28
CORONEL VIVIDA - PR

Contrato 1578/2017

Tipo do Contrato: Prestação de Serviços	**Número Contrato:** 1578 / 2017	**Tipo Licitação:** Inexigibilidade
Número Licitação: 15	**Ano Licitação:** 2017	**Tipo do Ato:** Contrato
Contratado: B.E.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME		
Início Vigência: 02/06/2017	**Término Vigência:** 02/06/2018	**Situação:** Vigente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAL, PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO INTITULADA "DOCE INFÂNCIA", AS CRIANCA DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Anexos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
15 - CONTRATO 1578-2017 PARA CONTRATAÇÃO DA B.E.E.M PRODUÇÕES.pdf (114,7 KB)	02/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 29 - IVAIPORÃ - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1578/2017

***CONTRATO PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO* QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ E DE OUTRO, A EMPRESA B.E.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - EPP, COM BASE NOS AUTOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017.**

Que fazem entre si, de um lado, neste ato denominado **CONTRATANTE** o Município de Ivaiporã, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Ivaiporã, Estado do Paraná, à Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, inscrita no **CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37,** representado pelo Prefeito o Sr. **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste município de Ivaiporã, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.884.233-5-SSP-PR** e do **CPF/MF nº. 375.014.459-15**, e, por outro lado, neste ato denominado **CONTRATADA,** a empresa **B.E.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 27.389.694/0001-57,** com sede na Rua das Tipuanas, nº 427, Jardim Residencial Araucária, em Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) **ROBERTO CARDOSO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da **CI/RG nº 6.174.556-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 587.677.389-15**, com base no processo de **INEXIGIBILIDADE n.º 15/2017**, com abertura em 29/05/2017, mediante observância do disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, firmar este contrato administrativo regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAL, PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO INTITULADA "DOCE INFÂNCIA", AS CRIANÇA DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** *Conforme descrito na tabela abaixo:*

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$/UNIT	TOTAL
1	01	und	Apresentação da Peça de Teatro intitulada Doce Criança, que será realizada no dia 09/06/2017, no Mini Ginásio Alcebíades Alves.	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
				TOTAL	**R$ 9.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO

O objeto da presente contratação será executado de forma **INTEGRAL**, com apresentação no dia 09 de junho de 2017, no Mini Ginásio Alcebíades Alves, no Município de Ivaiporã.

CLÁUSULA TERCEIRA: O VALOR e FORMA PAGAMENTO

O valor, conforme proposta apresentada no processo de INEXIGIBILIDADE nº 15/2017, será de no máximo **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**

O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues ou serviços prestados, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos materiais/serviços, até o 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo.
O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Previdência Social e junto ao FGTS (apresentar Certidão).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.004.08.244.0010.6054 – PROGRAMA AEPETI			
761 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33950	33950

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

VI - A **CONTRATADA** se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – Fica a cargo da CONTRATADA todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, camarins, palco, equipamentos, luz, som, máquina de fumaça e outros.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 31 - CORUJÃO - PR

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica designado a Sra Gertrudes Bernardy, como gestora do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

O presente contrato está sendo realizado de acordo com as normas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante INEXIGIBILIDADE, preconizada no artigo 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

É parte integrante do presente instrumento contratual o Processo de INEXIGIBILIDADE nº. 15/2017.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista No inciso III deste Termo Aditivo; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

RESCISÃO DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
IVAIPORÃ - PR

I – determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

II – amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência a administração.

Constituem motivos para a rescisão do contrato os previstos no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma renumeração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS ALTERAÇÕES

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos mediante a aplicação da Lei Federal 8.666/93 e do Código Civil e demais legislações que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Parágrafo único. Não será exigido do **CONTRATADO** seguro-garantia para assegurar a plena execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro Comarca de Ivaiporã para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este contrato.

E por estarem justas e concordes as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ivaiporã, em 02 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Miguel Roberto do Amaral
Prefeito

B.E.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Roberto Cardoso
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Gertrudes Bernardes.
CPF: 500.464.389-04

Nome: Lucas Donizete Lira.
CPF: 085.483.139-86

Re: Orçamento Apresentações Artísticas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
CORONEL VIVIDA PR

Teatro Lusco-Fusco <teatroluscofusco@gmail.com>

seg 05/03/2018 13:25

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (14 KB)

Teatros para o ano (1).xlsx;

Olá,

Segue anexo preenchido.

Quaisquer dúvidas, basta nos contatar.

Gustavo Dittrichi - DIREÇÃO
CIA. DE TEATRO LUSCO-FUSCO | LUSCO-FUSCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Desde 2005 - 12 anos.
Site da Cia. | Site da Produtora
Facebook da Cia. | Facebook da Produtora | Twitter | Youtube | Instagram
E-mail: contato@teatroluscofusco.com | Tel.: (11) 99270-4747
DIREÇÃO: Gustavo Dittrichi - gustavo@teatroluscofusco.com
PRODUÇÃO: Juju Bac - juliana@teatroluscofusco.com / Marco De Laet - marco@teatroluscofusco.com

Em 5 de março de 2018 08:40, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia, essa nova planilha mostra todos os eventos que teremos ao longo do ano, cada um com um determinado tema e datas já marcadas, ficamos no aguardo dos orçamentos

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

ORÇAMENTOS DE PEÇAS TEATRAIS PARA O LONGO DO ANO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34

1. contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao dia **18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 16/05/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 01:00 hora, com uma apresentação as 09:00 e outra as 14:00, com uma demanda de cerca de 1000 pessoas. Atividades: apresentações artísticas e atividades culturais com temática elabora para o dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e á exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

2. Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao **Dia do Adolescente.** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 21/09/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 01:00 hora, com uma demanda de em média de 1000 pessoas. Atividades : Devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao uso e tráfico de drogas, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

3. Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas em comemoração ao **Dia do Idoso** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 04/10/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 00:45 minutos. Atividades : Devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao Dia do Idoso, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao dia 12 de junho – **Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil.** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 12/06/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 00:50 minutos. Em média 1.000 pessoas. Atividades : Devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

Ass: _____

Razão social: **LUSCO-FUSCO PRODUCOES ARTISTICAS**
CNPJ: 23.590.380/000167
Endereço: AV. PARADA PINTO, 3556, APTO. 113, SÃO PAULO, SP
Telefone: (11) 99270-4747
e-mail: contato@teatroluscofusco.com

POR **FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) OUTROS (ESPECIFICAR)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 35

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.590.380/0001-67 MATRIZ		**03/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
GUSTAVO DITTRICHI NEVES NOGUEIRA 36820612826

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUSCO-FUSCO PRODUCOES ARTISTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
59.12-0-01 - Serviços de dublagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARADA PINTO	**3556**	**APT 113**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.611-001	**VILA NOVA CACHOEIRINHA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
gustavodittrichi@gmail.com	**(11) 2231-7013**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **11:04:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 36 - DEPTO. JURÍDICO

Coronel Vivida, em 21 de fevereiro de 2018.
Ofício nº18/18

Protocolo Interno n. 78 / 18
Em 11 / abril de 18
Funcionário

DE: Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao Dia do Adolescente. Os recursos para tal serão oriundo Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA, Programa Liberdade Cidadã.

Atenciosamente,

CARMEN BROCH FRARON
Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana.

Recebi 21/02/18

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao Dia do Adolescente, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

2. Justificativa

O **Dia do Adolescente** é celebrado anualmente em **21 de setembro** e serve para conscientizar as pessoas sobre a necessidade de construir um vínculo de diálogo com os jovens, abordando os principais assuntos que são relevantes nesta fase, como a sexualidade, o futuro profissional e a identidade do indivíduo.

A adolescência é uma fase do desenvolvimento do ser humano, que costuma abranger entre os 12 e 18 anos de idade. Durante este período a pessoa passa por algumas das principais mudanças em seu corpo e flutuações de humor. Consiste numa etapa transitória que separa a infância da vida adulta.

É nesse período que o adolescente vai construindo a sua identidade, vivenciam a expectativa com o futuro, apresentam-se confusos quantos as escolhas profissionais, preocupando-se e/ou fantasiando a vida adulta.

Os grupos de amigos passam a ter grande influência, sendo que nesta relação pode haver a valorização de atitudes saudáveis como também as que colocam em risco sua segurança, sendo característico da fase acreditar que são imunes ao perigo e nem sempre conseguem avaliar corretamente as consequências das escolhas e das atitudes que tem.

Exatamente por ser um período de muitas mudanças e descobertas, a adolescência precisa ser acompanhada de perto pelos pais ou responsáveis. Que devem possibilitar o acesso dos filhos ao diálogo e buscar compreender e orientar quanto às consequências de cada escolha.

Mesmo sabendo da importância desse diálogo, percebemos que os adolescentes, assim como os seus familiares, estão, na maioria das vezes, desinformados sobre as mudanças que ocorrem nesta fase, gerando conflitos na relação e dificuldades na convivência.

Essa fase provoca transformações tanto no adolescente como também na família que precisa aprender a se relacionar com o adolescente e com o seu mundo.

É importante que não desistam dos seus adolescentes, e que busquem uma relação próxima e saudável desde a infância.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS promoverá atividades com adolescentes atendidos pelo CREAS e pelos demais programas sociais, assim como atividades comunitárias de mobilização.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os serviços os quais serão contratados são:

Lote	Item	Qtde. Estimada	Unid.	CÓD. LC	Descrição
01	01	01	unidade	17932	Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais e

Recebido após alterações
22/03/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38
CORONEL VIVIDA - PR

					atividades circenses.

3.1.2 - Devendo constar com no mínimo empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais.

3.2 - Descrição das Atividades:
As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao uso e tráfico de drogas, principalmente envolvendo crianças e adolescentes, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.2 – São obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;

b) Montagem e desmontagem do cenário;

c) Dispor de ônibus palco e decoração para palco de acordo com o tema;

d) Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 11 (onze) artistas e 02 (dois) técnicos;

e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);

f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;

g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;

h) Estrutura e demais equipamentos;

i)figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;

j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;

k) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

l)Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

m) Alimentação e água para toda a equipe;

n) hospedagem para a equipe se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 39

3.4 - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 1 (uma) hora.**

3.5. O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

3.6. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.6 - **O Município irá responsabilizar-se por:**
3.6.1 – Local adequado para o evento;
3.6.2 – Camarim exclusivo para os artistas;
3.6.3 – Banheiros;

3.7. Da Qualificação técnica:

Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em fornecimento anterior, ***documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório***.

4 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O espetáculo será realizado no dia **21 de setembro de 2018**, em local a ser definido;

4.2 – **A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;**

Carmen Broch Fraron
Diretora Depto Promoção Humana

ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO
CNPJ: 11.189.780/0001-86 Inscrição Estadual: Isento
Av. José Custódio de Oliveira, nº 704 – centro – CEP: 87.301-020
Campo Mourão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 40

A/c
Carmen Fraron
Secretaria de Assistência Social
Município de Coronel Vívida - Pr

Campo Mourão, 14 de fevereiro de 2018.

Segue a proposta de espetáculo referente ao combate contra o uso e tráfico de drogas:

Data: 12 de junho de 2018

ESPETÁCULO "PARANÓIA"

Release do Espetáculo:

Dia 26 de junho é o Dia Internacional da Luta contra o Uso e o Tráfico de Drogas e Dia Nacional de Combate às Drogas. O Espaço Sou Arte criou para a Campanha o Espetáculo: PARANOIA - que acontece no Ônibus Palco em praças públicas, no período da noite, atraindo a atenção de jovens e adultos pelo cenário, adereços e efeitos de luz que simulam vários ambientes urbanos, inclusive uma balada. Com temas relevantes a serem discutidos, o Espetáculo vem a ser um importante parceiro para Secretarias de Assistência Social na luta contra as drogas em seu Município.

A adolescência é uma fase muito importante para a formação do ser humano. É a fase das escolhas e decisões que serão fundamentais para os dias futuros. Mas o que acontece quando um jovem, cheio de dúvidas e incertezas em um deslize de ideias, faz a escolha errada? O que acontece quando este jovem tenta tapar um vazio escolhendo um caminho sem volta, o caminho do vício?

"Paranóia" é um espetáculo que retrata a história de Cadu, um menino que diante de suas duvidas é induzido por outro garoto, o Zóia, a experimentar o mundo das drogas, iniciando pelas mais leves até chegar a mais terrível de todas, o Crack.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 44 - CORONEL VIVIDA - PR

Nesse espetáculo, Cadu é apenas um personagem fictício, mas retrata a realidade de muitos meninos e meninas que estão ao nosso redor, que escolhem por infortúnio do acaso, uma vida sem vida, perdendo as oportunidades de estudar, conviver com amigos, família, conquistar sonhos, enfim, escolhem um caminho muitas vezes, sem volta.

Utilizando uma linguagem jovem, "Paranóia" busca chegar ao adolescente por meio do Rap, dança, circo e teatro. A Cia Sou Arte traz em seu elenco um convidado muito especial, MC Careca, criador do Grupo Rajada´s MC, um dos mais importantes lideres do movimento Hip Hop do Paraná, sendo a voz da consciência, o Porta voz poeta, a voz das comunidades e dos oprimidos, cantando e expressando o grito da conscientização ao jovem, levando-os a reflexão de que as escolhas erradas trazem conseqüências negativas que muitas vezes podem o levar a morte.

FICHA TÉCNICA DA ATIVIDADE:

Número de profissionais envolvidos: 13 pessoas (11 artistas e 02 técnicos)
Horário da atividade: à definir
Tempo de duração do Espetáculo: 01 hora
Local: Praça Pública com espaço para montagem do Ônibus Palco ou Ginásio de Esportes.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Alimentação Conforme necessidade;
- Água e banheiros disponíveis durante todo o tempo;
- Espaço adequado para a realização do espetáculo;
- Hospedagem se houver necessidade (hotel ou alojamento);
- Camarim exclusivo para os artistas, de 4x4m;
- Eletricista para auxílio na montagem;
- Quadro de energia de 100 amperes;
- Sonorização e iluminação conforme necessário.

ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO
CNPJ: 11.189.780/0001-86 Inscrição Estadual: Isento
Av. José Custódio de Oliveira, nº 704 – centro – CEP: 87.301-020
Campo Mourão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORRAL VARGA - PR. Fls. 42

POR CONTA DA CONTRATADA:

- Figurinos e adereços a serem utilizados;
- Transporte da equipe.

Valor por 01 espetáculo .....R$ 10.500,00

Valor com acréscimo dos itens de sonorização e iluminação: ..... R$ 14.500,00

Colocamo-nos a sua disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Raquel Aparecida da Cruz
Presidente

11.189.780/0001-86
ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 43 - CAMPO MOURÃO - PR

Detalhes da Licitação

Modalidade: Inexigibilidade | Número/Exercício: 23 / 2017

Situação: Homologada | Publicação: 02/11/2017

Abertura: 06/11/2017 as 09:00 | Natureza: Normal | Valor Máximo: R$ 7.500,00

Objeto: Contratação da Associação SOU ARTE de Campo Mourão, para realização da Campanha Espetáculo "PARANÓIA" de prevenção e combate ao uso das drogas, a ser realizado no Município de Altamira do Paraná.

Edital e Outros Documentos

Não há arquivos.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação	Data	Tipo Publicação
Tribunal de Contas do Estado do Paraná	02/11/2017	Abertura
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ	02/11/2017	Abertura

Cotações

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO	11189780000186	01/11/2017

Pareceres

Data	Responsável	Tipo
13/11/2017	RICARDO MALUF WIDERSKI	JURÍDICO INEXIGIBILIDADE

Propostas de Preços

Fornecedor	CNPJ/CPF
ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO	11189780000186

Certidões

Fornecedor	CNPJ/CPF	Tipo Certidão	Número do Documento	Emissão	Validade
ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO	11189780000186	Certidão Conjunta Negativa Federal	6638057FE581AC57	13/06/2017	10/12/2017
ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO	11189780000186	Certidão Negativa do FGTS	2017101411222918283049	14/10/2017	12/11/2017
ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO	11189780000186	DebitoTrabalhistas	131757462/2017	27/06/2017	23/12/2017

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data Adjudicação
ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO	11189780000186	13/11/2017

Homologações e Ratificações

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data Homologação
ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO	11189780000186	13/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls. 44 · CORUMBÁ · MS

Contratos

Tipo Ato	Nº Contrato	Tipo Contrato	Contratado	Situação	Nome Arquivo	Data Publicação
Contrato	206/2017	Compras	ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO	Encerrado		

Empenhos

Empenho	Data	Fornecedor	Justificativa/Histórico	Empenhado	Anulado	Liquidado	Retido	Pago	A Pagar
5451/2017	13/11/2017	ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO	DESPESA COM SHOW ARTÍSTICO.	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
				Total: 7.500,00	*Total:* 0,00	*Total:* 7.500,00	*Total:* 0,00	*Total:* 7.500,00	*Total:* 0,00

MOSTRAR 20 ITENS

1

Impugnações e Recursos

Sem registros.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45
2

Re: Orçamento Apresentações Artísticas

Teatro Lusco-Fusco <teatroluscofusco@gmail.com>

seg 05/03/2018 13:25

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (14 KB)

Teatros para o ano (1).xlsx;

Olá,

Segue anexo preenchido.

Quaisquer dúvidas, basta nos contatar.

Gustavo Dittrichi - DIREÇÃO
CIA. DE TEATRO LUSCO-FUSCO | LUSCO-FUSCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Desde 2005 - 12 anos.
Site da Cia. | Site da Produtora
Facebook da Cia. | Facebook da Produtora | Twitter | Youtube | Instagram
E-mail: contato@teatroluscofusco.com | Tel.: (11) 99270-4747
DIREÇÃO: Gustavo Dittrichi - gustavo@teatroluscofusco.com
PRODUÇÃO: Juju Bac - juliana@teatroluscofusco.com / Marco De Laet - marco@teatroluscofusco.com

Em 5 de março de 2018 08:40, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia, essa nova planilha mostra todos os eventos que teremos ao longo do ano, cada um com um determinado tema e datas já marcadas, ficamos no aguardo dos orçamentos

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

ORÇAMENTOS DE PEÇAS TEATRAIS PARA O LONGO DO ANO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 46

1. contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao dia **18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 16/05/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 01:00 hora, com uma apresentação as 09:00 e outra as 14:00, com uma demanda de cerca de 1000 pessoas. Atividades: apresentações artísticas e atividades culturais com temática elabora para o dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e á exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

2. Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao **Dia do Adolescente.** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 21/09/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 01:00 hora, com uma demanda de em média de 1000 pessoas. Atividades : Devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao uso e tráfico de drogas, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

3. Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas em comemoração ao **Dia do Idoso** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 04/10/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 00:45 minutos. Atividades : Devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao Dia do Idoso, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao dia 12 de junho – **Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil.** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 12/06/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 00:50 minutos. Em média 1.000 pessoas. Atividades : Devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

Ass: _____

Razão social: **LUSCO-FUSCO PRODUCOES ARTISTICAS**
CNPJ: 23.590.380/000167
Endereço: AV. PARADA PINTO, 3556, APTO. 113, SÃO PAULO, SP
Telefone: (11) 99270-4747
e-mail: contato@teatroluscofusco.com

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) OUTROS (ESPECIFICAR)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47
COORD. INF.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.590.380/0001-67 MATRIZ		**03/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
GUSTAVO DITTRICHI NEVES NOGUEIRA 36820612826

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUSCO-FUSCO PRODUCOES ARTISTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
59.12-0-01 - Serviços de dublagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARADA PINTO	**3556**	**APT 113**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.611-001	**VILA NOVA CACHOEIRINHA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
gustavodittrichi@gmail.com	**(11) 2231-7013**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **11:04:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 18 - CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, em 21 de fevereiro de 2018.
Ofício nº20/18

Protocolo Interno n. 79 / 18
Em 11 / abril de 18
Funcionário

DE: Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas em comemoração ao Dia do Idoso. Os recursos para tal serão oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, Bloco de Proteção Social Básica para Idosos (Fonte 934).

Atenciosamente,

CARMEN BROCH FRARON
Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana.

Recebi 23/02/18

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas em comemoração ao Dia do Idoso, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

2. Justificativa

O Dia Internacional do Idoso é comemorado anualmente a **1 de outubro**. Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. A mensagem do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família.
No Brasil, até 2006, o Dia do Idoso era comemorado no dia 27 de setembro. Isso porque, em 1999, a Comissão pela Educação, do Senado Federal, havia instituído tal data para a reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, ou seja, a realidade do idoso em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, sexualidade, aposentadoria etc.
No dia 1° de outubro de 2003, porém, foi aprovada a **Lei nº 10.741**, que tornou vigente o **Estatuto do Idoso.** Pelo fato de o Estatuto ter sido instituído em 1° de Outubro, em 2006 foi criada uma outra lei (a **Lei nº 11.433**, de 28 de Dezembro de 2006) para transferir o Dia do Idoso para 1° de outubro.
O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana, promoverá atividades comunitárias em comemoração ao Dia do Idoso. Esse evento visa estimular, conscientizar e sensibilizar o idoso de sua importância, no seu papel na construção da sociedade, bem como apresentar modelos de qualidade de vida, visando assim melhorar sua saúde e convivência com sua família, assim como com a sociedade em geral. De todo modo será oferecido atividade cultural de convivência, como valorização e respeito a idade já avançada.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os serviços os quais serão contratados são:

Lote	Item	Qtde. Estimada	Unid.	CÓD. LC	Descrição
01	01	01	unidade	17932	Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais e atividades circenses.

3.1.2 - Devendo constar com no mínimo empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais.

Recebido após alterações
22/03/18 Diana

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 50
CORONEL VIVIDA - PR

3.2 - Descrição das Atividades:
As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia do Idoso, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

As atividades deverão abordar como tema central culturas e conhecimentos de tradições mundiais.

Deverão apresentar coreografias e figurinos típicos de no mínimo 8 (oito) países, sendo:
- EUA – Cowntry
- Japão;
- Itália;
- México;
- Egito;
- Espanha;
- Argentina;
- Brasil – Baile de Carnaval

Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.2 – São obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;

b) Montagem e desmontagem do cenário;

d) Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 15 (quinze) artistas;

e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);

f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;

g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;

h) Estrutura e demais equipamentos;

i)figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;

j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;

k) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

l) Alimentação para toda a equipe;

m) Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

n)hospedagem da equipe, se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 51 - CORONEL VIVIDA - PR

3.4 - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 45 minutos.**

3.5. O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
3.6 - **O Município irá responsabilizar-se por:**
3.6.1 – Local adequado para o evento;
3.6.2 – Camarim exclusivo para os artistas;
3.6.3 – Banheiros;

3.7. Da Qualificação técnica:

Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em fornecimento anterior, ***documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório***.

4 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O espetáculo será realizado no dia **04 de outubro de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI;

4.2 – O evento terá inicio às 14:00 horas;

4.3 – **A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;**

Carmen Broch Fraron
Diretora Depto Promoção Humana

ESPAÇO
SOU ARTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA - PR

A/c
Carmen
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná

Conforme solicitado, segue orçamento para a apresentação em homenagem ao dia do idoso, espetáculo "Volta ao Mundo":

VOLTA AO MUNDO

Uma volta ao mundo, passando por várias culturas e conhecendo várias tradições... De norte a sul, de leste a oeste, os 4 cantos do mundo dentro de um só país! Cada país uma dica de como manter a saúde e qualidade de vida na melhor idade.

Espetáculo desenvolvendo coreografias dos seguintes países, com figurinos típicos:

- EUA – Cowntry - Pirâmides
- Japão - Acrobacias
- Itália - Dinâmica
- México - Malabares
- Egito - Canastilha
- Espanha - Cadiras
- Argentina – Tango Acrobalance
- Brasil – Baile de Carnaval

Duração: Aproximadamente 45 minutos (espetáculo completo)

ESPAÇO
SOU ARTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 53
CAMPO MOURÃO - PR

Total de envolvidos: 15 pessoas

Valor diário do Espetáculo:.....R$ 11.500,00

Responsabilidade do contratante:

- Alimentação (conforme necessidade);
- Pagamento do Cachê;
- Camarim;
- Decoração e organização do ambiente;
- Palco de no mínimo 6 X 8, com 5m de altura;
- Sonorização e iluminação geral.

Responsabilidade da contratada:

- Figurinos, adereços e equipamentos necessários;
- Transporte.

Atenciosamente,

ESPAÇO
SOU ARTE

VANESSA BONFIM
Gerente Adm / Financeiro

44 3017-0613 I 44 9831-6868
facebook.com/espacosouarte
www.souarte.com.br
Av. José Custódio de Oliveira, 704
CEP 87301-020 I Campo Mourão - PR

ESPAÇO
SOU ARTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 54
ORIGINAL - LARANJA - PB

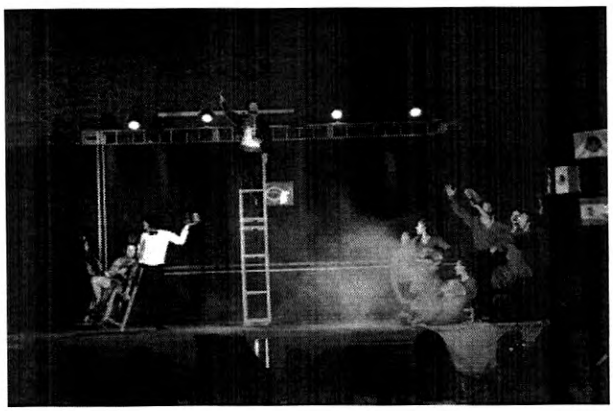
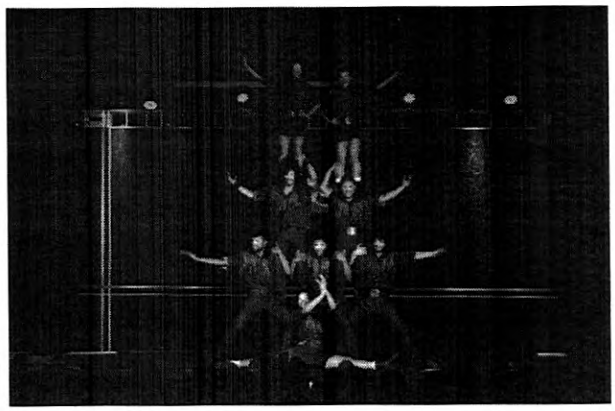

ESPAÇO
SOU ARTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 55

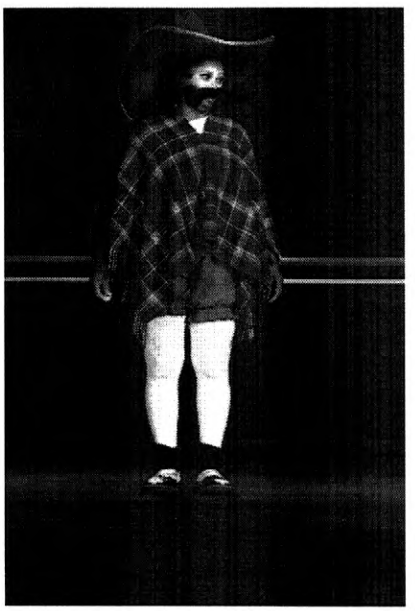

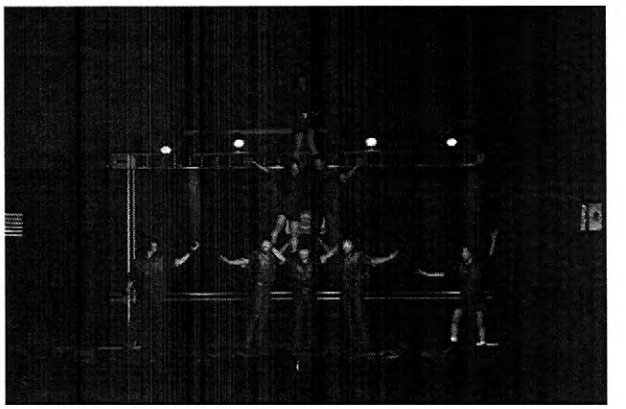

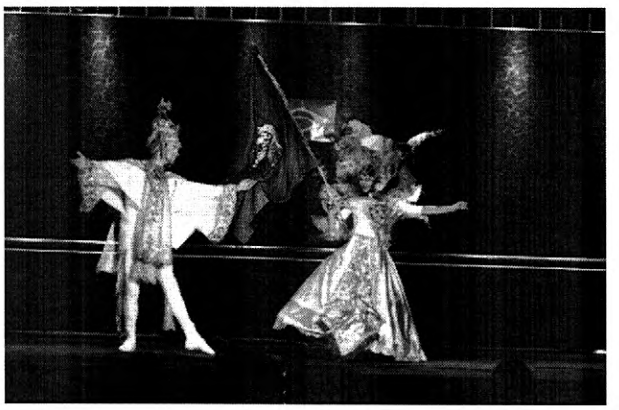

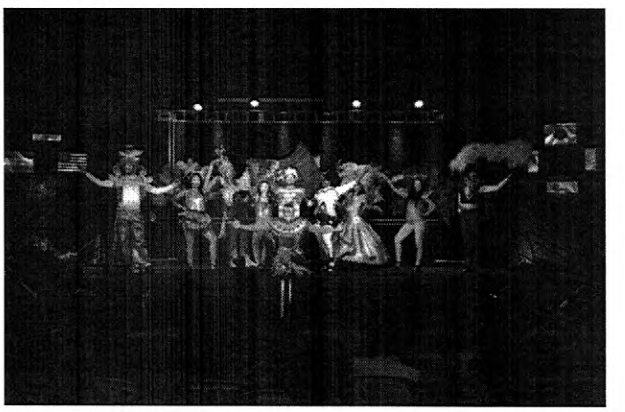

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
CORONEL VIVIDA - PR.

Dinara

De: licitacao@terraboa.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 28 de março de 2018 10:37
Para: dinara@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Edital e Aditivo Prefeitura Municipal de Terra Boa
Anexos: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63-2016 ESPETACULO ARTISTICO.pdf; ADITIVO LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO.pdf

REF.: Pregão Nº 63/2016

CONTRATO: 154/2016

IDENTIFICADOR: 2314/2016

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, BRASILEIRO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, e o Senhor(a) EDILAINE MARIA DE CASTRO, CPF: 885.208.979-91, carteira de Identidade 49639473, residente e domiciliado a RUA DAS TIPUANAS, n° 427, CAMPO MOURAO PR, representante legal da empresa **"LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA"**, 08.245.733/0001.06 com sede AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704, CAMPO MOURAO – PR, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE contrata o CONTRATADO para Contratação de empresa jurídica para apresentação de espetáculos especificos em datas a serem definidas no anexo detalhado em diversos setores desta Administração., com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital Pregão 63/2016, da Prefeitura Municipal de Terra Boa, devidamente homologada, pela CONTRATANTE em 10/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 51.000,00 (CINQUENTA E HUM MIL Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestaçao dos serviços e apresentaçao da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá vigência a partir de 10/06/2016, com vencimento até 09/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. A entrega do presente objeto será de acordo com o edital.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato, cujo regime jurídico é o do Código Civil Brasileiro, poderá ser rescindido se houver descumprimento das partes de quaisquer das cláusulas contratuais, devendo a parte que der causa a rescisão, quitar todos os débitos com a outra.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: O preço ora contratado não sofrerá reajuste pelo período de 12 (doze) meses, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo

índice de majoração. Sendo ainda, o referido reajuste devidamente acompanhado da planilha técnica justificativa.

CLÁUSULA SETIMA: Para dirimir questões porventura adversas, surgidas do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, com renúncia qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas.

Terra Boa, 10/06/2016.

VALTER PERES
CPF: 0000053494857920
PREFEITO

EDILAINE MARIA DE CASTRO
CPF: 885.208.979-91
CONTRATADO

ANTONIO APARECIDO MARI
TESTEMUNHA

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
TESTEMUNHA

EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº. 63/2016

O Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com sede na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** para a aquisição do objeto presente no item 1.1 deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe as Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.504, de 05 de Agosto de 2005 e Decreto Municipal nº. 01139, de 06 de Dezembro de 2007.

01. DA LICITAÇÃO:

- OBJETO: Contratação de empresa jurídica para apresentação de espetáculos específicos em datas a serem definidas no anexo detalhado em diversos setores desta Administração, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste processo.

1.1.1. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT E INMETRO, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.2 - MODALIDADE:- Pregão, Presencial.

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO:- Menor Preço Global.

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: OS ESPETACULOS SERÃO REALIZADOS NAS DATAS INDICADAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DO MUNICIPIO.

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:

1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.

1.5.2 – DATA: 10 de junho de 2016.

1.5.3 – HORÁRIO: 13h30min.

1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.

1.6.2 – DATA: 10 de junho de 2016.

1.6.3 – HORÁRIO: 13h30min.

1.7 – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:- R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais),conforme especificado no Anexo I.

1.8 – DOS ANEXOS:

Integram o presente edital os seguintes anexos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

a) **Anexo I** – Descrição do objeto;

b) **Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento; **(FORA DO ENVELOPE)**

c) **Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade; **(ENVELOPE 02)**

d) **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Renuncia; **(FORA DO ENVELOPE)**

e) **Anexo V** - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da constituição federal; **(ENVELOPE 02)**

f) **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Recebimento (Protocolo); **(ENVELOPE 02)**

g) **Anexo VII** – Modelo de Proposta Comercial. **(ENVELOPE 01)**

h) **Anexo VIII** - Modelo de declaração de cumprimentos das condições de habilitação. **(FORA DO ENVELOPE)**

i) **Anexo IX** - Declaração de Composição de Quadro Societário **(DENTRO DO ENVELOPE 02)**

j) **Anexo X** - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **(FORA DO ENVELOPE).**

02. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.

2.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital, devendo ser protocolizadas diretamente no setor de Protocolo desta Municipalidade, sendo vedado o envio através de outros meios.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL:

3.1. Poderão participar do PREGÃO PRESENCIAL quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados **com uma cópia da cédula de identidade e CPF** ou documento equivalente que contenha fotografia e portando a Carta de credenciamento, com base no Modelo em **Anexo II.**

3.3. A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 3.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

3.4. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto

PREFEITURA MUNICIPAL - TERRA BOA - PR
Fls. 59

Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.5.2. Apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, conforme **Modelo de Anexo VIII**;

3.5.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

3.5.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

3.5.5. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

3.5.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manisfestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

3.5.7. Assinar a ata da sessão;

3.5.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

3.5.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que ser feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

3.7. A ausência da documentação referida nos itens 3.3, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global.

3.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço global apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

3.10. Não poderão participar direta ou indiretamente do PREGÃO PRESENCIAL:

3.10.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.10.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;

3.10.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.10.4. Empresas consorciadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: (44) 3641-8000 - Fax: (44) 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

3.11. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a Comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo X.

3.11.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer no credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

3.11.2. As **ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação**, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição**.

3.11.3. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11.4. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o).

3.11.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

3.11.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.12. A participação no PREGÃO PRESENCIAL importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

3.13. **Somente poderá participar dos processos licitatórios com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 147/2014.**

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL:

4.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- Para comprovação da **habilitação jurídica:**

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **Declaração de Idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais;

ANEXO - PREFEITURA
60

4.1.2 - Para comprovação da **regularidade fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (CND - TRIBUTOS FEDERAIS);
OBS: Será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da Republica e da Secretaria da Receita Federal.
http://www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm

c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede dos proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAL);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);

f) Prova de regularidade com o Ministério do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT).

4.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**

a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Apresentar mínimo de 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por outras instituições de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto do processo de licitação, a fim de comprovação da experiência e aptidão para a prestação dos serviços ofertados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

4.2. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA".

4.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou pelo departamento competente.

05. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. DOS ENVELOPES:

5.1.1. As Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2016.
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2016.
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.2. O Envelope nº. 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no **Item 4.1** deste Edital.

5.1.3. O Envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preço da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no **Item 5.2.** deste Edital.

5.1.4. Os Envelopes nº.s. 01 e 02 deverão ser **PROTOCOLADOS** na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração até a data e horário previstos no **Item 1.5.** deste Edital.

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do PREGÃO PRESENCIAL, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MS e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

5.2.1.1. Descrição detalhada dos bens ofertados, com a marca ou origem do produto, que permita avaliar a qualidade dos produtos propostos;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 61

5.2.1.1. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedado qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

5.2.1.2. Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 dias consecutivos da apresentação da mesma, observado a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;

5.2.1.3. Valor global da proposta em números ou por extenso;

5.2.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;

5.2.3. Para efeitos do pagamento das faturas, a proponente poderá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

5.2.4. As propostas e os lances deverão ser apresentados respeitando limite de (02) duas casas após a vírgula, com valores dos lances múltiplos de 10.

06. DO RITO DO PREGÃO PRESENCIAL:

6.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio reunir-se-ão, juntamente com os representantes presentes das proponentes, no local, data e horário estabelecidos no **Item 1.6** deste Edital, de posse dos Envelopes nº.s. 01 e 02 das licitantes.

6.2. A análise do Envelope nº. 02 ocorrerá somente depois de encerrada a etapa competitiva das ofertas, ordenação das propostas e proclamação da licitante vencedora do certame, e somente será efetuada do envelope da licitante cuja proposta for declarada a de menor preço.

6.3. A licitante, autora da melhor proposta, será convocada pela Administração, através de seu representante, para que entregue a documentação de habilitação para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, originalmente firmadas em declaração;

6.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observada as prescrições da legislação específica;

6.5. Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

07. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Concluída a fase de acolhimento dos Envelopes nº.s. 01 e 02, o Pregoeiro comandará o início da abertura dos Envelopes nº. 01 – Propostas de Preço, selecionando os licitantes aptos a participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, divulgando no ato, a lista dos licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços ofertados, indicando desde logo os proponentes autorizados a participar da fase competitiva do certame.

7.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 7.1, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

7.3. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor preço e os titulares das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela.

Oportunizando a renovação das ofertas com o oferecimento de preços menores aos propostos inicialmente.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido aos proponentes das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um preço vantajoso para a Administração.

7.5. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão do licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. A duração da fase de lances será de, no máximo, 15 (quinze) minutos, após o que serão julgadas as propostas de preço, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

7.7. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.8. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

7.9. Caso não se realize nenhum lance, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10. Nas situações previstas nos subitens 7.5. e 7.9., deste edital, o pregoeiro **poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.**

7.11. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se, desde logo, a proposta de menor preço, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas **quanto ao preço**, procedendo-se então à análise das propostas escritas e, posteriormente, ao exame da documentação de habilitação da empresa titular da oferta de menor preço.

7.11.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas, exigidas neste edital e em seus anexos.

7.11.2. Nas propostas de Preços será ainda observada a apresentação das declarações solicitadas juntamente com a proposta de preços.

7.11.3. Serão consideradas desclassificadas as Propostas e Preço que:

7.11.3.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o Envelope nº. 01. Proposta de Preços; ou

7.11.3.2. Não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado; ou

7.11.3.3. Ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis ou incompatíveis com os valores de mercado.

7.12. Se a proposta ordenada como a de primeiro menor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas, exigidas neste edital e em seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação, até que uma proposta atenda às exigências.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 62

7.13. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

7.14. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5 deste edital.

08. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 – Documentos de Habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas neste Edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

8.3. Poderá ser habilitado o licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

8.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar sua documentação de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

09. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE

9.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, sendo constatado o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro avisará aos licitantes sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade das propostas de preço e habilitações, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

9.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do seu objeto ao vencedor, constando-se tal decisão em ata.

10. DO RECURSO

10.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

10.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

10.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de três dias corridos para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

10.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido e encaminhado à Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Terra Boa na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, para que, no prazo estabelecido no item 10.1.2 deste edital, proceda a sua entrega ao pregoeiro responsável pela licitação.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de Fac-símile ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

10.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

10.7. A inocorrência de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Resolvido os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação de licitante vencedor para assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente. Podendo motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulação, se constatado irregularidade ou inobservância aos termos do edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

11.2- A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

12.1- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação para assinatura do contrato ou para retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

12.2- Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar **nova planilha de preços**, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato.

12.3- No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA
Fls. 63

12.4- Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Edital, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por questão de qualidade ou forem considerados impróprios para o consumo.

12.5- O recebimento dos produtos ou serviços, pelo Órgão Licitador, se dará em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do produto) e, a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital.

12.6- Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao Órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para entrega do produto.

12.7- A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

12.8- Caso verificada a impropriedade dos produtos no ato da entrega, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério do setor responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado, e este deverá proceder a sua substituição no

mesmo prazo fixado inicialmente para a entrega, sendo lhe, ainda concedido 05 (cinco) dias úteis para retirada dos produtos ou do lote (s) rejeitado (s).

12.9- Se a retirada não ocorrer no prazo referido no sub item acima, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação da impropriedade.

12.10- Os pagamentos serão realizados: em ate 30 dias após a prestação dos serviços, e a apresentação da Nota Fiscal ao Departamento competente.

12.11- Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

12.12- O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de qualificação.

12.13 – A legislação nacional (Protocolo ICMS 42/2009) determina que a partir de 1º/12/2010, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal eletrônica – NF-e, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS que independente da atividade econômica exercida, realizarem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

O Estado do Paraná adequou sua legislação estadual e publicou a NPF 095/2009, que também trata das obrigatoriedades de emissão da Nota Fiscal eletrônica para o ano de 2010.

Portanto, a partir de 1º de dezembro de 2010, a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não podem mais receber das empresas a Nota Fiscal em papel modelo 1 / 1A e a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) que devem ser substituídas pela Nota Fiscal Eletrônica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: (44) 3641-8000 - Fax: (44) 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar 1ª contratada as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência por escrito, quando o fornecedor praticar irregularidades de pequena monta;

13.1.2. Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da mercadoria não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados/registrados o preço;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois (02) anos;

13.1.4. Ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "13.1.2" e "13.1.3" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no edital;

13.3. Pela inadequabilidade do produto entregue o fornecedor sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

13.4. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

13.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

13.6. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Terra Boa, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

13.8. A Prefeitura Municipal de Terra Boa reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 64

mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

14.2- No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

14.3- A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar os produtos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.793.786/0001-40, endereço na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.

14.4- A (s) empresa (s) vencedora (s) da presente licitação, deverá (ão) entregar as mercadorias no endereço constante no Anexo I.

14.5- **As dúvidas sobre os produtos objeto desta licitação, poderão ser dirimidas pelo fone: (0xx44) 3641-8000**.

14.6- O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha e irregularidade ou inobservância aos termos deste EDITAL ou de seus anexos, se for o caso.

14.7- As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da Comarca de Terra Boa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou se torne.

Terra Boa, 25 de maio de 2016.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Considerando as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Cultura e Esportes, resolve abrir Edital de Licitação para contratação que visa oferecer a comunidade atendida, contato com a arte através de espetáculos que abordem temas diversos, no intuito de promover a interação da comunidade, consciência sobre diversos assuntos e momentos de lazer.

Considerando que o **MUNÍCIPIO** deve atender as necessidades da população primando pela melhoria dos serviços ofertados;

Considerando a necessidade de cativar e encantar o referido publico, com abordagem por meio de Interferências Interativas;

Considerando que com os serviços objeto da licitação a serem adquiridos atenderão durante o ano de 2016.

Justifica-se, portanto a contratação de ações socioeducativas por meio de espetáculos e atividades culturais que mesclem linguagens de circo, teatro e dança cuja abordagem é a temática social, necessária para o pleno desenvolvimento da sociedade, tais como:

- Abordagem social com espetáculo que trate do tema drogadição, apresentando de forma lúdica os malefícios e consequência para quem entra para o escuro mundo das drogas;
- Abordagem social com espetáculos para idosos, com temática envolvente ao grupo;
- Espetáculo em Comemoração ao Dia das Crianças com apelo literário;
- Espetáculo Natalino sobre a importância da família por meio de abordagem ao nascimento de Jesus;
- Atividades artísticas durante desfile cívico;
- Interferências Interativas (Palestra Show), que trate de temas delicados que dizem respeito ao dia-a-dia do publico atendido (autoestima, convívio familiar, importância da escolarização, entre outros, pré definidos entre o Contratante e a Contratada).

2. OBJETIVOS

Devido a demanda de uma nova abordagem nas temáticas sociais, de forma diferenciada para envolver o publico atendido, as ações solicitadas tem os seguintes objetivos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças, adolescentes, idosos e suas respectivas famílias, no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural do publico atendido;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 65

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

a) Sonoplastia pesquisada especialmente para os espetáculos, de acordo com o tema proposto;

b) Equipe de artista e equipe técnica designada para cada espetáculo;

c) Transporte da equipe até o local do evento, nas datas e locais acordados;

d) Fornecimento de palco, com as dimensões de no mínimo 6x8 metros, para apresentação dos espetáculos sociais;

e) Decoração de palco de acordo com o tema para os espetáculos sociais;

f) Figurinos, adereços e objetos cenotécnicos de acordo com o tema abordado.

g) Designar mediador para as interferências interativas junto às famílias do município;

4. CONTEÚDO MÍNIMO DAS ATIVIDADES, E DO NÚMERO MINÍMO DE PROFISSIONAIS:

Descrição do Objeto	Valor Máximo
Item 01 – Campanha de Combate ao uso e Tráfico der Drogas: ESPETÁCULO SOCIAL COM O TEMA DROGADIÇÃO: Espetáculo social abordando o tema "Drogadição", abordado através do teatro e também da linguagem do circo, da música e da dança. Que apresente de forma lúdica e real, o caminho percorrido pela pessoa e suas consequências ao entrar para o mundo da drogadição. Espetáculo envolvendo números de circo, teatro, dança e música (participação de um Happer), com linguagem simples e de fácil compreensão. Duração mínima de 01 hora ininterruptas de espetáculo.Com a participação de uma equipe com no mínimo 13 integrantes, sendo: 10 artistas realizando performances de circo, teatro e dança, 01 cantor e 02 pessoas compondo a equipe técnica.Figurinos, adereços e cenário fornecidos pela empresa contratada, sendo que estes devem estar dentro do tema abordado. Ao longo do espetáculo deverão ser realizados coreografias, números de circo, e utilizado a linguagem do RAP para se aproximar do publico juvenil. Números de Canastilha, acrobacias de solo, coreografias e música ao vivo. Palco por conta da empresa contratada, de no mínimo 6x8 metros, com altura mínima de 1,20 metros . Transporte por conta da empresa Contratada.	**6.000,00**
Item 02 - DIA DO IDOSO: Espetáculo Social Comemorativo ao Dia do Idoso, que proporciona através do humor, circo, teatro e dança uma homenagem a Terceira Idade. Com recepção de acordo com o tema proposto aos convidados. Com apresentações de esquetes interativas, com personagens que levam os idosos ao um momento de nostalgia relembrando o passado. Duração de aproximadamente 01 hora de espetáculo, exceto abertura e fala de autoridades. Com a participação de uma equipe com no mínimo 10 integrantes, sendo: 08 artistas, 01 cerimonialista, e equipe técnica. Figurinos,	**5.500,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: (44) 3641-8000 - Fax: (44) 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

adereços e cenários fornecidos pela empresa contratada, sendo que estes devem estar dentro do tema abordado. Ao longo do espetáculo deverão ser realizadas coreografias, números de circo, como: Números de equilíbrio em cadeiras, pirâmides humanas, acrobalance, acrobacias de solo, malabares, canastilhas e números cômicos. Com troca de figurinos ao longo do espetáculo. Transporte por conta da empresa Contratada.	
Item 03 - DIA DAS CRIANÇAS: Evento temático para comemoração do Dias das Crianças, com apresentação de espetáculo infantil valorizando aspectos didáticos dos clássicos da literatura infantil (pelo menos 05 histórias contextualizadas), para atendimento de crianças da comunidade. Espetáculo envolvendo números de circo, teatro, dança. Sendo 02 apresentações ao longo do dia, manhã e tarde, com de 02 horas de duração. Com equipe mínima de 15 integrantes, sendo: 12 artistas realizando performances de circo, teatro e dança, 01 cerimonialista e a equipe técnica. Figurinos, adereços e cenário fornecidos pela empresa contratada, sendo que estes devem estar dentro do tema especial para o publico infantil. Ao longo do espetáculo deverão ser realizados coreografias, números de circo, como: Números de equilíbrio, pirâmides humanas, acrobalance, acrobacias de solo, malabares, canastilhas e números cômicos. Também acrobacias aéreas, como trapézio, tecido acrobático, lira, corda indiana. Palco por conta da empresa contratada, de no mínimo 6x8 metros, com altura mínima de 1,20 metros que pode ser instalado em praça publica ou avenida da cidade. Também deverão ser fornecidos 02 estruturas aéreas para montagem dos equipamentos. Transporte dos equipamento e equipe por conta da empresa Contratada.	**13.000,00**
Item 04 - DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO Ala de artistas realizando performances durante Desfile Cívico de 07 de setembro. Com a participação de no mínimo 10 integrantes, sendo desenvolvido ao longo do trajeto: 02 pernas de pau, monociclo, Sky hunner, casais acrobáticos. Figurinos e adereços devem estar de acordo com a temática do Desfile. Os artistas devem estar coreografados. Transporte da equipe e equipamentos necessários seguem a cargo a empresa contratada.	**5.000,00**
Item 05 - EVENTO NATALINO: Evento temático para comemoração Natal, com apresentação de espetáculo temático, com o objetivo de encantar ao publico e levá-los a uma reflexão ao verdadeiro espírito de Natal. Espetáculo envolvendo números de circo, teatro, dança. Programação mínima de 02 horas de duração. Com a participação de uma equipe com no mínimo 18 integrantes, sendo: 16 artistas realizando performances de circo, teatro e dança e 02 pessoas compondo a equipe técnica. Figurinos, adereços e cenário fornecidos pela empresa contratada, sendo que estes devem estar dentro do tema Natal. Ao longo do espetáculo	**9.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 66

deverão ser realizados coreografias, números de circo, como: Números de equilíbrio, pirâmides humanas, acrobalance, acrobacias de solo, malabares, canastilhas e números cômicos. Também acrobacias aéreas, como trapézio, tecido acrobático, lira, corda indiana. Fornecer personagem do Papai Noel e Chave da Cidade. Palco por conta da empresa contratada, de no mínimo 6x8 metros, com altura mínima de 1,20 metros que pode ser instalado em praça publica ou avenida da cidade. Também deverão ser fornecidos 02 estruturas aéreas para montagem dos equipamentos. Transporte dos equipamentos e equipe por conta da empresa Contratada.	
Item 06 - ABERTURA DOS JOGOS ESTUDANTIS: Evento temático para a Abertura dos Jogos, com o objetivo de proporcionar envolvimento do publico com o evento e interação entre os atletas. Com a participação de equipe formado por no mínimo 15 integrantes, sendo 01 cerimonialista, 02 da equipe técnica e 12 artistas, e aproximadamente 02 horas de programação. Participação de cerimonialista conduzindo o evento, atividades de apresentações artísticas em no mínimo 04 momentos diferentes. O grupo deve desenvolver números aéreos de corda indiana e tecido acrobático; e acrobacias de solos, números de canastilha, pirâmides, malabares. Equipamentos aéreos, como as cordas e tecidos, fornecidos pela empresa contratada. Transporte da equipe também por conta da empresa contratada. Troca de figurinos ao longo do evento. Figurinos e Adereços utilizados seguem por conta da empresa contratada.	**7.500,00**
Item 07 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA: Evento alusivo a Proclamação da República, com a participação de equipe com no mínimo 08 integrantes, com 02 técnicos e 06 artistas, com atividades artísticas de recepção e números de acrobacias de solo, pirâmides humanas, acrobalance, casnatilhas, malabares, cadeiras de equilíbrio. Atividade com duração mínima de 02 horas. Figurinos e adereços de responsabilidade da empresa contratada. Com pelo menos uma troca de figurinos ao longo do evento.	**4.500,00**

5. Os serviços a serem executados pela empresa Contratada serão avaliados e caso não atinja os objetivos propostos terá o contrato cancelado.

Valor Máximo Total: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

Pessoa Jurídica – (em papel timbrado/personalizado da empresa)

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 63/2016

ANEXO II

(apresentação optativa)

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Boa/PR

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)_____, portador da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº. 63/2016, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em___, de_____, de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 62

Pessoa Jurídica – (em papel timbrado/personalizado da empresa)

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 63/2016

ANEXO III

(apresentação obrigatório)

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Boa/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL Nº.63/2016, instaurado por essa Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____, de _____, de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

Pessoa Jurídica – (em papel timbrado/personalizado da empresa)

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 63/2016

ANEXO IV

(apresentação opcional)

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Boa/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGAO PRESENCIAL n° 63/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____, de _____, de 2016

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68

Pessoa Jurídica – (em papel timbrado/personalizado da empresa)

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 63/2016

ANEXO V

(apresentação obrigatório)

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Boa/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGAO PRESENCIAL n° 63/2016, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____, de _____, de 2016

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

Pessoa Jurídica – (em papel timbrado/personalizado da empresa)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2016

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das obrigações objeto da licitação, para o cumprimento do objeto: **Contratação de empresa jurídica para realização de espetáculos artísticos nos eventos realizados no Município de Terra Boa.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____, de _____, de 2016.

_____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Proponente

FORNECEDOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE/FAX:
CNPJ:
EMAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL ... Fls. 69

Pessoa Jurídica – (em papel timbrado/personalizado da empresa)

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 63/2016

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 63/2016
À (nome do comprador)
Prezados Senhores,
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens ----------
----------, pelo preço global de
R$_____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTID	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gasto s da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:
Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome:_____
Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_ _____UF:_____
CPF/MF:_____Cargo/Função:_____
RG nº:_____ _____Expedido por: _____
Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ DE _____ DE 2016.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

Pessoa Jurídica – (em papel timbrado/personalizado da empresa)

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 63/2016

ANEXO VIII

(apresentação obrigatório)

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Boa/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR

Pregão Presencial n° 63/2016

A empresa _____sob o CNPJ _____, com sede à _____cidade de _____, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4ª da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios.

_____ de _____de 2016.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80

Pessoa Jurídica – (em papel timbrado/personalizado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: _____
Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____

Nome: _____
Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____

Nome: _____
Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____

Nome: _____
Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____

CONTRATO SOCIAL:
Instrumento: ( ) Contrato Social ( ) Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: _____

Número do Registro: _____ Data do Registro: _____

Declaro sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

_____ de _____de 2016.

_____

Nome, assinatura e carimbo CNPJ

OBSERVAÇÕES:
1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

Pessoa Jurídica – (em papel timbrado/personalizado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... abaixo assinado, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., CNPJ nº....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 63/2016**, realizado pela Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado de Paraná.

..... de ..... de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000
Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA – PARANÁ

PREFEITURA MU...
Fls. 12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Pregão Presencial n° 63/2016
Contrato n° 154/2016.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Prestação de Serviços, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 09/06/2018.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

ANTONIO APARECIDO MARI
CPF: 737.693.809-59
Secretaria de Administração Geral

Re: Orçamento Apresentações Artísticas

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 83 - CORONEL VIVIDA - PR

Teatro Lusco-Fusco <teatroluscofusco@gmail.com>

seg 05/03/2018 13:25

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (14 KB)

Teatros para o ano (1).xlsx;

Olá,

Segue anexo preenchido.

Quaisquer dúvidas, basta nos contatar.

Gustavo Dittrichi - DIREÇÃO
CIA. DE TEATRO LUSCO-FUSCO | LUSCO-FUSCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Desde 2005 - 12 anos.
Site da Cia. | Site da Produtora
Facebook da Cia. | Facebook da Produtora | Twitter | Youtube | Instagram
E-mail: contato@teatroluscofusco.com | Tel.: (11) 99270-4747
DIREÇÃO: Gustavo Dittrichi - gustavo@teatroluscofusco.com
PRODUÇÃO: Juju Bac - juliana@teatroluscofusco.com / Marco De Laet - marco@teatroluscofusco.com

Em 5 de março de 2018 08:40, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia, essa nova planilha mostra todos os eventos que teremos ao longo do ano, cada um com um determinado tema e datas já marcadas, ficamos no aguardo dos orçamentos

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

ORÇAMENTOS DE PEÇAS TEATRAIS PARA O LONGO DO ANO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 19

1. contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao dia **18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 16/05/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 01:00 hora, com uma apresentação as 09:00 e outra as 14:00, com uma demanda de cerca de 1000 pessoas. Atividades: apresentações artísticas e atividades culturais com temática elabora para o dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e á exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

2. Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao **Dia do Adolescente.** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 21/09/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 01:00 hora, com uma demanda de em média de 1000 pessoas. Atividades : Devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao uso e tráfico de drogas, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

3. Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas em comemoração ao **Dia do Idoso** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 04/10/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 00:45 minutos. Atividades : Devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao Dia do Idoso, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao dia 12 de junho – **Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil.** , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17932	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA A SER DEFINIDO		9.130,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**9.130,00**

OBSERVAÇÃO

Data: 12/06/2018
Coronel Vivida - PR
Duração do espetáculo: 00:50 minutos. Em média 1.000 pessoas. Atividades : Devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil, com número de circo, teatro e dança, cenário e figurino para esse tema.

Ass: _____

Razão social: **LUSCO-FUSCO PRODUCOES ARTISTICAS**
CNPJ: 23.590.380/000167
Endereço: AV. PARADA PINTO, 3556, APTO. 113, SÃO PAULO, SP
Telefone: (11) 99270-4747
e-mail: contato@teatroluscofusco.com

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) OUTROS (ESPECIFICAR)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45
DOC. N.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.590.380/0001-67 MATRIZ		**03/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
GUSTAVO DITTRICHI NEVES NOGUEIRA 36820612826

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUSCO-FUSCO PRODUCOES ARTISTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
59.12-0-01 - Serviços de dublagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARADA PINTO	**3556**	**APT 113**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.611-001	**VILA NOVA CACHOEIRINHA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
gustavodittrichi@gmail.com	**(11) 2231-7013**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **11:04:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 46

Coronel Vivida, em 06 de fevereiro de 2018.
Ofício nº08/18

Protocolo Interno n. 80/18
Em 11/ abril de 18
Leila
Funcionário

DE: Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA**. A apresentação tem como objetivo realizar uma confraternização com os usuários atendidos pela Politica de Assistência Social, ou seja, os usuários atendidos pelos grupos do PAIF, pelos grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, usuários atendidos pelo CRAS, pelo CREAS e beneficiarios do Programa Bolsa Família. Os recursos para tal serão oriundo do .Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Atenciosamente,

CARMEN BROCH FRARON
Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Recebido dia 06/02 - Maria

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas em comemoração ao Dia da Criança, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

2. Justificativa

As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais, além de brinquedos e recreação para as crianças presentes.
As ações educativas e de recreação a serem executadas por meio da referida contratação, devem estimular a introdução do pensamento nos atrativos lúdicos. A utilização da arte, cultura e lazer nas crianças por meio da linguagem cênica, é um importante recurso na transmissão de conhecimentos, uma vez que facilita a assimilação de regras e comportamentos na realidade social de cada faixa-etária pretendida, de forma alegre e divertida. Através dos espetáculos teatrais, dos jogos educativos e das intervenções artísticas, surge uma alternativa de comunicação educativa e interativa, abrindo oportunidade à reflexão do "ser" criança na atualidade.
Tais atividades serão desenvolvidas, para as criança dos grupos dos serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos e Crianças oriundas de famílias atendidas pelo CRAS e CREAS.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os serviços os quais serão contratados são:

Lote	Item	Qtde. Estimada	Unid.	CÓD. LC	Descrição
01	01	01	unidade	17107	Contratação de empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais, para publico infantil, com tema direcionado ao Dia da Criança.

3.1.2 - Devendo constar com no mínimo empresa especializadas em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais.

3.2 - Descrição das Atividades:
As atividades deverão ter conteúdos voltados ao lazer e alegria para o público infantil, com cenários e histórias que levem as crianças a sentirem-se parte do espetáculo, além da empresa contratada possuir brinquedos infláveis, camas elásticas, tobogã, pinturas de rosto e demais atrativos correspondentes a comemoração.

Recebido após alterações.
22/03/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 78
CORONEL VIVIDA - PR.

3.2.1 - Os serviços devem, no mínimo, ser de locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação de serviços recreação, incluindo acompanhamento de no mínimo um monitor para cada atividade.

3.3 – São obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;

b) Montagem e desmontagem do cenário;

c) Dispor de ônibus com palco e decoração para palco de acordo com o tema;

d) Equipe técnica designada para o espetáculo

e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);

f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;

g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias e animação com palhaços e pernas de pau.

h) Estrutura e demais equipamentos;

i)figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;

j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;

k) Dispor de equipamentos e materiais para as oficinas;

l) Alimentação para toda a equipe;

m) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

n) Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

o) Hospedagem da equipe, se necessário;

3.4 - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma duração de suas atividades de 3:30 (três horas e trinta minutos) e contar com no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficineiros e técnicos.

3.5. O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

3.6. A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1500 crianças.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19
CORONEL VIVIDA - PR

3.6 - **O Município irá responsabilizar-se por:**
3.6.1 – Local adequado para o evento;
3.6.2 – Banheiros;

3.7. Da Qualificação técnica:

Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em fornecimento anterior, ***documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório***.

4 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O espetáculo será realizado no dia 10 de outubro de 2018, na Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, com início às 13:00 horas;

4.2 – A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

Carmen Broch Fraron
Diretora Dpto. Promoção Humana
Decr. 6178 de 23/03/2017
Carmen Broch Fraron
Diretora Depto Promoção Humana

B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ:27.389.694/0001-57
RUA DAS TIPUANAS, 427 - JD ARAUCÁRIA
CAMPO MOURÃO - PR CEP: 87.301-330

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR

beem
PRODUÇÕES EVENTOS

A/c
Carmen
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná

Campo Mourão, 22 de Janeiro de 2018.

Segue orçamentos para atividades a serem realizadas durante evento em comemoração ao Dia das Crianças:

PROPOSTA

Número de contratados: 24 pessoas (14 artistas, 05 Recreadores, 03 oficineiros, 02 técnicos)
Data: a definir
Horário: a definir

Atividades a serem realizadas:
- Apoio ao cerimonial e pronunciamentos (se houver);
- Apresentação do Espetáculo:

CARAVANA SOU ARTE PARA O DIA DAS CRIANÇAS

Evento alusivo ao dia da Criança, que leva às cidades espetáculo divertido, com cenários atrativos, recepção com coreografias, animação, palhaços, pernas de pau e ainda brinquedos recreativos culturais para comemorar a alegria e o encantamento de ser criança.
Obs: Espetáculo 2018 a ser definido

Responsabilidade do contratante:
- Camarim exclusivo para os artistas;
- Espaço adequado para a realização do evento;

Responsabilidade da contratada:
- Figurinos e adereços necessários;
- Transporte;
- Alimentação;
- Sonorização;

B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ:27.389.694/0001-57
RUA DAS TIPUANAS, 427 - JD ARAUCÁRIA
CAMPO MOURÃO - PR CEP: 87.301-330

beem
PRODUÇÕES ★ EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 81

Valor da Proposta: ..... R$ 16.200,00

Atenciosamente,

Roberto Cardoso
BEEM Produções e Eventos Ltda

27.389.694/0001-57
B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA DAS TIPUANAS, 427
JD. ARAUCÁRIA - CEP: 87.301-330
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82

TERMO DE CONTRATO Nº 132/2017.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI** e a Empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santos Dumont, s/nº, neste Município, inscrita no CNPJ nº 77.877.116/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **Ailton Caeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de identidade RG nº 4.036.214-04 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 513.293.529-04, doravante denominada simplesmente **contratante**, e de outro lado;

CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, com sede a Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, Centro, CEP nº 87.301-020, Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por **Edilaine Maria de Castro**, brasileira, portadora do RG nº 4.963.947-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 885.208.979-91, doravante denominada **contratada**, tem justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira: A espécie deste instrumento é de Prestação de Serviços.

Cláusula segunda: Contratação de Banda/Show Musical/Artistas consagrados pela opinião pública, objetivando o seguinte:
Lote 01: realização de espetáculo infantil para o Dia das Crianças no dia 12 de outubro de 2017; e
Lote 02: realização de espetáculo natalino no dia 20 de dezembro de 2017.
As apresentações serão realizadas no Palco de Eventos e na praça central da cidade de Tupãssi/PR, evento gratuito para os munícipes, conforme atração artística discriminada abaixo:

Lote 01: Dia 12/10/2017 – Espetáculo Infantil: Caravana Sou Arte, para o Dia das Crianças.

Horário e Período mínimo da apresentação:
Apresentação do espetáculo infantil, em Praça Pública no palco de eventos do centro da cidade de Tupãssi, com duração de no mínimo 3:00 horas consecutivas de apresentações, em horário a definir.

Lote 02: Dia 20/12/2017 – Espetáculo Natalino: Caravana Sou Arte de Natal.

Horário e Período mínimo da apresentação:
Apresentação do espetáculo natalino, em Praça Pública no palco de eventos do centro da cidade de Tupãssi, com duração de no mínimo 2:00 horas consecutivas de apresentações, em horário a definir.

Tudo em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017, Processo Licitatório nº 79/2017.**

Cláusula terceira: O valor total para a realização do serviço/show artístico visando à execução dos eventos será de **R$ 28.880,00 (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais);** divididos da seguinte maneira:

- **Para o Lote 01: R$ 13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais);**
- **Para o Lote 02: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços e apresentação das notas fiscais, ou seja, o pagamento será realizado somente no primeiro dia útil após a realização do evento, mediante depósito bancário na conta da empresa contratada.

Cláusula quarta: As despesas, objeto deste processo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignada no orçamento geral do município:

Órgão	Nome do Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Projeto/ Atividade		Despesa	Elemento da Despesa
07	Secretaria de Educação e Cultura	0705	13	392	20	36	3536	339039999900
08	Secretaria de Assistência Social	0802	08	244	20	91	3540	339039999900

Cláusula quinta: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, a critério do contratante, mediante simples comunicação, com trinta dias de antecedência, sem que seja devida qualquer indenização.

Cláusula sexta: Das Obrigações da Contratante para o Lote 01 e Lote 02:
Para a realização do evento a contratante fornecerá a estrutura existente no prédio do Palco de eventos da praça central da cidade de Tupãssi, ou seja, energia, água, banheiros, palco e ambiente para a montagem do camarim, ficando sob a responsabilidade da contratada providenciar tudo o que for necessário para a perfeita realização do evento.

Cláusula sétima: Das Obrigações da Contratada:
Parágrafo primeiro: Para o Lote 01:
Fornecimento da Nota fiscal; todos os tributos e encargos sociais; Organização completa do camarim, incluindo bebidas e alimentos; hospedagens; decoração para o palco; mestre de cerimônias; DJ com músicas pesquisadas e selecionadas especialmente para o evento; estrutura de circo e demais equipamentos; montagem e desmontagem dos equipamentos; Sonoplastia/DJ durante a atividade; Figurinos, adereços e cenários; Equipamentos para montagem de aparelhos de circo; Equipamentos e materiais para oficinas; Equipamentos de sonorização; Transporte de Equipamentos, frete até o destino; Alimentação; e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do evento a ser contratado.

Parágrafo segundo: Para o Lote 02:
Fornecimento da Nota fiscal; todos os tributos e encargos sociais; transporte; alimentação; organização completa do camarim, incluindo bebidas e alimentos; hospedagens; ônibus palco; decoração para o palco; mestre de cerimônias; DJ com músicas pesquisadas e selecionadas especialmente para o evento; estrutura de circo e demais equipamentos; montagem e desmontagem de equipamentos; Sonoplastia/DJ durante a atividade; figurinos, adereços e cenários; Equipamentos de sonorização e iluminação para o evento; frete até o destino; e, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do evento a ser contratado.

Cláusula oitava: A vigência do presente instrumento é até **31 de janeiro de 2018.**

Cláusula nona: O inadimplemento total ou parcial das obrigações resultante desta licitação pela contratada, implicará na aplicação das seguintes penalidades fixadas pela Lei Federal nº 8.666, Art. 81 a 88, de 21 de junho de 1993:
a) de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos casos em que a empresa não assinar o contrato.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue/executado.
c) 0,1% do valor dos bens não fornecidos e/ou do valor contratual por dias consecutivo que exceder à data prevista para o fornecimento/execução integral dos mesmos.

Cláusula décima: As partes elegem o foro da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos que surgirem.

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas que também assinam, fazendo-o firme e valioso.

Tupãssi/PR, 09 de outubro de 2017.

Edilaine Maria de Castro
CONTRATADA

Allton Caeiro da Silva
CONTRATANTE

Testemunhas:

1º)_____
CPF nº 975.997.759-20

2º)_____
CPF nº 768.876.859-49

MAPA COMPARATIVO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS DO DEPARTAMENTO SOCIAL

Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao dia **18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. , conforme segue:						ASSOCIACAO SOU ARTE DE CAMPO MOURAO		CONTRATO 43, PREGÃO 22/2017, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR		GUSTAVO DITTRICHI NEVES NOGUEIRA 36820612826		MEDIANA	
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UN**	**COD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	1	2	UN	18196	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORACAO SEXUAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	9.500,00	19.000,00	8.500,00	17.000,00	9.130,00	18.260,00	9.130,00	18.260,00
VALOR TOTAL R$							**19.000,00**		**17.000,00**		**18.260,00**		**18.260,00**

Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao **dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil**, conforme segue:						ASSOCIACAO SOU ARTE DE CAMPO MOURAO		CONTRATO 1578, INEXIGIBILIDADE 15/2017 MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR		GUSTAVO DITTRICHI NEVES NOGUEIRA 36820612826		MEDIANA	
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UN**	**COD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	2	1	UN	18193	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL	11.500,00	11.500,00	9.800,00	9.800,00	9.130,00	9.130,00	9.800,00	9.800,00
VALOR TOTAL R$							**11.500,00**		**9.800,00**		**9.130,00**		**9.800,00**

Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas de mobilização ao **Dia do Adolescente**, conforme segue:						ASSOCIACAO SOU ARTE DE CAMPO MOURAO		CONTRATO 206, INEXIGIBILIDADE 23/2017, ALTAMIRA DO PARANÁ-PR		GUSTAVO DITTRICHI NEVES NOGUEIRA 36820612826		CONTRATO 100, PREGÃO 71/2017, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR		MEDIANA	
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UN**	**COD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	3	1	UN	18194	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA DO ADOSLESCENTE	14.500,00	14.500,00	7.500,00	7.500,00	9.130,00	9.130,00	8.333,33	8.333,33	8.731,67	8.731,67

VALOR TOTAL R$						**14.500,00**		**7.500,00**		**9.130,00**		**8.333,33**	**8.731,67**

Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas em comemoração ao **Dia do Idoso** , conforme segue:						**ASSOCIACAO SOU ARTE DE CAMPO MOURAO**		**CONTRATO 154, PREGÃO 63/2016, PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**		**GUSTAVO DITTRICHI NEVES NOGUEIRA 36820612826**		**MEDIANA**	
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UN**	**COD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	4	1	UN	18195	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA DO IDOSO	11.500,00	11.500,00	5.500,00	5.500,00	9.130,00	9.130,00	9.130,00	9.130,00
VALOR TOTAL R$							**11.500,00**		**5.500,00**		**9.130,00**		**9.130,00**

Contratação de empresa especializada para apresentação de atividades artísticas em comemoração **Dia da Criança**, conforme segue:						**ASSOCIACAO SOU ARTE DE CAMPO MOURAO**		**CONTRATO 132, INEXIGIBILIDADE 10/2017, MUNICÍPIO DE TUPÃSSI-PR**		**CONTRATO 95, PREGÃO 69/2017, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**		**MEDIANA**	
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UN**	**COD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	5	1	UN	17107	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS, PARA O PUBLICO INFANTIL, COM TEMA DIRECIONADO AO DIA DA CRIANCA.	16.200,00	16.200,00	13.580,00	13.580,00	12.100,00	12.100,00	13.580,00	13.580,00
VALOR TOTAL R$							**16.200,00**		**13.580,00**		**12.100,00**		**13.580,00**

VALOR TOTAL LOTE 01: 59.501,67

Coronel Vivida, 02 de abril de 2018.

OBS: Levando em consideração que os orçamentos realizados pelo departamento solicitante, junto a empresa Associação Sou Arte de Campo Mourão, apresentaram valores muito elevados em relação aos valores de mercado, foram realizadas pesquisas em contratos do município e municípios da região e Estado, com atividades semelhantes, portanto realizando cálculos de média e mediana, optou-se pela mediana, desconsiderando assim os valores muito elevados.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 86

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 84 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 318/2018

Coronel Vivida, 02 de abril de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** ATIVIDADES ARTISTICAS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	COM	UNIT	TOTAL
1	1	2	UN	18196	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORACAO SEXUAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES		9.130,00	18.260,00
1	2	1	UN	18193	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL		9.800,00	9.800,00
1	3	1	UN	18194	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA DO ADOLESCENTE		8.731,67	8.731,67
1	4	1	UN	18195	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO,		9.130,00	9.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. ____ - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA DO IDOSO			
1	5	1	UN	17107	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS, PARA O PUBLICO INFANTIL, COM TEMA DIRECIONADO AO DIA DA CRIANCA.		13.580,00	13.580,00
TOTAL GERAL ESTIMADO								**59.501,67**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA - Rua Candido Inacio de Lima, s/nº, Bairro Jardim Prima Vera
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1001	244	00	23	2	0	116	339039999900		3340
				0			0				

Carmen Broch Fraron
Diretora Dpto. Promoção Humana
Port. 1.183/2017

CARMEN BROCH FRARON
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____ _____/_____/_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Emissor: LARISSA BOCA SANTA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89

OFÍCIO Nº 278/2018

PROTOCOLO Nº 76, 77, 78, 79 e 80/2018.

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 11.04.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 16, 17, 18, 20 e 08/2018, e termos de referências expedido pela Sra. Carmen Broch Fraron, referente à contratação de empresas para realizar atividades artísticas em diversas datas; após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 87/2018

PROTOCOLO Nº 76, 77, 78, 79 e 80/2018.

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contador

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 19.04.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para realizar apresentação de espetáculos artísticos comemorativo ao dia da criança, dia do idoso e outros eventos da Assistência Social, nas dotações orçamentárias indicadas no quadro a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	934	4066
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	935	----
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.241.0011.2.111	3.3.90.39.23	934	4069
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.39.23	938	4070

Declaramos que os recursos para fazer face as despesas com a contratação acima são decorrentes de repasse fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento Social e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e já estão disponíveis para utilização. As contas para o pagamento são as seguintes:
1 – Atividade 6.072 – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual - Fonte: 938 – Conta Bancária nº: 22705-6
2 – Atividade 6.071 – Dia da Criança – Fonte 934 – Conta Bancária nº 22706-4
3 – Atividade 6.071 – Ações Estratégicas do PETI – Fonte: 935 – Conta Bancária nº 22701-3
4 – Atividade 2.111 – Dia do Idoso – Fonte: 934 – Conta Bancária nº 22706-4
5 – Atividade 6.044 – Programa Liberdade Cidadã – Fonte: 938 – Conta Bancária nº 24.735-9

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91

OFÍCIO Nº 95/2018

PROTOCOLO Nº 76, 77, 78, 79 e 80/2018.

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 19.04.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresas para realizar apresentação de espetáculos artísticos comemorativo ao dia da criança, dia do idoso e outros eventos da Assistência Social.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2018, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MU... Fls. 93

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R$ 59.501,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° XX/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **XX de XXXX de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° XX/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **XX de XXXX de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96

envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MU... Fls. 98 ... CORONEL VIVIDA

6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

PREFEITURA MU... Fls. 98 ... CORONEL VIVIDA - PR

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Da Qualificação técnica:

a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão de prestação de serviço compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em prestação anterior, ***documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado***.

7.1.5. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA

8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1. do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos**

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 102
CORONEL VIVIDA - PR

enviados via e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Os espetáculos serão realizados na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI e alguns espetáculos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana.

11.1.1. A montagem da estrutura deverá estar pronta para as apresentações com no mínimo duas horas de antecedência;

11.1.2. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, e operação dos equipamentos antes, durante e depois do evento.

11.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

11.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

12.2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

13.2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

13.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	934	4066
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	935	----
10/01	Fundo Municipal de	10.001.08.241.0011.2.111	3.3.90.39.23	934	4069

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA PR

	Assistência Social				
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.39.23	938	4070

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria n°08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 105
CORONEL VIVIDA - PR

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

17.0. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
CORONEL VIVIDA - PR

da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 107
CORONEL VIVIDA - PR

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial
Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2018.

_____
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 108
CORONEL VIVIDA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II. JUSTIFICATIVA

2.1. 18 de maio: A data foi escolhida como dia de mobilização contra a violência sexual porque em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória (ES), um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o "Caso Araceli". Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade, que teve todos os seus direitos humanos violados, foi raptada, estuprada e morta por jovens de classe média alta daquela cidade. A proposta dos "18 DE MAIO" é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS promove anualmente atividades comunitárias de mobilização alusivas ao dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso a à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Vividense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes.

2.2. Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, são consideradas trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro.

Há ainda as piores formas de trabalho infantil que são consideradas prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente, e só podem ser feitas por maiores de 18 anos, entre as quais se encontram o Trabalho Doméstico, por exemplo. Trata-se da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS promoverá diversas atividades de mobilização alusivas ao dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil, conforme cronograma estabelecido no plano de ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil elaborado pelo Município.

O compromisso de todos os entes federados com a erradicação do trabalho infantil parte da compreensão de que a violação dos direitos a que são submetidas crianças e adolescentes em situação de trabalho tem como um dos principais resultados a perpetuação das condições de pobreza e miséria

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109

da população, cabendo ainda, reconhecer que a problemática do trabalho infantil é mais complexa do que se pode supor à primeira vista.

O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Vividense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos de crianças e adolescentes.

2.3. O **Dia do Adolescente** é celebrado anualmente em **21 de setembro** e serve para conscientizar as pessoas sobre a necessidade de construir um vínculo de diálogo com os jovens, abordando os principais assuntos que são relevantes nesta fase, como a sexualidade, o futuro profissional e a identidade do indivíduo.

A adolescência é uma fase do desenvolvimento do ser humano, que costuma abranger entre os 12 e 18 anos de idade. Durante este período a pessoa passa por algumas das principais mudanças em seu corpo e flutuações de humor. Consiste numa etapa transitória que separa a infância da vida adulta.

É nesse período que o adolescente vai construindo a sua identidade, vivenciam a expectativa com o futuro, apresentam-se confusos quantos as escolhas profissionais, preocupando-se e/ou fantasiando a vida adulta.

Os grupos de amigos passam a ter grande influência, sendo que nesta relação pode haver a valorização de atitudes saudáveis como também as que colocam em risco sua segurança, sendo característico da fase acreditar que são imunes ao perigo e nem sempre conseguem avaliar corretamente as consequências das escolhas e das atitudes que tem.

Exatamente por ser um período de muitas mudanças e descobertas, a adolescência precisa ser acompanhada de perto pelos pais ou responsáveis. Que devem possibilitar o acesso dos filhos ao diálogo e buscar compreender e orientar quanto às consequências de cada escolha.

Mesmo sabendo da importância desse diálogo, percebemos que os adolescentes, assim como os seus familiares, estão, na maioria das vezes, desinformados sobre as mudanças que ocorrem nesta fase, gerando conflitos na relação e dificuldades na convivência.

Essa fase provoca transformações tanto no adolescente como também na família que precisa aprender a se relacionar com o adolescente e com o seu mundo.

É importante que não desistam dos seus adolescentes, e que busquem uma relação próxima e saudável desde a infância.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS promoverá atividades com adolescentes atendidos pelo CREAS e pelos demais programas sociais, assim como atividades comunitárias de mobilização.

2.4. O Dia Internacional do Idoso é comemorado anualmente a **1 de outubro**. Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. A mensagem do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família.

No Brasil, até 2006, o Dia do Idoso era comemorado no dia 27 de setembro. Isso porque, em 1999, a Comissão pela Educação, do Senado Federal, havia instituído tal data para a reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, ou seja, a realidade do idoso em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, sexualidade, aposentadoria etc.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 110

No dia 1º de outubro de 2003, porém, foi aprovada a **Lei nº 10.741**, que tornou vigente o **Estatuto do Idoso.** Pelo fato de o Estatuto ter sido instituído em 1º de Outubro, em 2006 foi criada outra lei (a **Lei nº 11.433**, de 28 de Dezembro de 2006) para transferir o Dia do Idoso para 1º de outubro.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana promoverá atividades comunitárias em comemoração ao Dia do Idoso. Esse evento visa estimular, conscientizar e sensibilizar o idoso de sua importância, no seu papel na construção da sociedade, bem como apresentar modelos de qualidade de vida, visando assim melhorar sua saúde e convivência com sua família, assim como com a sociedade em geral. De todo modo será oferecido atividade cultural de convivência, como valorização e respeito a idade já avançada.

2.5. As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituídas de apresentações artísticas e atividades culturais, além de brinquedos e recreação para as crianças presentes.

As ações educativas e de recreação a serem executadas por meio da referida contratação, devem estimular a introdução do pensamento nos atrativos lúdicos. A utilização da arte, cultura e lazer nas crianças por meio da linguagem cênica, é um importante recurso na transmissão de conhecimentos, uma vez que facilita a assimilação de regras e comportamentos na realidade social de cada faixa-etária pretendida, de forma alegre e divertida. Através dos espetáculos teatrais, dos jogos educativos e das intervenções artísticas, surge uma alternativa de comunicação educativa e interativa, abrindo oportunidade à reflexão do "ser" criança na atualidade.

Tais atividades serão desenvolvidas, para as crianças dos grupos dos serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos e Crianças oriundas de famílias atendidas pelo CRAS e CREAS.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM 01 – MOBILIZAÇÃO AO DIA 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
01	02	UN	18196	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	9.130,00	18.260,00
ITEM 02 – MOBILIZAÇÃO AO DIA 12 DE JUNHO – DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
02	01	UN	18193	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL	9.800,00	9.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 111

ITEM 03 – MOBILIZAÇÃO AO DIA DO ADOLESCENTE						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
03	01	UN	18194	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA DO ADOLESCENTE	8.731,67	8.731,67
ITEM 04 – COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
04	01	UN	18195	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA AO DIA DO IDOSO	9.130,00	9.130,00
ITEM 05 – COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
05	01	UN	17107	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIRECIONADO AO DIA DA CRIANÇA	13.580,00	13.580,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R$						**59.501,67**

Valor máximo total estimado R$ 59.501,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Devendo constar com no mínimo empresa especializada em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais.

3.1. Descrição das Atividades:

3.1.1. **Item 01** - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.
As atividades deverão abordar como tema central "abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes".
Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.1.2. **Item 02** - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 182

contra o trabalho infantil, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.
As atividades deverão abordar como tema central "combate e exploração do trabalho infantil".
Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.1.3. **Item 03** - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao uso e tráfico de drogas, principalmente envolvendo crianças e adolescentes, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

3.1.4. **Item 04** - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia do Idoso, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.
As atividades deverão abordar como tema central culturas e conhecimentos de tradições mundiais.
Deverão apresentar coreografias e figurinos típicos de no mínimo 8 (oito) países, sendo:
- EUA – Cowntry
- Japão;
- Itália;
- México;
- Egito;
- Espanha;
- Argentina;
- Brasil – Baile de Carnaval

Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.1.5. **Item 05** - As atividades deverão ter conteúdos voltados ao lazer e alegria para o público infantil, com cenários e histórias que levem as crianças a sentirem-se parte do espetáculo, além da empresa contratada possuir brinquedos infláveis, camas elásticas, tobogã, pinturas de rosto e demais atrativos correspondentes a comemoração.
Os serviços devem, no mínimo, ser de locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação de serviços recreação, incluindo acompanhamento de no mínimo um monitor para cada atividade.

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;

b) Montagem e desmontagem do cenário;

c) Item 01 e 02 - Dispor de palco e decoração para palco de acordo com o tema;
Item 03 e 05 - Dispor de ônibus palco e decoração para palco de acordo com o tema

d) Item 01- Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 08 (oito) artistas e 01 (um) técnico
Item 02 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 06 (seis) artistas e 02 (dois) técnicos
Item 03 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 11 (onze) artistas e 02 (dois) técnicos
Item 04 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 15 (quinze) artistas
Item 05 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficineiros e técnicos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113

e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);

f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;

g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;

h) Estrutura e demais equipamentos;

i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;

j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;

k) Dispor de equipamentos e materiais para as oficinas – (Exclusivo para o item 05)

l) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

m) Alimentação para toda a equipe;

n) Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

o) hospedagem da equipe, se necessário;

3.3. DA DURAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

3.3.1. **Item 01** - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 1 (uma) hora, cada apresentação.**
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.3.2. **Item 02** - O objeto constante deste termo de referência deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 50 minutos.**
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.3.3. **Item 03** - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 1 (uma) hora.**
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.3.4. **Item 04** - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 45 minutos.**
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 114

3.3.5. **Item 05** - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma duração de suas atividades de 3:30 (três horas e trinta minutos) e contar com no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficineiros e técnicos.
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1500 crianças.

3.4. **O Município irá responsabilizar-se por:**

3.4.1. Local adequado para o evento;

3.4.2. Camarim exclusivo para os artistas; (exceto para o item 05)

3.4.3. Banheiros;

IV – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. **Item 01** - O espetáculo será realizado no dia **16 de maio de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI;
Serão realizadas duas apresentações, sendo uma no período da manha, com inicio às 9:00 horas e uma no período da tarde, com inicio as 14:00 horas.
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.2. **Item 02** - O espetáculo será realizado no dia **12 de junho de 2018**, em local a ser definido.
O espetáculo terá inicio ás 9:00 Horas.
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.3. **Item 03** - O espetáculo será realizado no dia **21 de setembro de 2018**, em local a ser definido;
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.4. **Item 04** - O espetáculo será realizado no dia **04 de outubro de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI;
O evento terá inicio às 14:00 horas;
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.5. **Item 05** - O espetáculo será realizado no dia **10 de outubro de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, com início às 13:00 horas;
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 115

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 118

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF:
ENDEREÇO
TELEFONE:
AGÊNCIA
Nº DA CONTA BANCÁRIA
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 – DECLARAÇÃO
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 114

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 120

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 124

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na Rua ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ/MF sob n° ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr....., inscrito no CPF nº ..... e RG nº ....., ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº xx/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – anexo I ao edital.

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo único - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº xx/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº xx/2018 e a proposta de preços.

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a prestação do serviço, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 122

Parágrafo terceiro: Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.
Parágrafo quinto: O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	934	4066
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	935	----
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.241.0011.2.111	3.3.90.39.23	934	4069
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.39.23	938	4070

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA
Parágrafo primeiro: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.
Parágrafo segundo: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo terceiro: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Parágrafo primeiro: Compete à CONTRATADA:
I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;
II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.
Parágrafo segundo: É de responsabilidade da *empresa:*
a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;
b) Montagem e desmontagem do cenário;
c) Item 01 e 02 - Dispor de palco e decoração para palco de acordo com o tema;
Item 03 e 05 - Dispor de ônibus palco e decoração para palco de acordo com o tema
d) Item 01- Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 08 (oito) artistas e 01 (um) técnico

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 123

Item 02 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 06 (seis) artistas e 02 (dois) técnicos
Item 03 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 11 (onze) artistas e 02 (dois) técnicos
Item 04 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 15 (quinze) artistas
Item 05 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficineiros e técnicos.

e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);
f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;
g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;
h) Estrutura e demais equipamentos;
i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;
j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;
k) Dispor de equipamentos e materiais para as oficinas – (Exclusivo para o item 05)
l) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.
m) Alimentação para toda a equipe;
n) Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;
o) hospedagem da equipe, se necessário;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Caberá ao CONTRATANTE:
I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
III - Local adequado para o evento;
IV - Camarim exclusivo para os artistas; (exceto para o item 05)
V - Banheiros;

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.
Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.
Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.
Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:
I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso da entrega com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.
Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:
a) dos serviços corretamente executados.
Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.
Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;
Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 126

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES:
Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
Parágrafo segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2018.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:..... .....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Contratação de atividades artísticas. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresas para realizar apresentação de espetáculos artísticos comemorativos ao dia da criança, dia do idoso e outros eventos da assistência social.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofícios nºs 16, 17,18, 20, 08/2018 - Solicitação da Diretor do Departamento de Promoção Humana, termo de referência, orçamentos, mapa comparativo e requisição de compras - fls. 02/88;

b) Ofício nº 278/2018 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 89;

c) Ofício nº 87/2018 – indicação de dotação orçamentária – fl. 90;

d) Ofício nº 95/2018 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 91;

e) Minuta do Edital e anexos – fls. 92/126.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Destaca-se que não é o caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, haja vista que a solicitação não objetiva a contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

9. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

10. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame**, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,** cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

11. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. O Termo de Referência expos as razões para a contratação, fls. 03/05, 21/23, 37/39, 49/51.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

15. O Chefe do Poder Executivo deve apreciar as razões aduzidas no termo de referência, a fim de verificar se se amoldam ao interesse público, bem como aprovar o objeto da contratação.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130
CORONEL VIVIDA - PR

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

20. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

21. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

22. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

23. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

24. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

25. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131
CORONEL VIVIDA - PR.

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

26. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

27. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

28. A utilização da média ou da mediana para fins de definir os preços é adequada, conforme bem explica Franklin Brasil, Auditor da CGU, veja-se:

> *"A **Média** é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central dos preços. Já a **Mediana** é definida por estar na posição central das referências coletadas. Por exemplo, considerem-se os valores (1,50; 2,20; **3,50**; 4,00; 10,00) como os preços coletados. Se for utilizado o método da mediana, o preço de referência será 3,50, pois é o valor que está na posição central da amostra, conforme destacado em negrito. A média para o mesmo conjunto seria 4,24. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". O **Menor** preço é simplesmente o número mais baixo em um conjunto de dados obtidos". Disponível em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10689, acesso em 22/01/2018.*

Das Exigências de Habilitação

29. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com*

30. *a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".*

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
CORONEL VIVIDA - PR.

31. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

32. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

33. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

34. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

35. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

36. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

37. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

38. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

39. **Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 133
CORONEL VIVIDA - PR.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

40. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja o objeto da contratação aprovada pelo Chefe do Executivo, sob a análise de se a projetada aquisição atende ao interesse público;

b) Seja verificado se não direcionamento da referida contratação, devendo ser observado o cumprimento ao princípio constitucional da impessoalidade.

c) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

d) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como resguardando a busca pelo preço real de mercado e o princípio da economicidade, sugere-se a ampliação da pesquisa de preços, a fim de que o preço máximo esteja de acordo com parâmetro de mercado,

42. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

43. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2018.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR.

Coronel Vivida, em 27 de abril de 2018.
Ofício nº38/18

DE: Depto Promoção Humana

PARA: Licitação

Vimos pelo presente esclarecer quanto ao processo licitatório para atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para crianças, idosos e atividades de assistência social, que se buscou atender as necessidades das atividades, sendo que, no procedimento não há direcionamento dos serviços a serem executados, onde se buscou uma atividade que agregue nas ações que serão executadas.

Atenciosamente,

Carmen Broch Fraron
Diretora Depto. Promoção Humana

Carmen Broch Fraron
Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 135
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 339/2018

PROTOCOLO Nº 76, 77, 78, 79 e 80/2018.

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 27.04.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para realizar apresentação de espetáculos artísticos comemorativo ao dia da criança, dia do idoso e outros eventos da Assistência Social.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 03/2018, de 04 de janeiro de 20187, designando o pregoeiro oficial, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Fls. 136
CORONEL VIVIDA - PR.

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1108
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE [illegible]RAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS [illegible]NICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRICOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.369-47	8.407.675-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.176.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Gezica Berteldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leile Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função **de Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, o depender de especificidade tecnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.668.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.868-9
Cerlane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-06	7.613.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.416.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonidas Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 138 CORONEL VIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod:258922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alinea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040 267 409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod:258996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:256957

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 140

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE [illegible]AS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS [illegible]NICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de [illegible]do com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, [illegible]rando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE [illegible]OS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.671.799-20	3.834.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.389-47	8.407.675-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretario	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Gezica Beriodi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.790-27	7.403.644-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.869.389-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro de titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente atenderá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros.

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Polato	Presidente	020.269.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.456-06	7.515.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.416.889-74	8.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 da janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 24 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod258979

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunlowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inas Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod258980

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner II Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
200313887
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 142
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR.

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.

Responsável pelo Registro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 144
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de maio de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 14 de maio de 2018, às 14:00 (quatorze) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Fls. 145

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 146
CORONEL VIVIDA - PR

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R$ 59.501,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).**

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 14h e 00m do dia 14/05/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 53/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **14 de maio de 2018.**
Horário de Abertura: **14:00 (quatorze) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 53/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **14 de maio de 2018.**
Horário de Abertura: **14:00 (quatorze) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148
CORONEL VIVIDA - PR

envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;
b) número do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
f) prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 149

6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 150
CORONEL VIVIDA - PR

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Da Qualificação técnica:

a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão de prestação de serviço compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em prestação anterior, ***documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado***.

7.1.5. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 151

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 152

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 153
CORONEL VIVIDA - PR

8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1. do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 154
CORONEL VIVIDA

enviados via e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Os espetáculos serão realizados na Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI e alguns espetáculos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana.

11.1.1. A montagem da estrutura deverá estar pronta para as apresentações com no mínimo duas horas de antecedência;

11.1.2. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, e operação dos equipamentos antes, durante e depois do evento.

11.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

11.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 155
CORONEL VIVIDA - PR

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

12.2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

13.2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

13.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	934	4066
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	935	----
10/01	Fundo Municipal de	10.001.08.241.0011.2.111	3.3.90.39.23	934	4069

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 156
CORONEL VIVIDA - PR.

	Assistência Social				
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.39.23	938	4070

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria n°08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

FLS. 154
CORONEL VIVIDA - PR.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

17.0. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer

FLS. 158
CORONEL VIVIDA - PR.

da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 159
CORONEL VIVIDA - PR

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial
Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 160
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II. JUSTIFICATIVA

2.1. 18 de maio: A data foi escolhida como dia de mobilização contra a violência sexual porque em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória (ES), um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o "Caso Araceli". Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade, que teve todos os seus direitos humanos violados, foi raptada, estuprada e morta por jovens de classe média alta daquela cidade. A proposta dos "18 DE MAIO" é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS promove anualmente atividades comunitárias de mobilização alusivas ao dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso a à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Vividense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes.

2.2. Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, são consideradas trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro.

Há ainda as piores formas de trabalho infantil que são consideradas prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente, e só podem ser feitas por maiores de 18 anos, entre as quais se encontram o Trabalho Doméstico, por exemplo. Trata-se da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS promoverá diversas atividades de mobilização alusivas ao dia 12 de junho - Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil, conforme cronograma estabelecido no plano de ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil elaborado pelo Município.

O compromisso de todos os entes federados com a erradicação do trabalho infantil parte da compreensão de que a violação dos direitos a que são submetidas crianças e adolescentes em situação de trabalho tem como um dos principais resultados a perpetuação das condições de pobreza e miséria

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 161
CORONEL VIVIDA - PR

da população, cabendo ainda, reconhecer que a problemática do trabalho infantil é mais complexa do que se pode supor à primeira vista.

O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Vividense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos de crianças e adolescentes.

2.3. O **Dia do Adolescente** é celebrado anualmente em **21 de setembro** e serve para conscientizar as pessoas sobre a necessidade de construir um vínculo de diálogo com os jovens, abordando os principais assuntos que são relevantes nesta fase, como a sexualidade, o futuro profissional e a identidade do indivíduo.

A adolescência é uma fase do desenvolvimento do ser humano, que costuma abranger entre os 12 e 18 anos de idade. Durante este período a pessoa passa por algumas das principais mudanças em seu corpo e flutuações de humor. Consiste numa etapa transitória que separa a infância da vida adulta.

É nesse período que o adolescente vai construindo a sua identidade, vivenciam a expectativa com o futuro, apresentam-se confusos quantos as escolhas profissionais, preocupando-se e/ou fantasiando a vida adulta.

Os grupos de amigos passam a ter grande influência, sendo que nesta relação pode haver a valorização de atitudes saudáveis como também as que colocam em risco sua segurança, sendo característico da fase acreditar que são imunes ao perigo e nem sempre conseguem avaliar corretamente as consequências das escolhas e das atitudes que tem.

Exatamente por ser um período de muitas mudanças e descobertas, a adolescência precisa ser acompanhada de perto pelos pais ou responsáveis. Que devem possibilitar o acesso dos filhos ao diálogo e buscar compreender e orientar quanto às consequências de cada escolha.

Mesmo sabendo da importância desse diálogo, percebemos que os adolescentes, assim como os seus familiares, estão, na maioria das vezes, desinformados sobre as mudanças que ocorrem nesta fase, gerando conflitos na relação e dificuldades na convivência.

Essa fase provoca transformações tanto no adolescente como também na família que precisa aprender a se relacionar com o adolescente e com o seu mundo.

É importante que não desistam dos seus adolescentes, e que busquem uma relação próxima e saudável desde a infância.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS promoverá atividades com adolescentes atendidos pelo CREAS e pelos demais programas sociais, assim como atividades comunitárias de mobilização.

2.4. O Dia Internacional do Idoso é comemorado anualmente a **1 de outubro**. Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. A mensagem do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família.

No Brasil, até 2006, o Dia do Idoso era comemorado no dia 27 de setembro. Isso porque, em 1999, a Comissão pela Educação, do Senado Federal, havia instituído tal data para a reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, ou seja, a realidade do idoso em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, sexualidade, aposentadoria etc.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 162
CORONEL VIVIDA - PR.

No dia 1º de outubro de 2003, porém, foi aprovada a **Lei nº 10.741**, que tornou vigente o **Estatuto do Idoso.** Pelo fato de o Estatuto ter sido instituído em 1º de Outubro, em 2006 foi criada outra lei (a **Lei nº 11.433**, de 28 de Dezembro de 2006) para transferir o Dia do Idoso para 1º de outubro.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana promoverá atividades comunitárias em comemoração ao Dia do Idoso. Esse evento visa estimular, conscientizar e sensibilizar o idoso de sua importância, no seu papel na construção da sociedade, bem como apresentar modelos de qualidade de vida, visando assim melhorar sua saúde e convivência com sua família, assim como com a sociedade em geral. De todo modo será oferecido atividade cultural de convivência, como valorização e respeito a idade já avançada.

2.5. As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituídas de apresentações artísticas e atividades culturais, além de brinquedos e recreação para as crianças presentes.

As ações educativas e de recreação a serem executadas por meio da referida contratação, devem estimular a introdução do pensamento nos atrativos lúdicos. A utilização da arte, cultura e lazer nas crianças por meio da linguagem cênica, é um importante recurso na transmissão de conhecimentos, uma vez que facilita a assimilação de regras e comportamentos na realidade social de cada faixa-etária pretendida, de forma alegre e divertida. Através dos espetáculos teatrais, dos jogos educativos e das intervenções artísticas, surge uma alternativa de comunicação educativa e interativa, abrindo oportunidade à reflexão do "ser" criança na atualidade.

Tais atividades serão desenvolvidas, para as crianças dos grupos dos serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos e Crianças oriundas de famílias atendidas pelo CRAS e CREAS.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM 01 – MOBILIZAÇÃO AO DIA 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
01	02	UN	18196	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	9.130,00	18.260,00
ITEM 02 – MOBILIZAÇÃO AO DIA 12 DE JUNHO – DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
02	01	UN	18193	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL	9.800,00	9.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 163 CORONEL VIVIDA - PR.

ITEM 03 – MOBILIZAÇÃO AO DIA DO ADOLESCENTE						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
03	01	UN	18194	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA DO ADOLESCENTE	8.731,67	8.731,67
ITEM 04 – COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
04	01	UN	18195	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA AO DIA DO IDOSO	9.130,00	9.130,00
ITEM 05 – COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
05	01	UN	17107	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIRECIONADO AO DIA DA CRIANÇA	13.580,00	13.580,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R$						**59.501,67**

Valor máximo total estimado R$ 59.501,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Devendo constar com no mínimo empresa especializada em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais.

3.1. Descrição das Atividades:

3.1.1. **Item 01** - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.
As atividades deverão abordar como tema central "abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes".
Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.1.2. **Item 02** - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional

FLS. 164

contra o trabalho infantil, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.
As atividades deverão abordar como tema central "combate e exploração do trabalho infantil".
Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.1.3. **Item 03** - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao uso e tráfico de drogas, principalmente envolvendo crianças e adolescentes, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

3.1.4. **Item 04** - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia do Idoso, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.
As atividades deverão abordar como tema central culturas e conhecimentos de tradições mundiais.
Deverão apresentar coreografias e figurinos típicos de no mínimo 8 (oito) países, sendo:
- EUA – Cowntry
- Japão;
- Itália;
- México;
- Egito;
- Espanha;
- Argentina;
- Brasil – Baile de Carnaval

Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.1.5. **Item 05** - As atividades deverão ter conteúdos voltados ao lazer e alegria para o público infantil, com cenários e histórias que levem as crianças a sentirem-se parte do espetáculo, além da empresa contratada possuir brinquedos infláveis, camas elásticas, tobogã, pinturas de rosto e demais atrativos correspondentes a comemoração.
Os serviços devem, no mínimo, ser de locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação de serviços recreação, incluindo acompanhamento de no mínimo um monitor para cada atividade.

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;

b) Montagem e desmontagem do cenário;

c) Item 01 e 02 - Dispor de palco e decoração para palco de acordo com o tema;
Item 03 e 05 - Dispor de ônibus palco e decoração para palco de acordo com o tema

d) Item 01- Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 08 (oito) artistas e 01 (um) técnico
Item 02 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 06 (seis) artistas e 02 (dois) técnicos
Item 03 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 11 (onze) artistas e 02 (dois) técnicos
Item 04 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 15 (quinze) artistas
Item 05 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficineiros e técnicos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 165
CORONEL VIVIDA - PR

e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);

f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;

g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;

h) Estrutura e demais equipamentos;

i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;

j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;

k) Dispor de equipamentos e materiais para as oficinas – (Exclusivo para o item 05)

l) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

m) Alimentação para toda a equipe;

n) Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

o) hospedagem da equipe, se necessário;

3.3. DA DURAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

3.3.1. **Item 01** - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 1 (uma) hora, cada apresentação.**
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.3.2. **Item 02** - O objeto constante deste termo de referência deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 50 minutos.**
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.3.3. **Item 03** - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 1 (uma) hora.**
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.3.4. **Item 04** - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 45 minutos.**
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 166
CORONEL VIVIDA - PR.

3.3.5. **Item 05** - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma duração de suas atividades de 3:30 (três horas e trinta minutos) e contar com no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficineiros e técnicos.
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1500 crianças.

3.4. **O Município irá responsabilizar-se por:**

3.4.1. Local adequado para o evento;

3.4.2. Camarim exclusivo para os artistas; (exceto para o item 05)

3.4.3. Banheiros;

IV – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. **Item 01** - O espetáculo será realizado no dia **16 de maio de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI;
Serão realizadas duas apresentações, sendo uma no período da manha, com inicio às 9:00 horas e uma no período da tarde, com inicio as 14:00 horas.
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.2. **Item 02** - O espetáculo será realizado no dia **12 de junho de 2018**, em local a ser definido.
O espetáculo terá inicio ás 9:00 Horas.
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.3. **Item 03** - O espetáculo será realizado no dia **21 de setembro de 2018**, em local a ser definido;
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.4. **Item 04** - O espetáculo será realizado no dia **04 de outubro de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI;
O evento terá inicio às 14:00 horas;
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.5. **Item 05** - O espetáculo será realizado no dia **10 de outubro de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, com início às 13:00 horas;
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 167
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 53/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 168
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 53/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Fls. 169
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF:
ENDEREÇO
TELEFONE:
AGÊNCIA
Nº DA CONTA BANCÁRIA
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 – DECLARAÇÃO
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 140
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 53/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 53/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

FIS. 142

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na Rua ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ/MF sob n° ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr....., inscrito no CPF nº ..... e RG nº ....., ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 53/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – anexo I ao edital.

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo único - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº xx/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 53/2018 e a proposta de preços.

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a prestação do serviço, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

Fls. 194

Parágrafo terceiro: Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.
Parágrafo quinto: O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	934	4066
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	935	----
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.241.0011.2.111	3.3.90.39.23	934	4069
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.39.23	938	4070

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA
Parágrafo primeiro: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.
Parágrafo segundo: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo terceiro: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Parágrafo primeiro: Compete à CONTRATADA:
I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;
II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.
Parágrafo segundo: É de responsabilidade da *empresa:*
a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;
b) Montagem e desmontagem do cenário;
c) Item 01 e 02 - Dispor de palco e decoração para palco de acordo com o tema;
Item 03 e 05 - Dispor de ônibus palco e decoração para palco de acordo com o tema
d) Item 01- Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 08 (oito) artistas e 01 (um) técnico

Item 02 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 06 (seis) artistas e 02 (dois) técnicos
Item 03 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 11 (onze) artistas e 02 (dois) técnicos
Item 04 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 15 (quinze) artistas
Item 05 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficineiros e técnicos.

e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);
f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;
g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;
h) Estrutura e demais equipamentos;
i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;
j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;
k) Dispor de equipamentos e materiais para as oficinas – (Exclusivo para o item 05)
l) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.
m) Alimentação para toda a equipe;
n) Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;
o) hospedagem da equipe, se necessário;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Caberá ao CONTRATANTE:
I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
III - Local adequado para o evento;
IV - Camarim exclusivo para os artistas; (exceto para o item 05)
V - Banheiros;

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.
Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.
Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Fls. 176
CORONEL VIVIDA - PR.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.
Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:
I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso da entrega com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.
Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:
a) dos serviços corretamente executados.
Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.
Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;
Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 178 CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES:
Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 53/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
Parágrafo segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2018.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:..... .....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 179
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 14:00 horas do dia 14 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 59.501,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

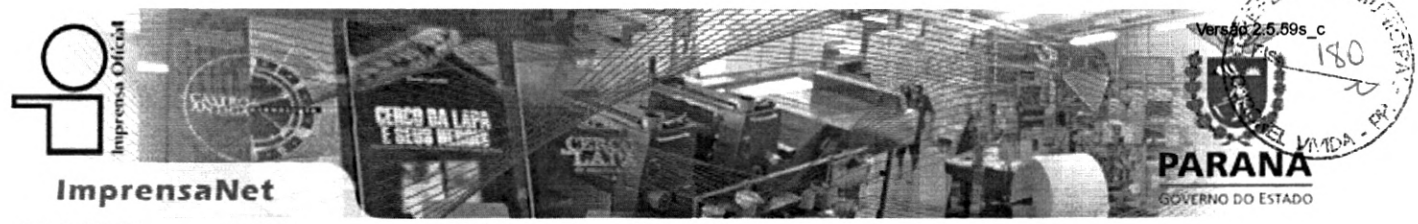

Versão 2.5.59s_c

Diário Oficial Matérias Relatórios Desconectar

Matérias > Enviar LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

Enviar Matéria Para Publicação

Novos Valores dos Diários
A partir de 1º de Janeiro de 2018

Comércio Ind. Serviços	**R$ 30,00**
Executivo e Suplemento	**R$ 26,00**
Sumulas do Meio Ambiente	**R$ 45,00**

Protocolo **41815/2018**

Órgão / Empresa PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

***Seção do diário**
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Coronel Vivida
Licitação - CIS Localizar

***Título** Pregão Presencial nº 53/2018

1 Data Adicionar

30/04/2018
Segunda-feira
Este dia é um feriado: Ponto Facultativo

CANCELAMENTO DE PROTOCOLO (exceto súmulas)
Pode ser realizado até as 15h do dia útil anterior a data de publicação, através do e-mail **atendimento@dioe.pr.gov.br**. Após este horário não será possível qualquer alteração.

***Anexo** 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 53-2018 - apresentação artística.pdf Alterar
113,70 KB
Somente no formato: PDF, RTF, ODT.

***Modelo**NOVO! A utilização de modelos depende da seção para qual a matéria será enviada.

Observação

Restam 255 caracteres.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Gravar Rascunho Enviar Cancelar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 181
CORONEL VIVIDA - PR

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**41827/2018**
Título	Pregão Presencial nº 53/2018
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
E-mail	leila@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	27/04/2018 14:28

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Coronel Vivida
Licitação - CIS
4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 53-2018 - apresentação artística.pdf
113,71 KB

Data de publicação

02/05/2018 Quarta-feira	R$ 120,00	Faturada	27/04/18 14:35	Nº da Edição do Diário: 10180

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7128| Pato Branco, 28 e 29 de abril de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE : o **ESPÓLIO DE EDI SILIPRANDI**, representado pelo seu inventariante Carlos Alberto Siliprandi, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o n. 21671, com escritório profissional em Cascavel/PR, à Rua Rio de Janeiro, 1625;

NOTIFICADO : **JULIA MARIA SCHAUSS**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF-MF sob o n. 766.577.009-59, residente na Rua Alexandre Guarnieri, 295, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR;

FINALIDADE - Cientificar o notificado acerca do seu inadimplemento relativamente à quantia de R$ 20.838,85 (vinte mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) concernentes às parcelas acertadas em contrato celebrado com o notificante concernente à aquisição de 50% do Lote 11, da Quadra 085, do Loteamento Encruzilhada 1, Pato Branco/PR;

ADVERTÊNCIA - a ausência de pagamento do valor acima indicado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste aviso ensejará a automática resolução de contrato firmado - nos termos do art. 32 da Lei 6766/79 - e a configuração da arrolho a propiciar a propositura da Ação de Reintegração de Posse.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 052 de 27 de Abril de 2018.
Súmula: Inclui ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS o Emprego em Confiança de Coordenador do Centro de Atenção - CAPS AD III do Município de Coronel Vivida/PR, o qual será administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e dá outras providências

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 053 de 27 de Abril de 2018.
Súmula: Nomeia a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 dos profissionais que atuarão no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III em Coronel Vivida/PR.

A publicação na integra dos atos acima encontram-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO Nº 68/2017
COTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 24.056.461/0001-13
Cláusula Primeira – Objeto - Fica alterada a velocidade de acesso à internet, objeto do contrato nº 344847 de 35 Mbps para 45 Mbps e do contrato nº 342946, de 60 Mbps para 100 Mbps, conforme previsto inciso III, artigo II do contrato nº 68/2017, em razão da necessidade da melhoria de sinal para atender os usuários no Projeto Bom Sucesso do Sul Digital e Departamentos Municipais.
Cláusula Segunda – Valor Em razão do aumento de velocidade para o contrato nº 344847, este passa a vigorar com o acréscimo de R$ 179,66 (cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) totalizando R$ 2.431,31 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) mensais. O contrato nº 342946 não teve alteração de valor, permanecendo com seu valor inicial mensal de R$ 4.625,27 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições constantes que não estejam expressamente alteradas.

Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2018

Leticia Comecine
Dir. De Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
CONTRATADA BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 07.854.008/0001-30
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, serviços de instalação e configuração de software e configuração de servidor baseado em linux, fornecimento e locação de Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município e manutenção das redes de internet a cabo e Wireless, desenvolvimento e manutenções de site institucional Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, e Termo de Referência Anexo, do Pregão Presencial nº19/2018 e descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Desenvolvimento e manutenção do site institucional com contrato fornecido pela administração municipal com as seguintes características: • Categoria 1: municipio (informações sobre o município eventos, festividades, símbolos municipais, históricos, etc.); • Categoria Governo Municipal (informações sobre a administração, secretarias Galerias de imóveis, etc.); • Area de Acesso Rápido com links para acesso ao Diario Oficial, NFSE, DEISS, Portal da Transparência, Programa Bolsa Família, Acesso a Informação, Empresa Fácil, E-mail Expresso etc.); • Portal da Transparência com informações diversas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com integração ao Sistema TB da GOVBR; • Sistema	meses	12	375,00	4.500,00
02	Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso a Informação e hospedado, relacionado com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, com Login e senha, solicitação de informações, acessíveis, Manual, Formulários sem downloads, hospedado relacionado, área restrita para respostas das solicitações, etc.	meses	12	104,1667	1.250,00
				VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE R$ 5.750,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 20/04/2018 a 24/04/2019)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Bom Sucesso do Sul-Pr, 20 de abril de 2018

Leticia Comecine
Dir. De Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurando o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 24/2018, de 12/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito Nomeado pelo Povo o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	19.264,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/04/18
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Extrato de Contrato Pregão 24/2018. Objeto: Contratação de Serviços para Publicação de Atos Oficiais de Forma Eletrônica em Diário Oficial. Elemento de despesa: 586. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 27/04/2018. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato: 163/2018 – Contratada – HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME - Valor: R$ 19.264,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 67/2018
CONTRATADA: ADENOR LUIZ GNOATTO - ME
CNPJ: 03.440.312/0001-41
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, serviços de instalação e configuração de software e configuração de servidor baseado em linux, fornecimento e locação de Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município e manutenção das redes de internet a cabo e Wireless, desenvolvimento e manutenções de site institucional Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, e Termo de Referência Anexo, do Pregão Presencial nº19/2018 e descrição abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS BASEADO EM LINUX: -Servidor Radius -Servidor de Banco de Dados -Firewall Avançado -Servidor Web -Servidor Proxy -Servidor de Controle de Tráfego – Instalação de Software Gerencial da Rede com Cadastro de Pessoas, Informações de Conexões, Gerenciamento de Firewall, Controle da Banda e Monitoramento da rede interna e externa se Prefeitura com treinamento avançado de manutenção.	Serviço	1	8.300,00	8.300,00
2	Fornecimento e Locação de Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município.	Metas	12	650,00	7.800,00
3	Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede, provedores de internet, banco de dados, BGP, Firewall Linux e conhecimentos avançados em rede Wireless Outdoor 5 Ghz e 2.4 Ghz Nv2 para distribuição de internet para todos os departamentos e da Internet Gratuita do Município.	Horas	200	85,00	17.000,00
				VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE R$ 33.100,00	

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO (de 25/04/2018 à 24/04/2019)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de abril de 2018.
Leticia Comecine
Dir. De Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 050/2.018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Superávit do Exercício Anterior e por Anulação ao Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.018 no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2.017.

Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.018, um crédito adicional suplementar por Superávit do Exercício Anterior e por Anulação na importância de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
02 – Governo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
041220002.2.0002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 40.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 100.000,00
05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010015.2.008000 - Atenção Básica
3.3.90.30 – 495 – Material de Consumo 70.000,00
3.3.90.39 – 095 – Outros Serviços Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 50.000,00
06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
082440018.2.035000 – Transferências do Sistema Único da Assistências Social –SUAS
3.1.90.11 – 934 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... 50.000,00
3.3.90.30 – 934 – Material de Consumo..... 100.000,00
TOTAL..... 410.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vindos de Superávit Financeiro e Anulação, através das rubricas abaixo especificadas:
Superávit:
3.934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social..... 150.000,00
Anulação
03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – 000 – Material de Consumo 140.000,00
05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010015.2.008000 - Atenção Básica
3.3.90.30 – 494 – Material de Consumo 60.000,00
3.3.90.39 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 60.000,00
TOTAL..... 410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 27 de abril de 2.018.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 - PMCLEV – PROCESSO Nº. 025/2018 OMOLOGAÇÃOIADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação seu objeto na forma abaixo:

LOTE Nº. 01 => REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEXANDRE BROTTO

Lote	Item	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R$.)
01	01	1º Lugar	GEOFI VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA - ME	299.000,00

LOTE Nº. 02 => CONSTRUÇÃO DE PISOS E COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E GANGORRAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO FRANCISCO DE SALES, BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, ANTONIO DA ROCHA LOURES E MARCELINO PONTES.

Lote	Item	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R$.)
02	01	1º Lugar	QUALITA ENGENHARIA LTDA	90.964,00

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto; e, construção de pisos e colocação de grama sintética, para instalação de parques infantis coloridos e gangorras nas Escolas Municipais São Francisco de Salles, Bento Munhoz da Rocha Netto, Antônio da Rocha Loures e Marcelino Pontes", conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e, memorial descritivos anexos ao edital. Clevelândia, 27 de abril de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 051/2.018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.018 no valor de R$ 181.931,93 (Cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2.017.

Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.018, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 181.931,93 (Cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:
05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010015.2.008000 - Atenção Básica
3.3.90.30 – 1494 – Material de Consumo 72.772,77
3.3.90.39 – 1494 – Outros Serviços Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 109.159,16
TOTAL..... 181.931,93

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vindos do Ministério da Saúde através da Portaria 748, através da receita abaixo especificada:
Excesso
1.7.1.8.08.1.1.01 – 1494 –Apoio Financeiro P/ União aos Entes Federativos..... 181.931,93
TOTAL..... 181.931,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 27 de abril de 2.018.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 14:00 horas do dia 14 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 59.501,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

DATA: 12/04/18 ABERTURA: 26/04/18
HORÁRIO 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO E ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 46/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	9,95	32.835,00
02	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	9,95	19.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	26.842.750/0001-02	52.735,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 52.735,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais). Coronel Vivida, 26 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.
EXTRATO TERMO ADITIVO/CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 012/2018
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Danieli de Souza Oliveira.
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo da Serviço Temporário nº. 012/2018.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 013/2018.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Isolde Agueda Marin de Lima.
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 17 de abril de 2018 a 13 de agosto de 2018.
Valor: R$ 1.957,31.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Nuerny José Antonelli
Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoll
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

DATA: 12/04/18 ABERTURA: 26/04/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO E ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 46/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS–ME	9,95	32.835,00
02	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS–ME	9,95	19.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS–ME	26.842.750/0001-02	52.735,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 52.735,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais). Coronel Vivida, 26 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267482

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 14:00 horas do dia 14 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 59.501,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod267480

EXTRATO TERMO ADITIVO/CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 012/2018
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Danieli de Souza Oliveira.
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 012/2018.
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 013/2018.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Isolde Agueda Marin de Lima.
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal.
Prazo: De 17 de abril de 2018 a 13 de agosto de 2018.
Valor: R$ 1.957,31.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Ademir José Antoniolli — Chefe de Gabinete
Sâmara de M. Spagnoli — Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod267471

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1389411599

http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 184
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATADO: **AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.333.310/0001-60 , com endereço na Rua Rui Barbosa, 942 Vila Rio Branco – CEP: 84.172-440, Castro – Pr., neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. Luciano Roberto Rocha, portador da CI/RG nº 5.944.928-1/PR e no CPF/MF nº 961.455.019-87, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ANÁLISES TÉCNICO PEDAGÓGICA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO POR MEIO ELETRÔNICO (SOFTWARE OU WEBSITE), DESTINA AOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: O preço certo e combinado para a prestação de serviços, objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, no valor global estimado de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

EXECUÇÃO: - Os serviços deverão ser prestados conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: – O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública
(Decreto 178/2018)
CONTRATANTE
LUCIANO ROBERTO ROCHA
AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA – ME
CONTRATADA

41098/2018

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 39/2018 –M.C.A.

Objeto: Aquisição de um veículo novo zero quilômetro tipo furgão adaptado para ambulância de simples remoção destinado a transporte de paciente em decúbito horizontal e um veículo automotor novo zero quilômetro tipo minivan com 7 lugares, ano 2018, modelo 2018, referente a Resolução SESA nº 490/2017 e 1086/2017. Abertura dia 23/05/2018 às 09:00 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 27/04/2018. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

41779/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2018 –M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Abertura dia 22/05/2018 às 14:00 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 26/04/2018. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

41583/2018

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2018 PROCESSO 039/2018Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2018, em sua sede para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, para suprir nas necessidades dos diversos Departamentos da Administração por um período de 12 meses, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 18 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82.demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 26 de abril 2018. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

41361/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 14:00 horas do dia 14 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 59.501,67. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

41827/2018

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2018

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às **14h00 do dia 17 de maio de 2018**, a licitação **nº 02/2018**, modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço no item para o **REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS, OBJETO VINCULADO AO TERMO DE ADESÃO Nº 037/2018 – INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS/RESOLUÇÃO SESA Nº 198/2016 - MUNICÍPIO DE FAROL/PR**, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. www.farol.pr.gov.br Órgão Oficial Eletrônico Leiº 751/2015 - O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Compras. Tel. (44)-3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@hotmail.com Farol, 27 de abril de 2018.

Adelson Fernandes dos Santos
PRESIDENTE DA CPL

41830/2018

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018
Processo Administrativo nº. 066/2018 / Protocolo nº 24.481/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Balanças Eletrônicas Digitais, Paleteiras e Termômetros Digitais para alimentos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 23 de Maio de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 23 de Maio de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

41836/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018
Processo Administrativo nº. 065/2018 / Protocolo nº 8943/2018
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas Ruas José Miranda e Manoel Claudino Barbosa, com extensão total de 397,18 metros (sendo 98,37 m² de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura**: **às 09h00min** do dia **22 de Maio de 2018. Horário/Data de Protocolo dos Envelopes**: até as **08h50min** do dia **22 de Maio de 2018. Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 02 a 22 de Maio de 2018, no endereço eletrônico ***http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/*** e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Abril de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

41821/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 185

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2018 as 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 59.501,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 02.05.18

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 180

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 10:48
Para: 'SOUARTECOMERCIAL@GMAIL.COM'
Assunto: EDITAL PREGÃO Nº 53/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 53-2018 - apresentação artística.docx

Bom dia,

Segue anexo Edital Pregão Presencial nº53/2018.

Att. Município de Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 187
CORONEL VIVIDA

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 10:50
Para: 'teatroluscofusco@gmail.com'
Assunto: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 53-2018 - apresentação artística.pdf

Bom dia,

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº53/2018, referente a Apresentação de Espetáculos Artísticos.

Att. Município de Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 188
CORONEL VIVIDA

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 10:57
Para: 'beemproducoes@gmail.com' (beemproducoes@gmail.com)
Assunto: EDITAL Nº53/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 53-2018 - apresentação artística.pdf

Bom dia,

Segue em anexo Edital Pregão Presencial nº53/2018, referente a Apresentação de Espetáculos Artísticos.

Att. Município de Coronel Vivida

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 189
CORONEL VIVIDA - PR

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 10:26
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Anexos: 53. Edital - Mural Pg Pr. nº 53-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 190
CORONEL VIVIDA - PR

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2018 as 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 59.501,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 27/04/18 a 14/05/18

FUNCIONÁRIO

ESPAÇO
SOU ARTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 191
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Campo Mourão, 14 de maio de 2018

Pregão Presencial n° 53/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Laine Assessoria e Treinamento Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 08.245.733/0001-06, com sua sede na avenida José Custódio de Oliveira, nº 704 - centro, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

EDILAINE MARIA DE CASTRO
CPF 885.208.979-91
RG 4.963.947-3

08.245.733/0001-06
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0575521-0	08.245.733/0001-06	01/08/2006	01/07/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.301-020

Objeto Social
SELEÇÃO, TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E AGENCIAMENTO DE PESSOAL;
PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS;
ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, INFORMAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA;
PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA;
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA;
ATIVIDADE DE APOIO E GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDILAINE MARIA DE CASTRO 885.208.979-91	4.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DELCIDES BATISTA DE CASTRO 024.242.479-19	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/01/2018 Número: 20181297086
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO MOURÃO - PR, 10 de maio de 2018

18/268410-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

11 MAIO 2018 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

ESPAÇO
SOU ARTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

Laine Assessoria e Treinamento Ltda - ME. CNPJ/MF Nº 08.245.733/0001-06, sediada, na Avenida José Custódio de oliveira, nº 704 – centro, Campo Mourão. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Mourão, 14 de maio de 2018

EDILAINE MARIA DE CASTRO
CPF 885.208.979-91
RG 4.963.947-3

08.245.733/0001-06
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 194
CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
CAMPO MOURÃO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

LAINE - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

EDILAINE MARIA DE CASTRO , brasileira , nascida em Campo Mourão , Pr . ,solteira, , empresária ,nascida em 16/08/1972 , CPF/MF nr. 885.208.979-91,Cédula de Identidade Civil nr.4.963.947-3,expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná,residente e domiciliada a Rua Rocha Pombo,2466,Vila Urupês,Campo Mourão ,Pr.CEP-87303-220, e, DELCIDES BATISTA DE CASTRO ,brasileiro,nascido em Campo Mourão.Pr.,solteiro,empresário,nascido em 25/05/1976 ,CPF/MF 024. 242.479-19,expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná,residente e domiciliado e Rua Teodoro Metchko ,907,Jardim Copacabana ,Campo Mourão,Pr.,CEP-87302-240 ,constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA-A sociedade girara sob o nome empresarial de LAINE-ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. , e terá sede e domicilio a Rua Rocha Pombo,2466,Vila Urupês, município de Campo Mourão, Pr.,CEP-87303-220.

CLAUSULA SEGUNDA-O Capital Social será de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)divididos em 5(cinco)mil quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum Real),integralizadas neste ato em moeda corrente do Pais,pelos sócios:

Edilaine Maria de Castro	**4.000 quotas**	**R$ 4.000,00**
Delcides Batista de Castro	**1.000 quotas**	**R$ 1.000,00**
TOTAL	**5.000 quotas**	**R$ 5.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA-O objeto social da empresa será Seleção, treinamento,aperfeiçoamento e agenciamento de pessoal ;Produção,organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais;Assessoria e consultoria nas áreas de planejamento,organização,controle,informação e gestão administrativa ;Pesquisa de mercado e opinião pública ;Agencia de publicidade e propaganda;Atividade de apoio e gestão na administração pública;Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;Cursos preparatórios para concursos e organização de concursos públicos e privados.

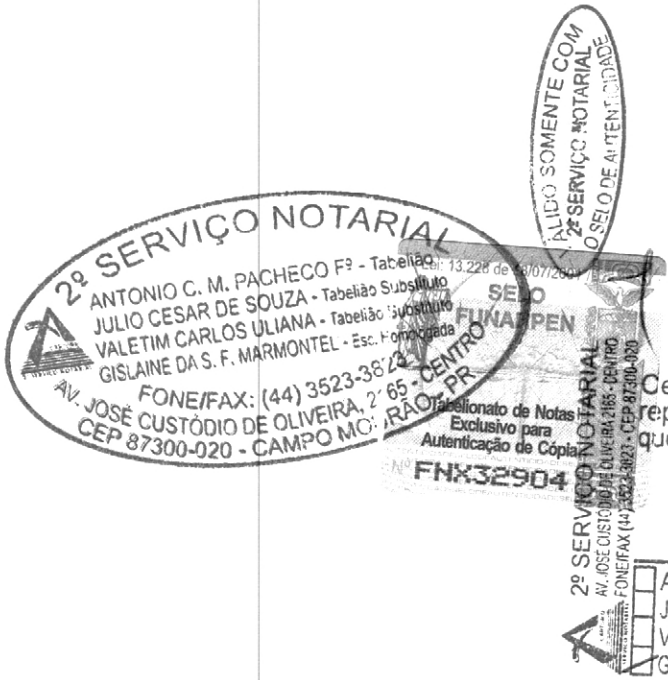

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

11 MAIO 2018 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 195
CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
CAMPO MOURÃO

LAINE- ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

CLAUSULA QUARTA-A sociedade iniciara suas atividades em 01 de Julho de 2006 e o prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA -As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda,formalizando , se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA-A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA-A administração da sociedade,caberá ao sócio EDILAINE MARIA DE CASTRO, com poderes e atribuições de sócio-gerente autorizado o uso do nome empresarial,vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA -Ao termino de cada exercício social,em 31 de Dezembro,o administrador prestara contas justificadas de sua administração,procedendo a elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios,na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA -Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-A sociedade poderá a qualquer tempo,abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração contratual assinado pelos sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -Os sócios , poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal,a titulo de "pro labore",observadas as disposições regulamentares pertinentes.

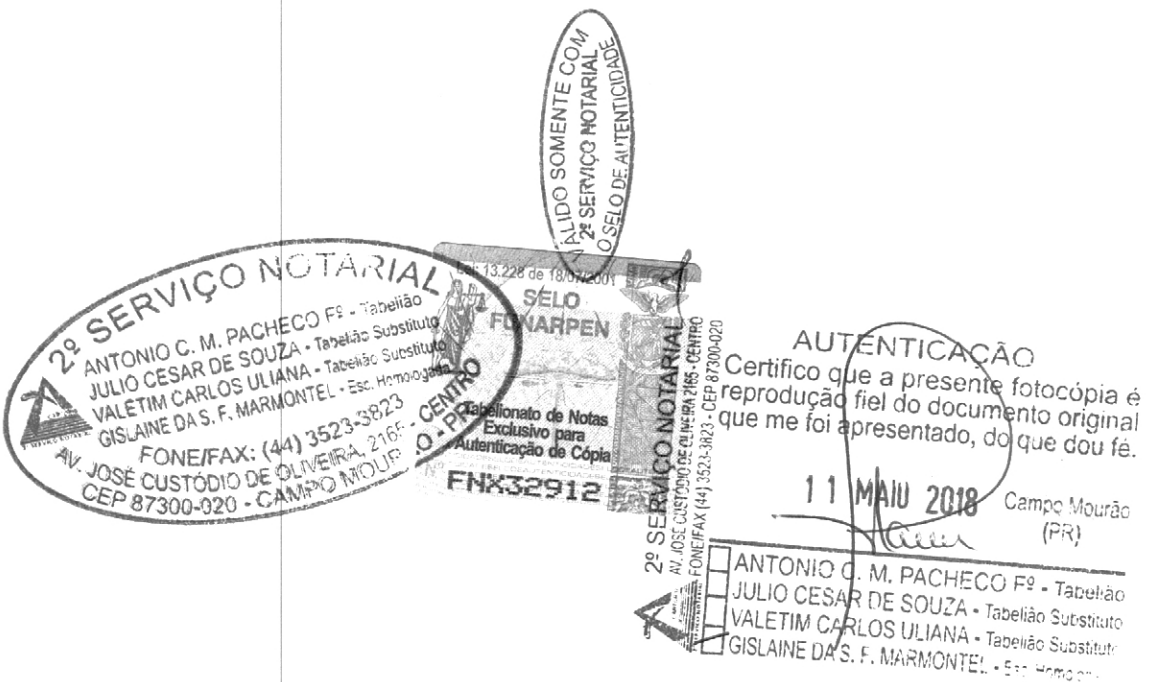
2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada
FONE/FAX: (44) 3523-3823
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
CEP 87300-020 - CAMPO MOURÃO - PR
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DO 2º SERVIÇO NOTARIAL
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNX32912
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.
11 MAIO 2018
Campo Mourão (PR)
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 196

ESCRITÓRIO REGIONAL
CAMPO MOURÃO

LAINE-ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio,a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros,sucessores e o incapaz.Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s),o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade,a data da resolução,verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA -Os Administradores declaram , sob pena da Lei,de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade,por Lei especial,ou em virtude da condenação criminal,ou por se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente,o acesso a cargos públicos,ou por crime falimentar,de prevaricação,peita ou suborno,concussão,peculato,ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional,contra normas de defesa da concorrência,contra as relações de consumo,fé publica,ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Campo Mourão , 01 de Julho de 2006

EDILAINE MARIA DE CASTRO

DELCIDES BATISTA DE CASTRO

VISTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2006
SOB NÚMERO: 41205755210
Protocolo: 06/257183-4
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
Jane Vaz Cardoso
RG 527-PR
0889028

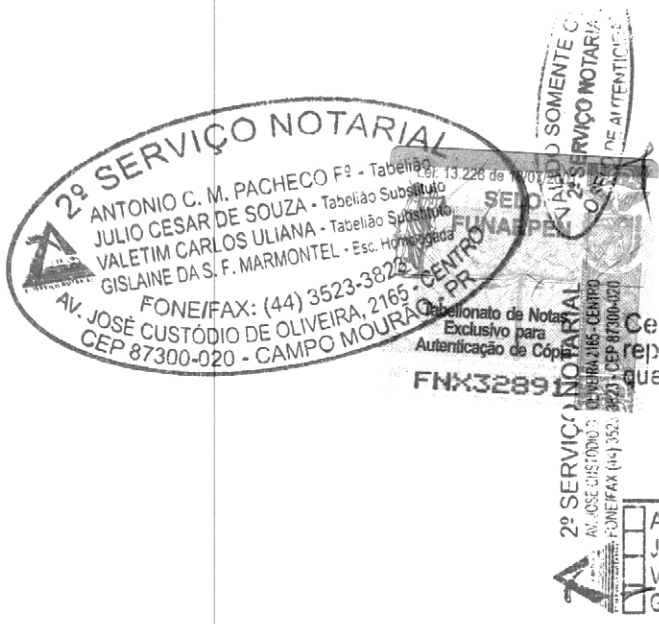

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

11 MAIO 2018 Campo Mourão (PR)

2º SERVIÇO NOTARIAL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3822 - CEP 87300-020

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 197

2º SERVIÇO NOTARIAL Antonio C. M. Pacheco Fº Tabelião Campo Mourão - PR

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

CNPJ-08.245.733/0001-06

NIRE- 41205755210

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, nascida em Campo Mourão,Pr., solteira, empresária, nascida em 16/08/1972, RG-4.963.947-3 expedida pela S.S.P.-Pr., e CPF-885.208.979-91, residente e domiciliado a Rua Rocha Pombo, 2466,Vila Urupês, Campo Mourão,Pr., CEP-87.303-220,e,DELCIDES BATISTA DE CASTRO, brasileiro, nascido em Campo Mourão,Pr., empresário, nascido em 25/05/1976, RG-5.731.946-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, e CPF- nº 024.242.479-19, residente e domiciliado a Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão,Pr., CEP-87.302-240, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, com sede e foro em Campo Mourão, a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, CEP-87.303-220, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41205755210 por despacho em sessão em 01/08/2006, resolvem através deste instrumento particular alterar o contrato original mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O endereço da sócia Edilaine Maria de Castro que era na Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr., CEP 87.303-220 passa a ser Rua das Tipuanas,427, Jardim Araucária, Campo Mourão,Pr., CEP 87.301-330.

CLÁUSULA SEGUNDA- O endereço da sociedade que era na Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Paraná, CEP-87.303-220, passa a ser na, Av. José Custódio de Oliveira, 704,Centro, Campo Mourão,Pr., CEP-87.301-020.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as cláusulas e condições vigentes no contrato original.

E por assim terem justo e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão 02 de Abril de 2012

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada
FONE/FAX: (44) 3523-3823
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
CEP 87300-020 - CAMPO MOURÃO - PR

2º SERVIÇO NOTARIAL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA 2165 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-020

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
Reprodução fiel do documento original
Que me foi apresentado, do que dou fé.

11 MAIO 2018 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JÚLIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrt. Homologada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
2º SERVIÇO NOTARIAL
Dr. Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

CNPJ-08.245.733/0001-06

NIRE- 41205755210

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **Fls.02**

EDILAINE MARIA DE CASTRO

DELCIDES BATISTA DE CASTRO

Testemunhas

Bogdan Hodniuk Junior

R.G. 3.331.851-0

Rossana Eliza Zanetti Hodniuk

R.G. 4.016.746-3

BOGDAN HODNIUK JUNIOR

CONTADOR-CRC 23.885-O-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2012
SOB NÚMERO: 20126010358
Protocolo: 12/601035-8, DE 23/08/2012
Empresa:41 2 0575521 0
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

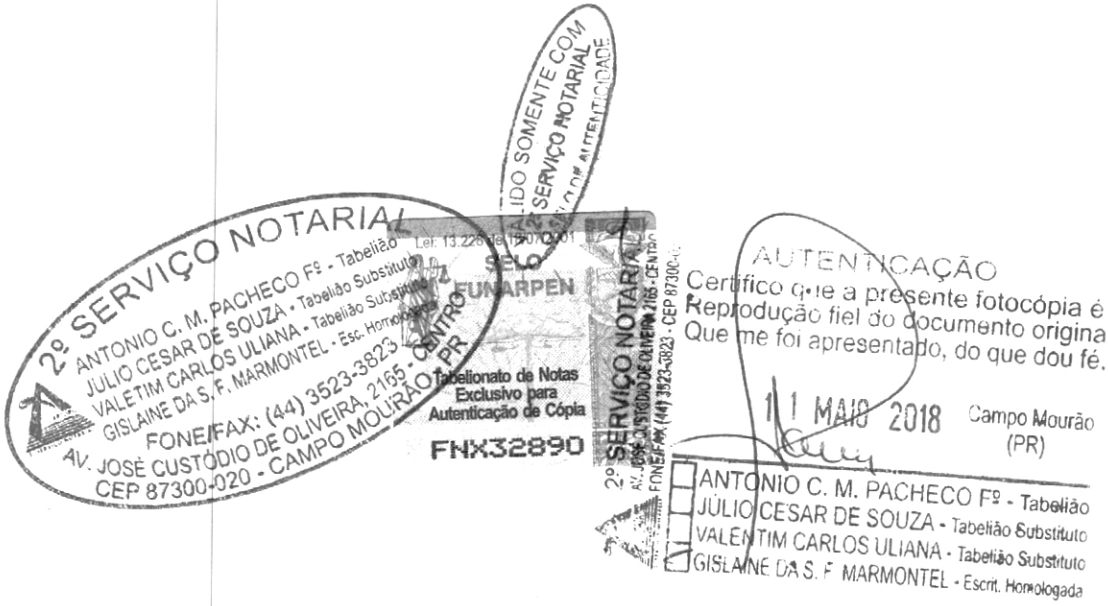
2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JÚLIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada
FONE/FAX: (44) 3523-3823
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
CEP 87300-020 - CAMPO MOURÃO PR
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNX32890
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
Reprodução fiel do documento original
Que me foi apresentado, do que dou fé.
11 MAIO 2018
Campo Mourão
(PR)
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JÚLIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrit. Homologada

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

ESPAÇO SOU ARTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 199
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 53/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, com sede na AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, nº 704 - Centro inscrita no CNPJ sob nº 08.245.733/0001-06 representada neste ato pela Sra EDILAINE MARIA DE CASTRO portadora da cédula de identidade RG nº 4.963.947-3 e CPF nº 885.208.979-91 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ROBEERTO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG nº 6.174.556-4 e CPF nº 587.677.389-15 a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 53/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Campo Mourão, 14 de maio de 2018

RECONHECO
2º OFÍCIO

EDILAINE MARIA DE CASTRO
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
RG 4.963.947-3
CPF 885.208.979-91

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Av. José Custodio de Oliveira, 2165 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-020 - e-mail: cartorio@cartorioacir.com.br

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

Selo nº 8hVuY.GdEaX.fJI6C-rwuCT.HAUA8
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **EDILAINE MARIA DE CASTRO (86392)**. Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 11 de maio de 2018.
Em Testº da Verdade

Gislaine da Silva Figueiredo Marmontel - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 200
CORONEL VIVIDA - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTO CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6174556-4 SESP PR

CPF
587.677.389-15

DATA NASCIMENTO
22/11/1969

FILIAÇÃO
DECIO CARDOSO
SUELI MACHADO CARDOSO

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO
02236753286

VALIDADE
12/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
17/04/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13253624 19

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
12/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

61820065981
PR911044989

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
13253624 19

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/18
2

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 201 - CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	08245733000106
Nome			

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 81/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8225 - LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
CNPJ / CPF: 08.245.733/0001-06
Endereço: AV. JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA
Cidade: CAMPO MOURAO - PR
CEP: 87301-020

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORACAO SEXUAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES Marca: SOU ARTE	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R$ 9.130,0000	R$ 18.260,0000
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL Marca: SOU ARTE	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 9.800,0000	R$ 9.800,0000
1	3	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA DO ADOLESCENTE Marca: SOU ARTE	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 8.731,6700	R$ 8.731,6700
1	4	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA DO IDOSO Marca: SOU ARTE	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 9.130,0000	R$ 9.130,0000
1	5	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS, PARA O PUBLICO INFANTIL, COM TEMA DIRECIONADO AO DIA DA CRIANCA. Marca: SOU ARTE	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 13.580,0000	R$ 13.580,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 59.501,67

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 59.501,67

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

08.245.733/0001-06
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 202

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	EDILAINE MARIA DE CASTRO	08.245.733/0001-06 LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704 CENTRO - CEP: 87.301-020 CAMPO MOURÃO - PARANÁ
Cargo:	SÓCIA PROPRIETÁRIA	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	08.245.733/0001-06	
Data da Impressão:	11/05/2018	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 11/05/2018 às 17:34:57

PREFEITURA MUNICIPAL - CAMPO MOURÃO - PR
Fls. 203

ESPAÇO
SOU ARTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R$ 59.501,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: Laine Assessoria e Treinamento Ltda.
CNPJ: 08.245.733/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isenta
REPRESENTANTE: Edilaine Maria de Castro
CARGO: Sócia Proprietária
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.963.947-3
CPF: 885.208.979-91
ENDEREÇO: avenida José Custódio de oliveira, nº 704 – centro - Campo Mourão
TELEFONE: (44)3017-0613
AGÊNCIA: 0386
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 3035-4
E-MAIL: souartecomercial@gmail.com souarteadm@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CAMPO MOURÃO, 14 DE MAIO DE 2018

EDILAINE MARIA DE CASTRO
CPF 885.208.979-91
RG 4.963.947-3

08.245.733/0001-06
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ESPAÇO
SOU ARTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 205
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018

EMPESA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA – ME

CNPJ: 08/245.733/0001-06

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, Nº 704 – CENTRO CAMPO MOURÃO - PR

ITEM 01 – MOBILIZAÇÃO AO DIA 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	02	UN	18196	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	9.130,00	18.260,00

ITEM 02 – MOBILIZAÇÃO AO DIA 12 DE JUNHO – DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
02	01	UN	18193	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL	9.800,00	9.800,00

ITEM 03 – MOBILIZAÇÃO AO DIA DO ADOLESCENTE

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$

ESPAÇO
SOU ARTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 206
CAMPO MOURÃO - PR

03	01	UN	18194	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA DO ADOLESCENTE	8.731,67	8.731,67

ITEM 04 – COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
04	01	UN	18195	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA AO DIA DO IDOSO	9.130,00	9.130,00

ITEM 05 – COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
05	01	UN	17107	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIRECIONADO AO DIA DA CRIANÇA	13.580,00	13.580,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R$						**59.501,67**

Valor máximo total estimado R$ 59.501,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Campo Mourão, 14 de maio de 2018

EDILAINE MARIA DE CASTRO
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
RG 4.963.947-3
CPF 885.208.979-91

08.245.733/0001-06
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CAMPO MOURÃO - PR

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

Pregão Presencial nº 53/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Empresa: Laine Assessoria e Treinamento Ltda - Me

CNPJ: 08.245.733/0001-06

Telefone: (44) 3017-0613

E-mail: souarteadm@gmail.com

Data da Abertura: 14 de maio de 2018.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 208 CAMPO MOURÃO - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.245.733/0001-06 **MATRIZ**		**01/08/2006**

NOME EMPRESARIAL	**LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente** **78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA	**704**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.301-020	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
bhcontador@hotmail.com	**(44) 3017-1614**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**01/08/2006**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/05/2018** às **15:59:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 209
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 08.245.733/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:18 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2018.
Código de controle da certidão: **EE90.F910.6295.1DC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 210 CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08245733/0001-06
Razão Social: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: R ROCHA POMBO 2466 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042904080385890485

Informação obtida em 11/05/2018, às 14:20:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 211
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018043563-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.245.733/0001-06**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/05/2018 17:34:31)

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 212
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **13358/2018**
Contribuinte: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**	
CPF: **08.245.733/0001-06**	RG:
Endereço: **RUA ROCHA POMBO, nº 2466**	
Bairro: **CENTRO - VILA URUPES**	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **384372**	Validade: **11/06/2018**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 11 de maio de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 213
CORONEL VIVIDA - PR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.245.733/0001-06
Certidão nº: 150019194/2018
Expedição: 11/05/2018, às 17:40:13
Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.245.733/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 214
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CPF / CNPJ - 08.245.733/0001-06
RG / INSC.EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **11/05/18**

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C.do Vale	**- Funcionário Juramentado**
Cristiano Roberto Carraro	**- Funcionário Juramentado**
Douglas Carraro	**- Funcionário Juramentado**
Fernanda Pinheiro Nascimento	**- Funcionária Juramentada**

Cartório Distribuidor Público e Anexos - Gerson Guimarães do Vale - TITULAR - FÓRUM - Campo Mourão

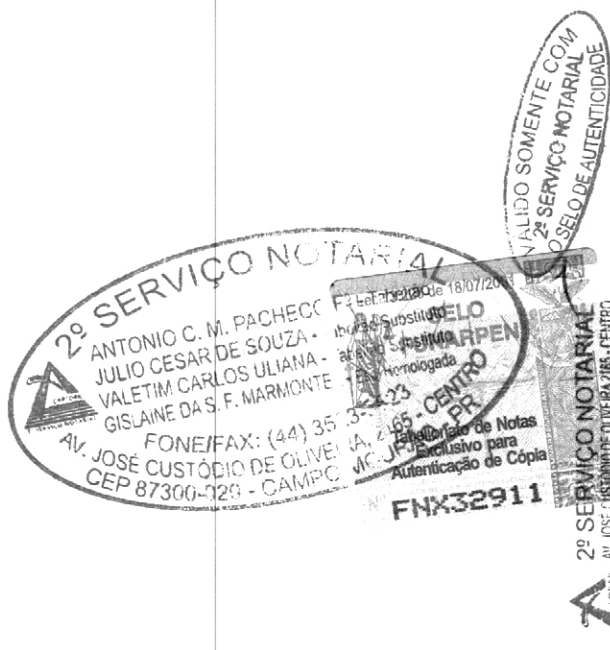

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

11 MAIO 2018 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira, 484 Fone: (44) 3571 1578 - Fax: (44) 3571 1280

www.luiziana.pr.gov.br / sepas@luiziana.pr.gov.br

Fls. 215

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Laine Assessoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ (MF) 08.245.733/0001-06, estabelecida na Avenida José custódio de Oliveira, nº 704 - centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, executou serviços para este município, com oficinas artísticas envolvendo as modalidades de dança, circo, teatro e musica, para crianças, adolescentes e idosos.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

LUIZIANA, 08 DE JUNHO DE 2015.

NAYARA COSTA
Secretária de Assistência Social

Nayara Costa
Secretária de Assistência Social
Portaria: 1.444/2013
CNPF: 098.434.029-79

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

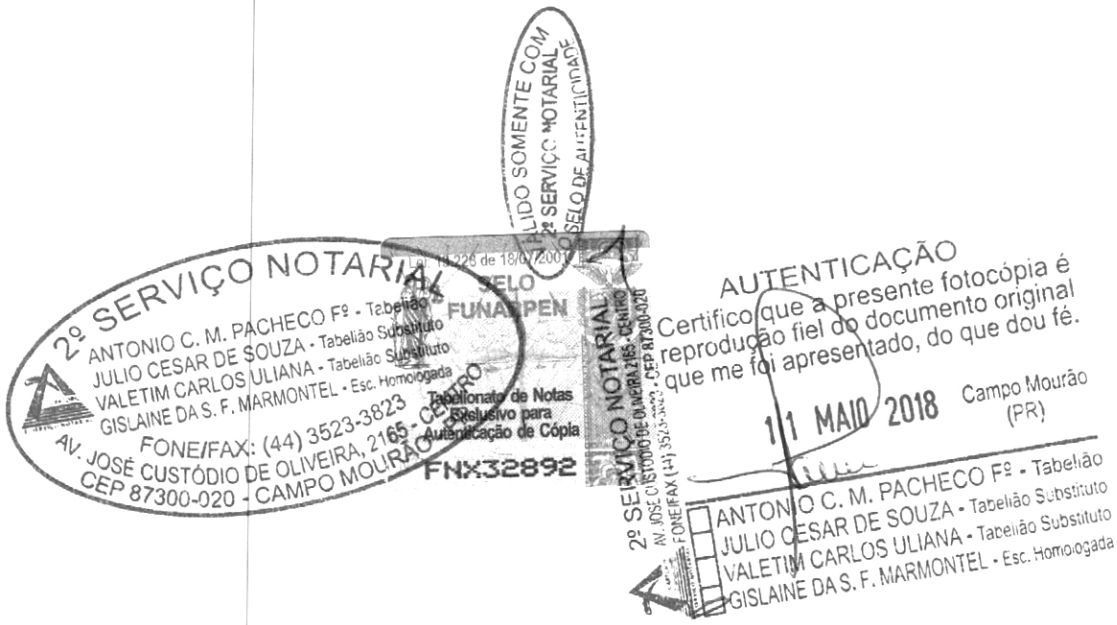
2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada
FONE/FAX: (44) 3523-3823
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
CEP 87300-020 - CAMPO MOURÃO - PR
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNX32892
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.
11 MAIO 2018
Campo Mourão (PR)
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

Casa da Família
Valorizando a Cidadania

CRAS

Centro de Referência da Assistência Social

Fls. 216

Cv Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.245.733/0001-06, Isenta de inscrição Estadual, com sede à Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704 - centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, executou serviços para este município, com apresentações artísticas de espetáculo "A Bruxa está solta", envolvendo circo, teatro e dança em comemoração ao Dia da Criança, realizado dia 10 de outubro de 2016.

Atestamos, assim, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Nos encontramos a disposição para quaisquer outras informações pelo telefone 44.3537.8130 ou 44.3537.8100 . Por ser verdade, firmamos o presente.

Engenheiro Beltrão, 04 de Maio de 2017.

IZABEL DE PAULA LIMA
COORDENADORA
CRAS - ENGENHEIRO BELTRÃO

Rua General Osório, 1210 - Centro - Cep 87270-000 - Engenheiro Belrtão - Paraná
Fone/Fax (44) 3537.2494 - E-mail: associalengb@yahoo.com.br

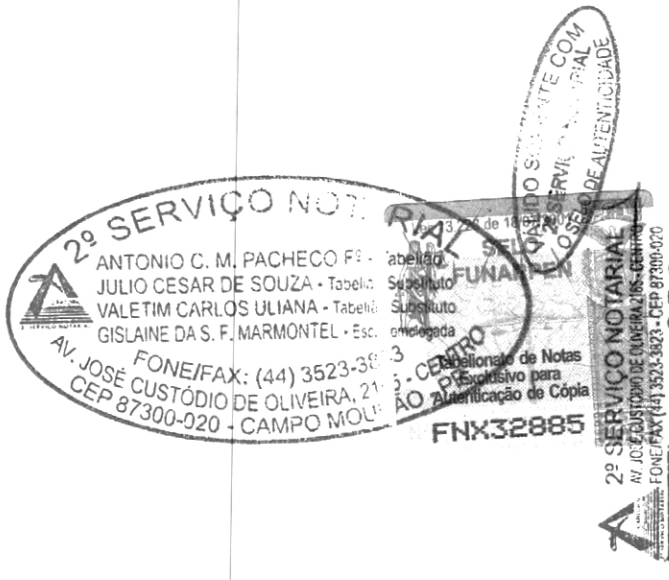

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

1 MAIO 2018 Campo Mourão (PR)

2º SERVIÇO NOTARIAL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2105 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823 - CEP 87300-020

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.

Fls. 21
SERVIÇO NO
2º Antonio E. M. Pacheco
Tabelião
Campo Mourão - Pr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/APTIDÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 08.245.733/0001-66, estabelecida na Rua Rocha Pombo, n° 2466 em Campo Mourão, Estado do Paraná, prestou serviços conforme abaixo:

EQUIPE CIRCENSE COM ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO IDOSO, OFERECENDO EM MOMENTOS ESPECÍFICOS RECEPÇÃO AO PÚBLICO, CERIMONIAL E ESPETÁCULO, COM PERNAS DE PAU, DANÇARINOS, PALHAÇOS, MESTRE DE CERIMÔNIAS E NÚMEROS ARTÍSTICOS QUE ENVOLVEM CIRCO, TEATRO E DANÇA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2013

EQUIPE CIRCENSE EM ATIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DE NATAL, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS E MEIA, COM O OBJETIVO DE ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS.

NOTA DE EMPENHO Nº 7721/2013

Para a Prefeitura Municipal de Mandaguari, inscrita no CNPJ 76.285.345/0001-09, situada na Avenida Amazonas n° 500.

Atestamos ainda, que o fornecimento foi prestado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mandaguari, 25 de julho de 2014.

Pedro Sincero Filho
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

11 MAIO 2018 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82
Rua Santana, s/n – Fone/Fax: (42) 3657 2065 – C.E.P.: 85270-000 – PALMITAL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Fls. 218
2º SERVIÇO NOTARIAL
2º Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.245.733/0001-06, estabelecida na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704 - centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, executou serviços para este município, com atividades artísticas, realizando o Espetáculo "Doce Infância", alusivo a Campanha contra o Trabalho Infantil, com cenário e figurinos temáticos dentro da proposta elaborada pela empresa e de acordo com a nossa solicitação, sendo este realizado no dia 16 de junho de 2016.

Atestamos, assim, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Palmital, 22 de junho de 2016.

Fernanda Aparecida de Souza

Fernanda Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

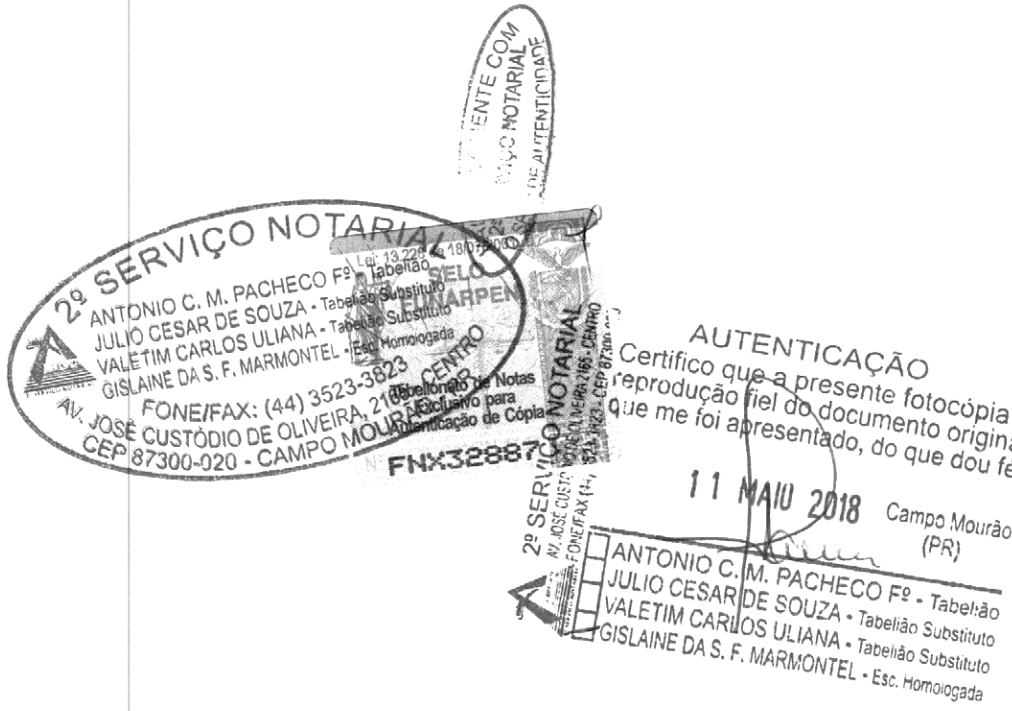
2º SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada
FONE/FAX: (44) 3523-3823
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
CEP 87300-020 - CAMPO MOURÃO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNX32887
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.
11 MAIO 2018
Campo Mourão
(PR)
ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

CRAS

Centro de Referência da Assistência Social
Departamento de Assistência Social
Rancho Alegre D´Oeste - Paraná
e-mail: assistenciasocialrancho1@hotmail.com

2º SERVIÇO NOTARIAL
2º Antonio C. M. Pacheco
Tabelião
Campo Mourão - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa LAINE ASSSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.245.733/0001-06, Isenta de inscrição Estadual, com sede à Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704 - centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, executou serviços para este município, com apresentações artísticas, envolvendo performances artísticas de Circo, teatro e dança para o público em geral, com espetáculo alusivo à Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, durante as atividades da Campanha no ano de 2016.

Atestamos, assim, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Altamira do Paraná, 11 de maio de 2017.

Rose Silva Moreira Mourão
Coordenadora do CRAS "O Sol Nasce para Todos"

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

11 MAIO 2018 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua - Presidente Tancredo de Almeida Neves, 280 - Centro
Fone: (44) 3641-8010 - Fax - (44) 3641-1687 - CEP- 87.240-000
E-mail - educa.terraboa@gmail.com
CNPJ 75 793 786-40

Uma Cidade de Respeito pelo Brasil
Fls. 220
"ADMINISTRAÇÃO POPULAR"
Honestidade, Fé e Trabalho
Terra Boa - Paraná

2º SERVIÇO NOTARIAL
2º Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa LAINE ASSESSORIA E TREINMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.245.733/0001-06, Isenta de inscrição Estadual, com sede à Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704 - centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, executou serviços para este município, com apresentações artísticas de espetáculo "No Reino de Príncipes e Princesas", em comemoração ao dia das Crianças, envolvendo circo, teatro e dança, realizado dia 10 de outubro de 2016.

Atestamos, assim, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Terra Boa, 04 de maio de 2017.

LUCINEY MOLINA MARQUES
Diretor de Cultura

95

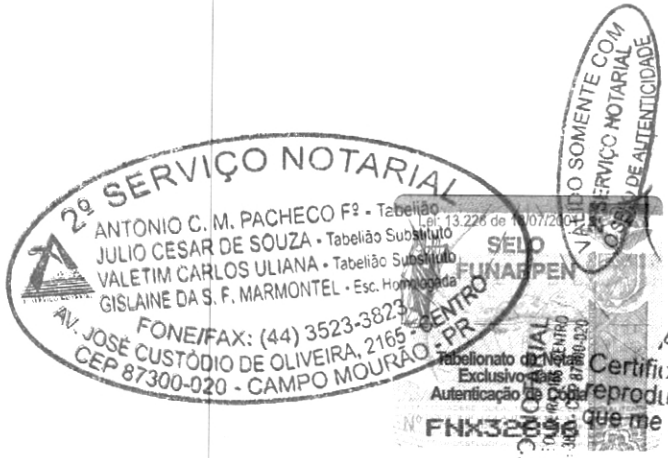

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

11 MAIO 2018 Campo Mourão (PR)

2º SERVIÇO NOTARIAL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2165 - CENTRO
FONE/FAX (44) 3523-3823

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua - Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - Centro
Fone: (44) 3641-8010 - Fax - (44) 3641-1687 - CEP- 87.240-000
E-mail - prefeitura@terraboa.pr.gov.br
CNPJ 75 793 786-40

Uma Cidade de Respeito pelo Brasil
Gestão 2013 / 2016
"ADMINISTRAÇÃO POPULAR"
Honestidade, Fé e Trabalho
Terra Boa - Paraná

Fls. 121

2º SERVIÇO NOTARIAL
2º Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ No. 08.245.733/0001-06, estabelecida na Rua Rocha Pombo, 2466, centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, executou serviços para o Munícipio de Terra Boa (Secretaria de cultura), com atividades artísticas envolvendo circo, teatro e dança em espetáculo de grande impacto visual e artístico, com apresentações de personagens do mundo infantil e infanto-juvenil , como Branca de Neve, Cinderela, Bela e Fera, entre outros , e, diversos artistas com apresentações performáticas, inclusive palhaços apresentando diversos esquetes, conforme licitado através do pregão 100/2014, com o Tema "Num reino de príncipes e princesas" alusivo ao dia das crianças, apresentado no dia 13 de outubro de 2014.

Atestamos, assim, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Terra boa, 04 de maio de 2016.

LUCINEY MOLINA MARQUES

DIRETOR DE CULTURA DE TERRA BOA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

11 MAIO 2018 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ

CNPJ 75.731.000/0001-60

social@florai.pr.gov.br - Telefone: 44 3242 8300

Fls. 222

2º SERVIÇO NOTARIAL
2º Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.245.733/0001-06, estabelecida na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704 - centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, executou serviços para este município, com atividades artísticas, realizando o Espetáculo "Doce Infância", alusivo a Campanha contra o Trabalho Infantil, com cenário e figurinos temáticos dentro da proposta elaborada pela empresa e de acordo com a nossa solicitação, sendo este realizado no dia 22 de junho de 2016.

Atestamos, assim, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Floraí, 23 de junho de 2016.

Adriane Cristie da Silva Herradon
Chefe do Departamento de Assistência Social

Rua: Presidente Getúlio Vargas, nº 177, Centro.
CEP 87.185-000

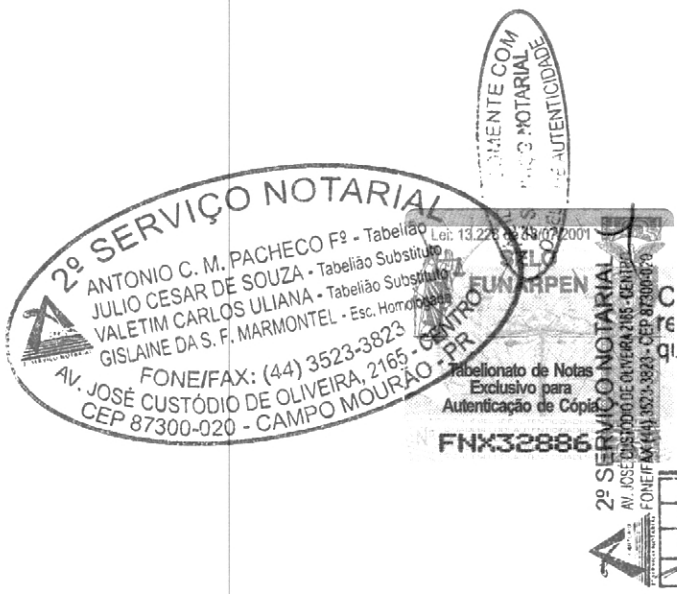

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

11 MAIO 2018 Campo Mourão (PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
JULIO CESAR DE SOUZA - Tabelião Substituto
VALETIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Esc. Homologada

ESPAÇO
SOU ARTE

Fls. 223

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 53/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 14 de maio de 2018

08.245.733/0001-06
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

EDILAINE MARIA DE CASTRO
CPF 885.208.979-91
RG 4.963.947-3

ESPAÇO
SOU ARTE

Fls. 224

CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Campo Mourão, 14 de maio de 2018

EDILAINE MARIA DE CASTRO
CPF 885.208.979-91
RG 4.963.947-3

08.245.733/0001-06
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 53/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Empresa: Laine Assessoria e Treinamento Ltda - Me

CNPJ: 08.245.733/0001-06

Telefone: (44) 3017-0613

E-mail: souarteadm@gmail.com

Data da Abertura: 14 de maio de 2018.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 226 CORONEL VIVIDA - PR.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 52/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 14 de maio de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 81/2018, Licitação nº 53/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo. O Pregoeiro solicitou para o representante da empresa para reduzir o seu valor proposto. Após muita insistência o representante reduziu o valor proposto. Considerando que o valor proposto está abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	R$ 58.700,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 58.700,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 227
CORONEL VIVIDA - PR.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2018.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	Roberto Cardoso	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Fls. 228

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 81/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Expedição: 27/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	ROBERTO CARDOSO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.130,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.800,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.800,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	8.731,6700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		8.731,6700	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.130,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	13.580,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		13.580,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.800,0000	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	8.731,6700	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		Declinou	-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 229
CORONEL VIVIDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 81/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Expedição: 27/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.130,0000	-
	Lance	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	13.580,0000	-
	Lance	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.130,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.800,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.800,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	8.731,6700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		8.731,6700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.130,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	13.580,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		13.580,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.800,0000	-
Sem lançamentos.					

Fls. 230

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 81/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Expedição: 27/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	8.731,6700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	13.580,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.130,0000	-
	Ordem	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.000,0000	-1,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.800,0000	-
	Ordem	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.700,0000	-1,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	8.731,6700	-
	Ordem	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		8.500,0000	-2,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.130,0000	-
	Ordem	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.000,0000	-1,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	13.580,0000	-
	Ordem	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		13.500,0000	-0,59

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**

Fls. 231

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 81/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Expedição: 27/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.800,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.700,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	8.731,6700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		8.500,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	9.130,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		9.000,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	13.580,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME		13.500,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	2,0000	9.000,0000	18.000,0000
1	2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	1,0000	9.700,0000	9.700,0000
1	3	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	1,0000	8.500,0000	8.500,0000
1	4	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	1,0000	9.000,0000	9.000,0000
1	5	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESP	UN	1,0000	13.500,0000	13.500,0000
Total do Fornecedor						58.700,0000

Total Geral	58.700,0000

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Fls. 232 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.245.733/0001-06
Data da Emissão : 17/04/2018
Hora da Emissão : 16:08:18
Código de Controle da Certidão : EE90.F910.6295.1DC9
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/04/2018, com validade até 14/10/2018.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08245733/0001-06
Razão Social: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042904080385890485
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041005234802941506
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	2018032005195655273810
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	2018030104333125539410
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	2018021003280257685836
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	2018012211173562574433
01/01/2018	01/01/2018 a 30/01/2018	2018010101380581866675
13/12/2017	13/12/2017 a 11/01/2018	2017121302044789449646
24/11/2017	24/11/2017 a 23/12/2017	2017112402583810409846
05/11/2017	05/11/2017 a 04/12/2017	2017110500513469479335
17/10/2017	17/10/2017 a 15/11/2017	2017101701371240668509
28/09/2017	28/09/2017 a 27/10/2017	2017092802201164717284
09/09/2017	09/09/2017 a 08/10/2017	2017090901265676634271
21/08/2017	21/08/2017 a 19/09/2017	2017082101083366402780
02/08/2017	02/08/2017 a 31/08/2017	2017080201575890793082
14/07/2017	14/07/2017 a 12/08/2017	2017071401571707972240
25/06/2017	25/06/2017 a 24/07/2017	2017062501081768369463
06/06/2017	06/06/2017 a 05/07/2017	2017060601395795434642
18/05/2017	18/05/2017 a 16/06/2017	2017051802110420247388
29/04/2017	29/04/2017 a 28/05/2017	2017042902194467953381
10/04/2017	10/04/2017 a 09/05/2017	2017041000585291197830
22/03/2017	22/03/2017 a 20/04/2017	2017032201590680319945
03/03/2017	03/03/2017 a 01/04/2017	2017030301433521833035
12/02/2017	12/02/2017 a 13/03/2017	2017021201120648147386
24/01/2017	24/01/2017 a 22/02/2017	2017012401575920681066
05/01/2017	05/01/2017 a 03/02/2017	2017010501275597047380
17/12/2016	17/12/2016 a 15/01/2017	2016121703270434885532
28/11/2016	28/11/2016 a 27/12/2016	2016112800405428334466
09/11/2016	09/11/2016 a 08/12/2016	2016110901560529842273
21/10/2016	21/10/2016 a 19/11/2016	2016102102092768425424
02/10/2016	02/10/2016 a 31/10/2016	2016100202155073353913
13/09/2016	13/09/2016 a 12/10/2016	2016091301365929161180
25/08/2016	25/08/2016 a 23/09/2016	2016082501555870115245
06/08/2016	06/08/2016 a 04/09/2016	2016080602040591936726

18/07/2016	18/07/2016 a 16/08/2016 20160718004604925618 61
29/06/2016	29/06/2016 a 28/07/2016 20160629013405168076 19
10/06/2016	10/06/2016 a 09/07/2016 20160610014602073953 46
22/05/2016	22/05/2016 a 20/06/2016 20160522021014148336 66

Resultado da consulta em 14/05/2018 às 14:57:17

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 234

226

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	018043563-48
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 08.245.733/0001-06 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão	11/05/2018 17:34:31
Data de Validade	08/09/2018

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Consulta por Certidão / Número/Ano 13358 / 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 236
COMISSÃO LICITAÇÃO

Número Ano	CPF/CNPJ	Nome/Razão	Tipo de Certidão Emitida	Data Validade
13358 2018	08.245.733/0001-06	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.	Negativa	11/06/2018

Total de Registros: 1

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 237
CORREIA VENOSA - RS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.245.733/0001-06
Certidão nº: 150019194/2018
Expedição: 11/05/2018, às 17:40:13
Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.245.733/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 238
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018

DATA: 27/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	18.000,00
02	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.700,00	9.700,00
03	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	8.500,00	8.500,00
04	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	9.000,00
05	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.500,00	13.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	58.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2018.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 239
CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018

DATA: 27/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	18.000,00
02	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.700,00	9.700,00
03	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	8.500,00	8.500,00
04	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	9.000,00
05	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.500,00	13.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	58.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Coronel Vivida, 14 de maio de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 14/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá prazo não superior a 72 horas para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos reservatórios (tanque) específicos e existentes junto ao pátio da Garagem Municipal, localizada na Rua FlorelloZandoná, nº 2155, Bairro Pinheiro, em Pato Branco - PR. PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e serviços da secretaria requisitante, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 130/2018, Partes: Município de Pato Branco e Clapetro Distribuidora de Combustível Ltda, Valor Total Estimado de R$ 741.240,00; e Ata de Registro de Preços nº 131/2018, Partes: Município de Pato Branco e Safra Diesel Ltda, Valor Total Estimado de R$ 4.741.700,00. Pato Branco, 10 de maio de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Lider Engenharia e Gestão de Cidades Eireli – Me. CNPJ: 23.146.943/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, contados à partir da manifestação da Divisão de Planejamento e Projetos, através do Memorando nº 74/2018, na data de 24 de abril de 2018, passando o prazo de execução e vigência para 23 de julho de 2018. Origem: Pregão Presencial nº 40/2017. Fundamento Legal: Lei 8,666/93, Art. 57, Data de assinatura: 08/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Robsori Ricardo Resende, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 198/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ: 00.165.960/0001-01. Supressão do Item "Gestão de Pessoal" do Fundo de Previdência Municipal – PREVCHOPIM. Valor Total de supressão R$ 720,00, passando o valor do contrato para R$ 39.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 20/2017. Fundamento Legal: Art., 58 inc. I e art. 65, §1º da Lei nº, 8,666/93. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Rubens Busatto, pela Empresa.

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 17/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurearam o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 17/2018, de 01/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CRISTIANO HANEL 89745660982	27.360,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 28/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurearam o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 28/2018, de 24/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	22.900,00

Que apresentou o Menor Preço para o item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

---

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 58 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85585-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.860.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

LEI Nº 975/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.
Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00, para aquisição de imóveis.

DECRETO Nº 045/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018, no valor de R$ 150.000,00.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA nº 01/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.
Decisão: **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO DAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, com a inabilitação da empresa CARAVAGIO CONSTRUTORA LTDA e **JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso da empresa CARAVAGIO CONSTRUTORA LTDA, mantendo a habilitação da empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Fica marcado para o dia 18/05/2018 às 10:00hrs a sessão pública para abertura do envelope "2" da empresa habilitada.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 04/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.
Retifica a descrição do AVISO DE LICITAÇÃO no Diário do Sudoeste, edição nº 7137.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 16 de maio de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná.
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.544/2015, **CONVOCA** a servidora CLECI APARECIDA BORBA MENDES, RG nº 8.823.784-6, para reassumir as funções de seu cargo, ficando a mesma ciente, que caso não o faça, ficará sujeita às sanções previstas no Artigo 178, da Lei Municipal nº 1.240/90 e suas alterações.

Clevelândia, 15 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 060/2018
SÚMULA: Compõe a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 43 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designadas para a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Clevelândia, as pessoas a seguir nominadas:
Secretaria de Assistência Social:
Titular: Viviane Favaretto Alves
Suplente: Camila do Nascimento Serpa
Secretaria de Educação
Titular: Camila Ingrit Machado Suplente: Janine dos Santos Secretaria de Saúde
Titular: Jacqueline Dalbosco Suplente: Vera Maria Meneguetto
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 060/2017.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

ERRATA:

DECRETO 140/2017
Onde consta: Exonera
Lê-se: Demite-se
Onde consta: Fica exonerado
Lê-se: Fica demitido

DECRETO 137/2017
Onde consta: Exonera
Lê-se: Demite-se
Onde consta: Fica exonerado
Lê-se: Fica demitido

DECRETO 154/2017
Onde consta: Exonera
Lê-se: Demite-se
Onde consta: Fica exonerado
Lê-se: Fica demitido

DECRETO 181/2017
Onde consta: Exonera
Lê-se: Demite-se
Onde consta: Fica exonerado.
Lê-se: Fica demitido

DECRETO 047/2018
Onde consta: Exonera
Lê-se: Demite-se
Onde consta: Fica exonerado.
Lê-se: Fica demitido

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2307/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001 - 01.
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos com a finalidade do atendimento presencial, sendo atendimento presencial, em 04 (quatro) visitas mensais, para suporte e atendimento nos sistemas PRONIM, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme descrito no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Maio de 2018 a 15 (quinze) de Novembro de 2018.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DATA: 27/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Anelleados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2018, HOMOLOGO na íntegra e seguir as licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	18.000,00
02	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.700,00	9.700,00
03	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	8.500,00	8.500,00
04	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	9.000,00
05	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.500,00	13.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	06.245.733/0001-06	58.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais). Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DATA: 25/04/18 ABERTURA: 11/05/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br, na edição de 16 de maio de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 02 – Contrato nº 69/2017 – Pregão Presencial nº46/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, ficam inclusos no contrato os veículos: ônibus placa: bca-1846 e ônibus volare v8l escolar. Pela inclusão da cobertura dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de r$ 765,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida , 27 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47. Conforme solicitação da Diretora de Esportes e de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses de 18.05.2018 a 17.05.2019. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, na ordem de 1,5591%, sendo o valor mensal a ser pago de R$ 3.046,77. O valor total estimado deste termo aditivo é de R$ 36.561,24. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 03 de Maio de 2018.. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 47/2017 – Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Conforme a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 10.05.2018 a 09.05.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, ou seja, R$ 4.700,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 03 de maio de 2018.. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
DECRETO Nº 26/2018 – Data: 10/05/2018 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br: edição do dia 14/05/2018, respectivamente, conforme Leis autorizativas nº 08/2012 de 23/01/2012.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2308/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001 – 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógio ponto a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 019/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 33.220,00 (Trinta e três mil, duzentos e vinte reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Maio de 2018 a 15 (quinze) de Novembro de 2018.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de vidros e pedras em granito para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 28 de maio de 2018 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2018.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 049/2018, de 26 de abril de 2018, com abertura e julgamento em 11 de maio de 2018, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 74/2018, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40: LOTE 01 - 01,02,03,12,14,26,28,30,31,34,38,39,40,43,44,48,50,52,54,57,58,59,60,61,63,65,66,67,70,78,80,82,84,85,86,88,89,90,91,93,94,95,96,97,98,100,103,104,105,106,108,109,110,111,123, 127,129,130,132,136,148,153,159. BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47: LOTE01:09,10,11,13,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,27,29,32,33,45,46,47,49,51,55,56,99,102,122. SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.521.866/0001-40: LOTE - 05,06,07,08,18,62,71,73,74,76,77,79,81,83,87,92,107,138,139,140,141,142,143,144,145, 146,147,149,150, 151,152,154,155,156,157,158,160. GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 07.214.863/0001-00: LOTE 01 - 04,35,36,41,64,68,69,101,119. ITENS FRACASSADOS 37,42,53,72,75, 112,113,114,115,116,117,118,120,121,124,125,126,128,131,133,134,135,137. Saudade do Iguaçu dia 11 de maio de 2018, Clovis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 049/2018 - SRP, de 26/04/2018, com abertura e julgamento em 11/05/2018 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40. BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.521.866/0001-40. GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 07.214.863/0001-00. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 11 de maio de 2018. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.
extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 049/2018. ATA Nº 088/2018 - CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40. ATA Nº 089/2018 - BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. ATA Nº 090/2018 - SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.521.866/0001-40. ATA Nº 091/2018 - GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 07.214.863/0001-00.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 15/05/2018, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 051/2018
DATA: 14.05.2018

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018.
A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Maio de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1607 | Página 28 | 083

FLS. 241
CORONEL VIVIDA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DATA: 25/04/18 ABERTURA: 11/05/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	12,89	1.289,00
	02	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	219,42	2.194,20
	03	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	110,18	1.652,70
	04	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	163,40	1.634,00
	05	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	431,37	1.725,48
	06	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	126,96	2.539,60
	07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	20,54	2.054,00
	08	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	34,55	2.764,00
	09	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	78,43	3.921,50
	10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	89,64	1.792,80
	11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	104,57	1.045,70
	12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	124,18	1.241,80
	13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	350,14	1.050,42
	14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	239,03	478,06
	15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	263,30	526,60
	16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	140,06	560,24
	17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	202,61	810,44
	18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	577,03	1.154,06
	19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	946,77	1.893,54
	20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	60,69	1.820,70
	21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	89,64	4.482,00
	22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	64,43	1.288,60
	23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	60,75	1.215,00
	24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	402,44	1.609,76
	25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	104,57	1.254,84
	26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	44,82	358,56
	27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	642,40	642,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				43.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	03.339.698/0001-07	43.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Coronel Vivida, 11 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DATA: 27/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	18.000,00
02	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.700,00	9.700,00
03	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	8.500,00	8.500,00
04	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	9.000,00
05	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.500,00	13.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	58.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais). Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268734

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL–PAB	14.05.18	149.930,50
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	14.05.18	272.561,07
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.05.18	52.728,00
MEC/FNDE	COTA SALARIO EDUCAÇÃO	14.05.18	53.039,11

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod268718

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 41/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 07.05.2018 a 06.05.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
57/2018	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	238.354,96
58/2018	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	54.643,50
59/2018	COMERCIAL DE TINTAS MAPRA LTDA–ME	17.940.459/0001-78	17.980,90
60/2018	CORONEL TINTAS EIRELI–ME	12.850.049/0001-94	8.790,50
61/2018	J. T. GIARETTA–MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	194.711,68
62/2018	KOLF ENGENHARIA LTDA–ME	07.555.412/0001-37	12.381,40
63/2018	MADEIREIRA SERBEMA LTDA–EPP	79.848.022/0001-60	244.801,40
64/2018	R VENSON MATERIAIS E OBRAS–ME	09.498.277/0001-60	313.121,64
65/2018	RAFAIN BRITAGEM DE PEDRAS EIRELI–ME	02.517.920/0001-07	39.230,00
66/2018	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA–ME	13.434.829/0001-44	24.997,48
67/2018	SHOPPING DAS TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME	29.617.317/0001-53	25.644,00

Coronel Vivida, 04 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268760

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de três veículos de passeio novos, para atender o programa de estratégia de saúde da família do Jardim Maria da Luz, Central e Madalozzo. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
98/2018	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	28.832.115/0001-61	53.999,00
99/2018	SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	88.700,00

Coronel Vivida, 07 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268783

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 30 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 743.993,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod268773

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO – REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, que após benefício previsto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Kolf Engenharia Ltda – ME	79.294,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

Cod268808

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
4207626503
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 243
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 102/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, estabelecida na Avenida José Custódio de Oliveira, 704 – Centro, na cidade de Campo Mourão (87.301-020), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.245.733/0001-06, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Edilaine Maria de Castro,** inscrita no CPF nº 885.208.979-91 e RG nº 4.963.947-3, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 53/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – anexo I ao edital e a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo único: Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 53/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Parágrafo primeiro: *O valor total do presente contrato é de R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e* setecentos reais), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 53/2018 e a proposta de preços.

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a prestação do serviço, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

Parágrafo terceiro: Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 243
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo quinto: O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.072	3.3.90.39.23	938	3805
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	934	4066
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	3.3.90.39.23	935	----
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.241.0011.2.111	3.3.90.39.23	934	4069
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.39.23	938	4070

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

Parágrafo segundo: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Compete à CONTRATADA:

I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;

III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV – *responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus* sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade da *empresa:*

a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;

b) Montagem e desmontagem do cenário;

c) Item 01 e 02 - Dispor de palco e decoração para palco de acordo com o tema;
Item 03 e 05 - Dispor de ônibus palco e decoração para palco de acordo com o tema

d) Item 01- Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 08 (oito) artistas e 01 (um) técnico

Item 02 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 06 (seis) artistas e 02 (dois) técnicos

Item 03 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 11 (onze) artistas e 02 (dois) técnicos

Item 04 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 15 (quinze) artistas

Item 05 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficineiros e técnicos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244

e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);
f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;
g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;
h) Estrutura e demais equipamentos;
i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;
j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;
k) Dispor de equipamentos e materiais para as oficinas – (Exclusivo para o item 05)
l) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.
m) Alimentação para toda a equipe;
n) Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;
o) hospedagem da equipe, se necessário;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Caberá ao CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
III - Local adequado para o evento;
IV - Camarim exclusivo para os artistas; **(exceto para o item 05)**
V - Banheiros;

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, *ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas* estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: *Conforme Portaria n°08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do* Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 245

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso da entrega com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo* com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 246

valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES:

Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 53/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 247

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Edilaine Maria de Castro
Laine Assessoria e Treinamento Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 248

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II. JUSTIFICATIVA

2.1. 18 de maio: A data foi escolhida como dia de mobilização contra a violência sexual porque em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória (ES), um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o "Caso Araceli". Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade, que teve todos os seus direitos humanos violados, foi raptada, estuprada e morta por jovens de classe média alta daquela cidade. A proposta dos "18 DE MAIO" é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS promove anualmente atividades comunitárias de mobilização alusivas ao dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso a à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Vividense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes.

2.2. Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, são consideradas trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro.

Há ainda as piores formas de trabalho infantil que são consideradas prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente, e só podem ser feitas por maiores de 18 anos, entre as quais se encontram o Trabalho Doméstico, por exemplo. Trata-se da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS promoverá diversas atividades de mobilização alusivas ao dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil, conforme cronograma estabelecido no plano de ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil elaborado pelo Município.

O compromisso de todos os entes federados com a erradicação do trabalho infantil parte da compreensão de que a violação dos direitos a que são submetidas crianças e adolescentes em situação de trabalho tem como um dos principais resultados a perpetuação das condições de pobreza e miséria da população, cabendo ainda, reconhecer que a problemática do trabalho infantil é mais complexa do que se pode supor à primeira vista.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 249

O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Vividense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos de crianças e adolescentes.

2.3. O **Dia do Adolescente** é celebrado anualmente em **21 de setembro** e serve para conscientizar as pessoas sobre a necessidade de construir um vínculo de diálogo com os jovens, abordando os principais assuntos que são relevantes nesta fase, como a sexualidade, o futuro profissional e a identidade do indivíduo.

A adolescência é uma fase do desenvolvimento do ser humano, que costuma abranger entre os 12 e 18 anos de idade. Durante este período a pessoa passa por algumas das principais mudanças em seu corpo e flutuações de humor. Consiste numa etapa transitória que separa a infância da vida adulta.

É nesse período que o adolescente vai construindo a sua identidade, vivenciam a expectativa com o futuro, apresentam-se confusos quantos as escolhas profissionais, preocupando-se e/ou fantasiando a vida adulta.

Os grupos de amigos passam a ter grande influência, sendo que nesta relação pode haver a valorização de atitudes saudáveis como também as que colocam em risco sua segurança, sendo característico da fase acreditar que são imunes ao perigo e nem sempre conseguem avaliar corretamente as consequências das escolhas e das atitudes que tem.

Exatamente por ser um período de muitas mudanças e descobertas, a adolescência precisa ser acompanhada de perto pelos pais ou responsáveis. Que devem possibilitar o acesso dos filhos ao diálogo e buscar compreender e orientar quanto às consequências de cada escolha.

Mesmo sabendo da importância desse diálogo, percebemos que os adolescentes, assim como os seus familiares, estão, na maioria das vezes, desinformados sobre as mudanças que ocorrem nesta fase, gerando conflitos na relação e dificuldades na convivência.

Essa fase provoca transformações tanto no adolescente como também na família que precisa aprender a se relacionar com o adolescente e com o seu mundo.

É importante que não desistam dos seus adolescentes, e que busquem uma relação próxima e saudável desde a infância.

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS promoverá atividades com adolescentes atendidos pelo CREAS e pelos demais programas sociais, assim como atividades comunitárias de mobilização.

2.4. O Dia Internacional do Idoso é comemorado anualmente a **1 de outubro.** Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. A mensagem do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família.

No Brasil, até 2006, o Dia do Idoso era comemorado no dia 27 de setembro. Isso porque, em 1999, a Comissão pela Educação, do Senado Federal, havia instituído tal data para a reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, ou seja, a realidade do idoso em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, sexualidade, aposentadoria etc.

No dia 1º de outubro de 2003, porém, foi aprovada a **Lei nº 10.741**, que tornou vigente o **Estatuto do Idoso.** Pelo fato de o Estatuto ter sido instituído em 1º de Outubro, em 2006 foi criada outra lei (a **Lei nº 11.433**, de 28 de Dezembro de 2006) para transferir o Dia do Idoso para 1º de outubro.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 250

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana promoverá atividades comunitárias em comemoração ao Dia do Idoso. Esse evento visa estimular, conscientizar e sensibilizar o idoso de sua importância, no seu papel na construção da sociedade, bem como apresentar modelos de qualidade de vida, visando assim melhorar sua saúde e convivência com sua família, assim como com a sociedade em geral. De todo modo será oferecido atividade cultural de convivência, como valorização e respeito a idade já avançada.

2.5. As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituídas de apresentações artísticas e atividades culturais, além de brinquedos e recreação para as crianças presentes.

As ações educativas e de recreação a serem executadas por meio da referida contratação, devem estimular a introdução do pensamento nos atrativos lúdicos. A utilização da arte, cultura e lazer nas crianças por meio da linguagem cênica, é um importante recurso na transmissão de conhecimentos, uma vez que facilita a assimilação de regras e comportamentos na realidade social de cada faixa-etária pretendida, de forma alegre e divertida. Através dos espetáculos teatrais, dos jogos educativos e das intervenções artísticas, surge uma alternativa de comunicação educativa e interativa, abrindo oportunidade à reflexão do "ser" criança na atualidade.

Tais atividades serão desenvolvidas, para as crianças dos grupos dos serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos e Crianças oriundas de famílias atendidas pelo CRAS e CREAS.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM 01 – MOBILIZAÇÃO AO DIA 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	02	UN	18196	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	9.000,00	18.000,00
ITEM 02 – MOBILIZAÇÃO AO DIA 12 DE JUNHO – DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
02	01	UN	18193	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL	9.700,00	9.700,00
ITEM 03 – MOBILIZAÇÃO AO DIA DO ADOLESCENTE						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
03	01	UN	18194	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA,	8.500,00	8.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 251

				APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIA DO ADOLESCENTE		
ITEM 04 – COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
04	01	UN	18195	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, *COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO,* INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA AO DIA DO IDOSO	9.000,00	9.000,00
ITEM 05 – COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**CÓD. PMCV**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
05	01	UN	17107	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIRECAO E PRODUCAO TEATRAL, DRAMATURGIA, APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS, CRIACAO E CONFECCAO DE FIGURINOS E CENARIOS, COREOGRAFIA, SONOPLASTIA, MUSICALIZACAO, INTERVENCOES ARTISTICAS E OUTROS SERVICOS TEATRAIS E ATIVIDADES CIRCENSES, COM TEMA DIRECIONADO AO DIA DA CRIANÇA	13.500,00	13.500,00
				VALOR TOTAL R$	**58.700,00**	

Valor total R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Devendo constar com no mínimo empresa especializada em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais.

3.1. Descrição das Atividades:

3.1.1. **Item 01** - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.
As atividades deverão abordar como tema central "abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes".
Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.1.2. **Item 02** - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia 12 de junho – Dia Mundial e Nacional contra o trabalho infantil, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.
As atividades deverão abordar como tema central "combate e exploração do trabalho infantil".
Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 252

3.1.3. **Item 03** - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática referente ao uso e tráfico de drogas, principalmente envolvendo crianças e adolescentes, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.

3.1.4. **Item 04** - As atividades a serem desenvolvidas devem ser constituída de apresentações artísticas e atividades culturais com temática elaborada para o Dia do Idoso, com numero de circo, teatro e dança, com cenários e figurinos preparados para esse tema.
As atividades deverão abordar como tema central culturas e conhecimentos de tradições mundiais.
Deverão apresentar coreografias e figurinos típicos de no mínimo 8 (oito) países, sendo:
- EUA – Cowntry
- Japão;
- Itália;
- México;
- Egito;
- Espanha;
- Argentina;
- Brasil – Baile de Carnaval

Deverão prestar apoio ao cerimonial e pronunciamentos.

3.1.5. **Item 05** - As atividades deverão ter conteúdos voltados ao lazer e alegria para o público infantil, com cenários e histórias que levem as crianças a sentirem-se parte do espetáculo, além da empresa contratada possuir brinquedos infláveis, camas elásticas, tobogã, pinturas de rosto e demais atrativos correspondentes a comemoração.
Os serviços devem, no mínimo, ser de locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação de serviços recreação, incluindo acompanhamento de no mínimo um monitor para cada atividade.

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos;

b) Montagem e desmontagem do cenário;

c) **Item 01 e 02 - Dispor de palco e decoração para palco de acordo com o tema;**
Item 03 e 05 - Dispor de ônibus palco e decoração para palco de acordo com o tema

d) Item 01- Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 08 (oito) artistas e 01 (um) técnico
Item 02 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 06 (seis) artistas e 02 (dois) técnicos
Item 03 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 11 (onze) artistas e 02 (dois) técnicos
Item 04 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 15 (quinze) artistas
Item 05 - Equipe técnica designada para o espetáculo – contendo no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficineiros e técnicos.

e) Mestre de cerimônias (Animador Performático de Palco, com o objetivo de valorizar autoridades da cidade, bem como receber, agradecer, divulgar e apresentar a programação do dia);

f) Sonoplastia/DJ com músicas especialmente selecionadas para o evento;

g) repertório musical específico para o público alvo, ainda com coreografias;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 253
CORONEL VIVIDA - PR

h) Estrutura e demais equipamentos;

i) figurinos, adereços e cenários de acordo com o tema abordado;

j) Dispor de aparelhos para montagem de aparelhos de circo;

k) Dispor de equipamentos e materiais para as oficinas – (Exclusivo para o item 05)

l) Transporte da equipe até o local do evento na data e local definido.

m) Alimentação para toda a equipe;

n) Sonorização e iluminação para o local, conforme rider técnico necessário;

o) hospedagem da equipe, se necessário;

3.3. DA DURAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

3.3.1. **Item 01** - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 1 (uma) hora, cada apresentação.**
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.3.2. **Item 02** - O objeto constante deste termo de referência deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 50 minutos.**
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.3.3. **Item 03** - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 1 (uma) hora.**
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área interna com amplo espaço para atender a demanda de em média 1000 pessoas.

3.3.4. **Item 04** - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma **duração de suas atividades de 45 minutos.**
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.

3.3.5. **Item 05** - O objeto constante deste termo de referência, deverá ter no mínimo uma duração de suas atividades de 3:30 (três horas e trinta minutos) e contar com no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, entre artistas, recreadores, oficineiros e técnicos.
O espetáculo será marcado com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana.
A empresa contratada deverá contar com estrutura adaptável a área externa com amplo espaço para atender a demanda de em média 1500 crianças.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 254

3.4. **O Município irá responsabilizar-se por:**

3.4.1. Local adequado para o evento;

3.4.2. Camarim exclusivo para os artistas; **(exceto para o item 05)**

3.4.3. Banheiros;

IV – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. **Item 01** - O espetáculo será realizado no dia **16 de maio de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI;
Serão realizadas duas apresentações, sendo uma no período da manha, com inicio às 9:00 horas e uma no período da tarde, com inicio as 14:00 horas.
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.2. **Item 02** - O espetáculo será realizado no dia **12 de junho de 2018**, em local a ser definido.
O espetáculo terá inicio ás 9:00 Horas.
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.3. **Item 03** - O espetáculo será realizado no dia **21 de setembro de 2018**, em local a ser definido;
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.4. **Item 04** - O espetáculo será realizado no dia **04 de outubro de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI;
O evento terá inicio às 14:00 horas;
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

4.5. **Item 05** - O espetáculo será realizado no dia **10 de outubro de 2018**, na Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, com início às 13:00 horas;
A montagem da estrutura deverá estar pronta para a apresentação com no mínimo duas horas de antecedência;

Coronel Vivida, 15 de maio de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Edilaine Maria de Castro
Laine Assessoria e Treinamento Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SAÚDE NA ESCOLA, DE FORMA A ATENDER AS PACTUAÇÕES PARA O PSE, PMAQ-AB, APSUS E VIGIASUS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 22.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Tomada de Preços nº 05/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	CTR3 Prestadora de Serviços Ltda – EPP
02	Orbenk Administração e Serviços Ltda

E inabilitar a seguinte proponente:

nº de ordem	Proponente
01	Iguaçu Limpeza e Conservação Ltda – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 05 de junho de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

Ata de Registro de Preços nº 001/2018

Termo de Aditamento nº 01/2018

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.588-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luis Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo de Aditamento nº 01/2018 da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018, que tem por objeto a implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.033-57, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo. As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
MAURO CESAR CENCI- Prefeito Municipal - Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITENS ADITIVADOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
9	L	Combustível gasolina aditivada	RODOIL	4,43	4,5629

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 06 de junho de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:30 horas do dia 20 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:30 horas do dia 20 de junho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 20 de junho de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de junho de 2018.
LUANA KRUG
Pregoeira

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – CMAS Coronel Vivida – Pr. Resolução nº 05/18. Aprova Prestação de Contas do FEAS PPAS IV – Acolhimento, referente ao 2º semestre de 2017. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
DECRETO Nº 35/2018 – Data: 05/06/2018 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018".A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amaop.dioems.com.br. edição do dia 06/06/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO - DITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias localizadas no Perímetro Urbano do Município. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300. -

Itapejara D' Oeste-PR, 05 (cinco) de Junho de 2018.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 002/2018

Município: MARIÓPOLIS — UF: Estado do Paraná — Página 1 de 1

Período: Exercício de 2017

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 0001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	952,70	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	952,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	952,70	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	952,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	379,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	123,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
AUTOPEÇAS	0,00	450,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	86.353,77	27.553,77	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	86.353,77	27.553,77	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86.353,77	28.506,47
BENS MÓVEIS	86.353,77	27.553,77	RESULTADOS ACUMULADOS	86.353,77	29.177,76
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	86.353,77	27.553,77	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	86.353,77	29.177,76
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.070,70	1.070,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(1.386.814,06)	28.177,76
BENS DE INFORMÁTICA	14.269,07	14.269,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.648.909,11	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.214,00	12.214,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(173.740,66)	0,00
VEÍCULOS	58.800,00	0,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	(671,29)
TOTAL	86.353,77	28.506,47	TOTAL	86.353,77	28.506,47

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	86.353,77	28.506,47
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	86.353,77	28.506,47
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	86.353,77	28.506,47

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Relações em caráter consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra OFSS

João Carlos Basatta
CONTADOR CRCPR 29 467/6-O
CPF 218 011 119-91

Dejair de Paula Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Júlio Cesar Holtz
Controlador Interno

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 04/06/2018 13:24:11

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a reabertura do Pregão Presencial nº 34/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **futuras e eventuais contratações** de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, o qual será realizado na sala de licitações e contratos localizada na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul no dia **25/06/2018 às 09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de junho de 2018.
Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a reabertura do Pregão Presencial nº 33/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, RECARGAS E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, o qual será realizado na sala de licitações e contratos localizada na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul no dia **20/06/2018 às 09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de junho de 2018.
Josiane Folle
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 036/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de coral, teclado, bateria, violão/guitarra, atendendo ao desenvolvimento dos serviços de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em favor da seguinte empresa:
Gerson Ferreira da Rocha, no valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais);
Sander Bruno Robetti, no valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);

Renascença, 05 de junho de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO Nº 102/2018 – Pregão Presencial nº 53/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ nº 08.245.733/0001-06. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculos artísticos comemorativo ao dia da criança, dia do idoso e outros eventos da assistência social. Valor total R$ 58.700,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018 – Pregão Presencial nº 58/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de reparos de calçamento e meio fio e construção de boca de lobo. Valor total estimado R$ 158.992,00. Prazo: 12 meses, 05.06.2018 a 04.06.2019. Coronel Vivida, 04 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 256

106	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	18,19	1.819,00
107	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	28,20	564,00
108	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	38,00	760,00
109	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	43,00	1.505,00
110	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	13,83	207,45
111	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	21,80	327,00
115	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	31,30	15.650,00
116	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	49,90	3.493,00
117	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	65,00	1.300,00
118	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	2,37	711,00
119	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	2,39	239,00
120	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	195,00	3.900,00
121	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	239,00	1.195,00
122	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	191,00	955,00
123	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	0,67	2.010,00
125	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	141,00	1.410,00
126	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	14,56	7.280,00
127	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	9,56	95,60
128	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	13,45	4.035,00
129	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	0,50	50,00
130	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	0,52	52,00
131	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	0,55	55,00
132	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	0,67	67,00
133	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	0,80	80,00
134	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	0,54	54,00
135	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	0,65	65,00
136	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	0,81	81,00
137	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	1,09	109,00
138	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	1,04	104,00
139	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	0,98	98,00
140	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	1,06	106,00
141	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	20,00	2.000,00
142	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	19,32	1.932,00
143	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	115,28	230,56
144	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	130,64	261,28
145	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	115,28	230,56
146	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	115,28	230,56
147	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	129,22	258,44
148	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	380,00	15.200,00
149	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	2,63	789,00
150	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	0,11	330,00
151	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	0,33	1.650,00
152	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	3,08	1.540,00
153	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	4,91	2.455,00
154	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	4,09	818,00
155	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	3,55	3.550,00
156	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	27,90	139,50
157	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	27,90	279,00
158	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	18,18	181,80
163	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	4,60	46,00
164	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	4,60	46,00
165	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	4,60	230,00
166	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	4,60	230,00
167	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	1,35	270,00
168	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	14,95	299,00
169	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	14,95	299,00
170	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	18,44	368,80
171	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	22,00	220,00
172	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	61,85	618,50
173	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	68,15	681,50
174	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	61,85	618,50
175	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	61,88	618,80
176	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	61,50	615,00
177	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	61,80	618,00
178	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	38,20	382,00
179	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	9,93	99,30
180	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	9,95	99,50
181	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	24,59	245,90
182	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	22,94	229,40
183	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	9,27	82,70
184	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	15,75	157,50
185	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	19,00	190,00
189	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	60,71	607,10
190	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	54,21	542,10
191	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	58,59	585,90
192	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	42,75	8.412,50
193	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	0,36	108,00
194	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	5,00	5.000,00
195	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	2,57	771,00
196	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	385,00	3.850,00
197	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	5,90	590,00
198	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	16,15	32.300,00
199	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	2,53	75,90
200	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	23,88	1.194,00
201	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	35,50	1.775,00
204	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	74,90	1.498,00
205	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	32,27	968,10
206	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	35,14	351,40
207	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	35,14	351,40
208	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	1,35	135,00
209	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	1,54	154,00
210	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	20,32	2.032,00
211	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	32,00	3.200,00
212	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	6,43	3.858,00
213	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	8,00	4.800,00
214	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	6,40	3.840,00
215	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	8,24	4.944,00
216	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	6,45	3.870,00
217	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	1,80	1.080,00
218	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	3,30	1.980,00
219	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	1,80	1.080,00
221	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	4,15	2.490,00
224	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	4,09	2.454,00
225	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	348,50	6.970,00
226	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	4,55	5.460,00
227	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	735,00	14.700,00
228	DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	5,37	6.444,00
229	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	2,29	13.740,00
231	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	3,19	3.828,00
232	DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	34,86	348,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–EPP	82.291.311/0001-11	203.246,15
DAMEDI–DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	95.368.320/0001-05	107.798,32
DENTAL SHOW–COMÉRCIO DE PRODUTOS ADONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP	11.776.334/0001-78	117.899,65
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME	22.688.060/0001-81	97.381,40
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP	00.064.780/0001-33	114.538,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 640.663,52 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Não acudiram interessados para os itens nº 08, 28, 47, 94, 96, 97, 102, 103, 124, 159, 160, 161, 162, 186, 187, 188, 202, 203, 220, 222, 223 e 230, sendo os mesmos DESERTOS. Os itens nº 112, 113 e 114, foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 04 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod270727

CONTRATO Nº 102/2018 – Pregão Presencial nº 53/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ nº 08.245.733/0001-06. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculos artísticos comemorativo ao dia da criança, dia do idoso e outros eventos da assistência social. Valor total R$ 58.700,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270724

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA–ME, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de reparos de calçamento e meio fio e construção de boca de lobo. Valor total estimado R$ 158.992,00. Prazo: 12 meses, 05.06.2018 a 04.06.2019. Coronel Vivida, 04 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270728